APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 30/10/2019
1º Secretário

FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PROJETO DE LEI Nº 986 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE ANÁPOLIS - GO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.680.529/0001-04, com sua sede principal na Rua Bolívia, nº 326, Bairro Boa Vista, Anápolis – GO, CEP: 75.083-110.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2019.

AMILTON FILHO
Deputado Estadual

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste
Gabinete 27 – Dep. Est. **Amilton Filho**
CEP: 74.115-900 – Goiânia - Goiás
portal.al.go.leg.br | Amilton.filho@al.go.leg.br |
+ 55 (62) 3221-3221 / 3204

/assembleiago

PROTOCOLO
03
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

JUSTIFICATIVA

De acordo com o estatuído na Lei n° 7.371, de 20 de agosto de 1971, que define normas para declaração, como de utilidade pública, das entidades civis constituídas no Estado, as sociedades civis, as associações e as fundações, constituídas no Estado de Goiás com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública.

Desse modo, o presente Projeto de Lei justifica-se diante do fato de que a entidade beneficiada preenche todos os requisitos esculpidos na legislação pertinente, além de ser uma ASSOCIAÇÃO, não possuindo fins lucrativos, apartidária, livre e sem discriminação de qualquer natureza, de duração indeterminada, sendo regida pelo seu Estatuto e pela lei em vigor ao que lhe for aplicável.

Dessa maneira, ante o exposto, conto com o indispensável apoio dos nobres pares para a aprovação dessa iniciativa.

AMILTON FILHO
Deputado Estadual

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste
Gabinete 27 – Dep. Est. **Amilton Filho**
CEP: 74.115-900 – Goiânia - Goiás
portal.al.go.leg.br | Amilton.filho@al.go.leg.br |
+ 55 (62) 3221-3221 / 3204

/assembleiago

1º R.T.D. Reg. 4750 Livro P5

PROTOCOLO 1 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Ata de Fundação da Associação dos Gestores e Profissionais de Logística de Anápolis AGEPLAN-GO, do Estatuto Social e da Eleição da Diretoria Executiva da Associação. ——"——

Aos 19 dias do mês de janeiro de 2013, às 15:00 hs, reunidos na Chácara da Ambev BR 153, presidida pelo Sr. Aroldo Ferreira dos Santos, onde estiveram presentes a maioria absoluta dos Gestores e Profissionais de Logística sendo eles, os membros da Turma de Decisão do Curso Superior de Logística e representantes de outras turmas da mesma área, concluintes em Anápolis GO

Por ordem do presidente a secretária da mesa, Mariana Carmo de Sousa Freitas fez a leitura do Edital de Convocação que foi afixado a partir do dia 11 de novembro de 2012 no mural da sede provisória situado a Rua Bolívia 326, Bairro Boa Vista em Anápolis, que é deste teor: Edital de Convocação. O presidente da Comissão Provisória da Associação dos Gestores e Profissionais de Logística de Anápolis AGEPLAN-GO, na forma da legislação vigente, e em cumprimento ao que determina a lei, convoca por este Edital os Gestores e Profissionais de Logística no município de Anápolis para a Eleição da Diretoria e Aprovação do Estatuto Social e posse da executiva AGEPLAN GO. ——"——"——

Apresentaram-se após a convocação do edital os Gestores e Profissionais de Logística para a Eleição da Diretoria Executiva e aprovação do Estatuto Social da Associação. Inicialmente foi aclamado pelos presentes o Sr. Elias Roldão da Silva para presidir e a Srta. Mariana Freitas para secretariar os trabalhos. Passa-se a leitura do modelo do estatuto que foi aprovado por todos os presentes haja visto que conforme entendimento dos presentes o mesmo atende as necessidades de nossa classe profissional e social e se enquadra dentro da nova Constituição. Passa-se ao segundo item a formação da nova diretoria, que foi só apresentada uma única chapa para a nova formação da diretoria que foi aclamada pelos presentes e eleita pela seguinte ordem: ——"——"——

Diretor Presidente, Vice Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Vice-Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Vice-Diretor Financeiro,

1º R.T.D. Reg. 4750 Livro P5

PROTOCOLO 05 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Diretor de Comunicação e Marketing, Vice Diretor de Comunicação e Marketing, Diretor de Planejamento Estratégico, Vice Diretor de Planejamento Estratégico; Diretor de Tecnologia e Informação, Vice diretor de Tecnologia e Informação, Diretor Jurídico, Diretor Social de Patrimônio e Lazer, Vice Diretor Social de Patrimônio e Lazer.

Termo de Posse: As 17:00 hs os eleitos aceitaram seus cargos e neles foram empossados pelo presidente para a composição tendo a seguinte formação: ——— " ——— "

Diretor Presidente - Aroldo Ferreira dos Santos; Vice-Diretor Presidente - Élias Roldão da Silva; Diretor Administrativo - Éberson Fernando de Oliveira; Vice Diretor Administrativo - Wellington Martins Nunes Diretor Financeiro - Karla Silva de Moraes; Vice-Diretor Financeiro - Sr. ias Pereira dos Santos; Diretora de Comunicação e Marketing - Mariana Carmo de Sousa Freitas; Vice Diretor de Comunicação e Marketing - Pedro Henrique Abrantes; Diretor de Planejamento Estratégico - Jader Bastos Pereira; Vice-Diretor de Planejamento Estratégico - Renato Sebastião Alves; Diretor de Tecnologia e Informação - Samuel Guimarães dos Santos; Vice-Diretor de Tecnologia e Informação - Eduardo Luiz Girotto; Diretor Jurídico - Frederico Ivan Casmar Alves; Diretor Social de Patrimônio e Lazer - Olívia Luisa Sanches; Vice-Diretor Social de Patrimônio e Lazer - José Otoniel Silva. O Sr. Presidente declarou empossados com o mandato de 04 anos a partir desta data com vencimento em 19 de janeiro de 2017, com sede provisória na rua 34 Boa Vista, município de Anápolis-GO. O Sr. Presidente ora empossado deu continuidade aos trabalhos, dando posse ao Sr. Wisley Luis da Costa na função de secretário geral da Associação, bem como fez o compromisso de bem desempenha-las em prol dos Acadêmicos Técnicos, Gestores e Profissionais Logísticos de Anápolis e região, onde citou uma frase que diz " Estamos plantando uma árvore, iremos rega-la com carinho dedicação logística para que ela cresça e sua copa sirva de sombra para a geração futura", agradeceu a todos e falou da necessidade de se organizarem no intuito de engrandecer a logística local, promover e valorizar a categoria junto ao poder público. Nada mais tendo a tratar, o presidente

deu por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, lida aos presentes sendo aprovada por unanimidade dos associados e vai assinada por mim Mariana Larmo de Sousa Freitas, Diretora de Comunicação e Marketing e demais membros presentes. Obidas - ARALDO HERRERA DOS SANTOS, LUCIA. Olívia Luísa Sanches, Samuel Guimarães dos Santos, Pedro Henrique Abrantes, Juvenil de B. Barros junior, José Gouveia Silva, Elessandro Calimério Teixeira, Wesley Luiz de Lost, Rafael Wagner Vieira, Francesco Soares Brandão, Frederico Ivan Lasmar Alves Moreira Gonçalves Lima, Elias Baldão da Silva, Gustavo Gonçalves, Karla Silva de Moraes, Pablo Diego C. Silva Cardoso Alves, Rafael de Oliveira Gomes, Luciano Maeda Isaac, Juliana Fernandes da Costa, Josiane Ribeiro, Ana Laura Siqueira de Abreu Michelle Dias Ferreira, Juneral Pinto de Sousa, Salete A da Silva, Marlon Alves de Resende Silva, Gabriel Almeida Silva, HUGO MIRANDA de Oliveira, Bruno Guilherme Barbosa de Lopes, Felipe Costa Fernandes Pereira, Wellington Martins Nunes, Marco Aurélio A Silva, Aluzio MACEDO, Juliana de Oliveira Cruz, Kely Kelly Ana Teixeira Alves, Janina Regis de Sibe, Luiz ALBERTO G. da Paixão, Paula Henrique B. Resende, Anibal F. Santos Jr, Rodly Bastos Parreira, Josiane Ferreira, Silvânia da Silva, Michella Pereira Neves, Elisson Ferreira Maia, Norma da Silva Rodrigues, Wallas Costa Ferreira, — x — Diego Prudêncio Maranhão, Jonas Conduruna pontes Jr. Eduardo Luis Gusatto Borges, Yanamma Portela dos Santos.

Obs- Em tempo, onde lê-se "com sede provisoria na rua 346 Boa Vista, considerar rua Bolivia nº 346 Boa Vista". Mariana Larmo de Sousa Freitas.

1º Tab. Prot. Reg. Pes. Jur. Tit. e Doc. Anápolis - GO
Custas: R$ 30,05
Fundesp R$ 3,00
Tx. Jud. R$ 10,42
Total R$ 43,47

Amilton Batista Faria Filho
Advogado
OAB/GO 29.113

1º Tabelionato de Protestos Reg. Pes. Jur. Tit. Doc. de Anápolis
Rua Des. Jaime nº 255 - Centro - Fone: 3324-7046
Amilton Batista de Faria Filho
ADVOGADO
OAB/GO 29.113

Apres. Protocolo A-10 Sob nº 101045

Regist. no Livro PJ Sob nº 4150

Anápolis 13 FEV. 2013

Tabeliã(ão) Genserico Barbo de Siqueira
TABELIÃO SUBSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS

Carrijo

DARCY RODRIGUES CARRIJO, 1º Tabelionato de Protestos e Registros de Pessoas Jurídicas Títulos, Documentos de Anápolis. Estado de Goiás.
GENSERICO BARBO DE SIQUEIRA, Tabelião Substituto
MARCOS MARQUES CARRIJO, Tabelião Substituto na forma da Lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para fins de direito que o Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANÁPOLIS – AGEPLAN-GO,** foi protocolado no Livro "A" nº.10 sob nº 101.046 de Ordem e registrado sob nº.4.751 (quatro mil, setecentos e cinqüenta e um) de Ordem do Livro de "Registro de Pessoas Jurídicas", em 13.02.2013, nos termos dos Artigos 120 e 121 da Lei no. 6.015 de 31.12.73, com alterações introduzidas pelas Leis no.6.216 de 30.06.75 e no.9.042 de 09.05.95. Era somente o que me foi pedido para certificar do que dou fé. Eu, _____ Tabelião Substituto, que a mandei digitar, conferi, subscrevi e assino.

Anápolis, 13 de fevereiro de 2.013.

Genserico Barbo de Siqueira
Tabelião Substituto

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
ISENTO
0055B000450

1º R.T.D. Reg. 5025 Livro PJ

PROTOCOLO FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Ata de reunião para primeira alteração de estatuto social. A assembleia geral da associação dos gestores profissionais de logística de Anápolis - CNPJ 17.680.528/0001-04 Anapolis Go, realizada no dia 26 de abril 2013 às 19h30 min, resolveu alterar o estatuto social, passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 6º A AGEPLAN Go é constituída por um numero ilimitado de associados, os quais serão divididos em três categorias: Paragrafo primeiro - Serão qualificados como associados EFETIVOS, as pessoas físicas fundadoras que assinaram os atos consecutivos da entidade; Paragrafo segundo - Serão qualificados como associados LOGÍSTICOS, as pessoas físicas sem impedimentos legais, que atuam ou queiram atuar na área em qualquer nível e venham contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da associação. Paragrafo terceiro - Serão qualificados como associados COLABORADORES, MISTOS as pessoas jurídicas e físicas concorrentemente, sem impedimentos legais, que venham contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da associação. Paragrafo quarto - Somente poderão participar da diretoria executiva os associados efetivos e logísticos em conformidade do no paragrafo quinto a seguir; Paragrafo quinto - o socio LOGISTICO que realizar e ou realizar serviços relevantes à AGEPLAN Go, poderá ser indicado por qualquer associado (ou tão somente pelo presidente) e aprovado pelo mesmo) para votação e deferimento da mesa diretora para receber o titulo de sócio EFETIVO NOMEADO, onde o mesmo se aprovado pela diretoria executiva por maioria simples e passará a gozar dos mesmos direitos e deveres dos socios EFETIVOS. Art. 18 - A Assembleia geral será instalada em primeira convocação por maioria dos associados efetivos presente, com direito

1º R.T.D. Reg. 5025 Livro PJ

FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

a voto; e em segunda convocação, podendo o edital de convocação prever segunda convocação para a mesma data em horário posterior. A assembléia só poderá ser convocada pelo presidente ou pelo representante do presidente e ou substituto legal. Paragrafo Primeiro — Terão direito a voto nas assembléias apenas duas das três categorias efetivos e legistados desse ultimo no que tange o artigo 6º e seus paragrafos deste estatuto e desde que em dia com sua obrigação. Paragrafo segundo — Equiparam-se em direitos e obrigações todas as categorias de associados, ressalvando o impedimento de que trata o paragrafo quarto do artigo 6º deste estatuto, que impede as pessoas jurídicas de assumirem cargo da diretoria executiva. Paragrafo segundo — No desempenho de suas funções, ao presidente da associação compete: I — dirigir e administrar a associação representa-la ativa e passivamente, em juizo ou fora dele, com poderes para delegar representação junto aos orgãos municipais, estaduais, federais e casas bancarias, outorgar mandato, ou nomear preposto e procurador, abrir e fechar contas correntes em casas de credito, nomear um membro da comissão executiva ou do conselho fiscal para assinar a abertura de conta corrente junto ao diretor administrativo e diretor financeiro, onde o mesmo assinará em conjunto se caso de faltar alguma assinatura, (sua convocação para tal finalidade só terá efeito via oficio assinado pelo presidente). (Art. 19-A AGEPLAN-Go, terá sua diretoria executiva, a qual deverá ser composta pelos seguintes cargos: Diretor presidente; Vice-presidente; diretor administrativo; Vice-diretor administrativo; diretor financeiro, Vice-diretor financeiro, diretor de comunicação e marketing, Vice diretor de comunicação e marketing, diretor de planejamento

1º R.T.D. Reg. 5025 Livro PJ

PROTOCOLO 10 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

estratégico, Vice diretor de planejamento estratégico; diretor de tecnologia e informação; Vice diretor de tecnologia informação; diretor jurídico; diretor executivo; diretor social, de patrimônio e lazer; Vice diretor social, de patrimônio e lazer, comissões nomeadas pelo presidente, e será dirigida pelos seguintes cargos: presidente, diretor administrativo, diretor financeiro; Vice diretor financeiro, diretor jurídico e diretor executivo. Paragrafo primeiro, II, A diretoria executiva será eleita em assembléia geral, cujo o mandato terá a duração de 04 (quatro) anos, permitindo a reeleição, cada uma das diretorias contará com um suplente (Vice), na conformidade do estatuto. Art. 41 - A associação não distribuirá entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores ou doadores os eventuais excedentes operacionais, brutos ou lucros, dividendos, bonificações, participações, E OS DIRETORES NÃO RECEBERÃO RÉMUNERAÇÃO SOB NENHUMA FORMA. Art. 42 - A associação aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos em função da atividade e dos objetivos do capítulo terceiro, Arte 4º, paragrafo terceiro alínea "a", "b", "d", "e", "f", "g", "j" e "k" deste estatuto. Art. 52 É vedada a celebração de contrato oneroso entre a associação e os membros da diretoria executiva e do conselho fiscal, seus cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou afins ou por adoção até o terceiro grau. Art. 53 - os casos omissos nesse estatuto serão decididos pela diretoria executiva, ad referendum em assembléia geral agendo para esta finalidade. art. 54 - O presente estatuto representa a lei básica da associação e é aprovado nesta data pelos seus associados fundadores em assembléia geral extraordinária e vai assinado pelo presidente e pelo advogado(a) da mes-

1º R.T.D. Reg. 5025 Livro PJ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 11 FOLHAS

rosa, entretanto imediatamente aos seus cargos e para os trâmites da lei após o devido registro no cartório competente. Art. 55 - Revogam-se as disposições em contrário. Após discussão e acordo comum entre os associados em função do estatuto social, o presidente vereador como membro da associação o Sr. Thiago Barbosa, e em seguida a comissão de eventos logísticos e culturais, ligado à diretoria de Marketing, no qual convidou o Sr. Thiago Barbosa com diretor da comissão bem como indicou as sócias Pietros Mayara Física e Kelly Poliano para a posta, ficando em aberto outros convites, onde todos os diretores assinaram a ficha de cadastro de pessoa da mesma bem mais, encerrou a assembleia o Sr. presidente as 22:30 horas onde eu Wesley Barbosa, escrevi e assino juntamente com todos. Eu Wesley Barbosa, Valdinar R. Santos, Antonio R. Souza, "Em Tempo onde se lê — Parágrafos primeiro, II, (...) considerar Parágrafo Segundo - No desempenho de suas funções, ao presidente da associação compete: I- Dirigir e administrar a associação, representa-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, com poderes para delegar representação junto aos órgãos estaduais, municipais, federais e casas bancárias outorgar mandato ou nomear preposto e secretariado, abrir e fechar conta corrente em casos de crédito, nomear os membros da comissão executiva ou do conselho fiscal para assinar a abertura de conta corrente junto aos diretor administrativo e diretor financeiro, onde o mesmo assinará em conjunto no caso de faltar alguma assinatura, sua vinda caso para tal finalidade só terá efeito de ofício assinado pelo presidente." Seu /- Vt; Rodrigo Cunha Rodrigues de Oliveira, Michella Ferreira Fernandes do Selo, Carlos Fernandes Pereira, Wellington, Jucimeri Castro, Alan Robson Gonçalves

Barrijo 1º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS DE ANÁPOLIS
Rua Desembargador Jaime, nº 255 Centro - Anapolis - Goiás - Fone: (62) 3324-7845/3324-4223 - CEP: 75.820-040
SELO ELETRÔNICO Nº: 00251308021022112000064
APRESENTADO PROTOCOLO: A - 11 SOB Nº 10435
REGIST. NO LIVRO: A SOB Nº 5.025 EM: 09/01/2014
EMOL: R$ 31,55 TX. JUDIC.: R$ 10,42 TOTAL: R$ 41,97
ATOS: ATA
Luciano Lima dos Santos - Escrevente

FL. 09 PROTOCOLO 12 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS

DARCY RODRIGUES CORRIJO, 1º Tabelionato de Protestos e Registros de Pessoas Jurídicas Títulos, Documentos de Anápolis. Estado de Goiás.
GENSERICO BARBO DE SIQUEIRA, Tabelião Substituto
MARCOS MARQUES CARRIJO, Tabelião Substituto na forma da Lei, etc.

Carrijo

CERTIDÃO

CERTIFICO, para fins de direito que a 1ª Alteração do Estatuto da **ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANÁPOLIS GO,** foi protocolada no Livro "A" nº.11 sob nº 104.358 de Ordem e registrado sob nº 5.026 (cinco mil e vinte e seis) de Ordem do Livro de "Registro de Pessoas Jurídicas", em 09.01.2014, nos termos dos Artigos 120 e 121 da Lei no. 6.015 de 31.12.73, com alterações introduzidas pelas Leis no.6.216 de 30.06.75 e no.9.042 de 09.05.95. Era somente o que me foi pedido para certificar do que dou fé. Eu, _____; que a mandei digitar, conferi, subscrevi e assino.

Anápolis, 09 de janeiro de 2.014.

Luciano Lima dos Santos
Escrevente

Selo Eletrônico: 00251310091038120000010

1º R.T.D. Reg. 5495 Livro P J

PROTOCOLO 13 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Ata de reunião para a segunda alteração do Estatuto social realizado na segunda chamada conforme esta Assembléia geral da Associação dos Gestores e Proficionais de Logística de Anápolis CNPJ Nº 17680521 00001 04 realizada em 24-06-2014 às 19:00 hrs, onde resolveu-se auterar o Estatuto com fins de melhoria e bom andamento na administração da Entidade. A secretária nomeada para a mesa da Assémbléia abre a reunião convidando o Presidente da mesa para expôr os assuntos a serem discutidos e aprovados. É feito a leitura do Estatuto no capítulo oitavo das substituições e vacâncias no artigo 34 e 35 onde o Presidente fala sobre a substituição de cargos devido a ausência não justificada em reuniões sucessivas por membros da diretoria executiva e coloca para a aprovação da Assémbléia a substituição de cargo de diretores conforme Atas de nºs 001 a 007, coloca também em votação a extinção de todos os cargos de vice diretores, o sócio Renato Sebastião sugere a indicação de novos sócios qualificados como sócios logístico para a ocupação dos novos cargos, foi colocado para aprovação e por unanimidade foi aprovado pelos presentes. Depois de aprovados a extinção dos cargos de vice-diretor foi aprovado também a nomeação dos sócios para os novos cargos indicados pelos sócios para a ocupação dos mesmos. Nomes dos indicados: Valdenice Gonçalves dos Santos e Souza, Welington Luiz de Andrade, Renato Sebastião Alves, Thiago Lisboa de Faria, Anderson Flário Costa e Gislane Rosa de Moraes e Marlúcio Raimundo de Oliveira colocado em votação, ficou assim os cargos distribuidos; Diretor Administrativo indicado a sócia Valdenice Gonçalves dos Santos e Souza para assumir a vacância, O cargo de

1º R.T.D. Reg. 5495 Livro PJ

PROTOCOLO 14 FOLHAS I ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

5

Tesoureiro em substituição do cargo de diretor financeiro e indicado o sócio Welington Luiz de Andrade para assumir a vacância, criado o cargo de Diretor de contrato em substituição ao cargo de comunicação e marqueting sendo indicado o sócio Marlúcio Raimundo de Oliveira para ocupar o cargo; criado o cargo de relações públicas em substituição ao cargo de Diretor Social de Patrimônio e lazer onde foi indicado o sócio Renato Sebastião Alves. Foi aprovada também a criação do departamento de Turismo Ecoaístico, e indicados para a diretoria do mesmo, os sócios Anderson Mário Costa, Chiago Loiseau de Faria e Gislane Rosa de Moraes, no qual ambos terão poder de decisão em igualdade com o aval do Presidente da Associação de Logística, após a votação, Eu Valdenice Gonçalves dos Santos e Souza por ordem do Presidente dou posse a nova mesa administrativa no qual assino em conjunto com o Presidente, eu Valdenice Gonçalves dos Santos e Souza, _____, e os demais Presentes na ata oficial. Foi discutido e aprovado a inclusão no nome oficial da Associação a palavra Estudantes onde a partir do registro no cartório de 1º Tabelionato de Protesto e registro de pessoas jurídicas, títulos, documentos de Anápolis passa então a ser chamada de: Associação de gestores, estudantes e profissionais de Anápolis denominada Ageplan - GO. Após o registro fica também apta à divulgar, instruir, doar, vender e firmar contratos de ensino intelectual e educativo no âmbito educacional e profissional, bem como constituir instrutores de Logística para a prestação de serviços intelectuais nas instituições publicas e privadas. Fica aprovado também a abertura de conta corrente em casas de crédito e bancárias em conjunto com o Tesoureiro os seguintes sócios: Valdenice G. dos S. e Souza e Marlúcio R. de Oliveira c/ou s/assinatura do Presidente.

Dra. [illegible], Renato Sebastião Alves

Filipe Cost. Fernandes Pereira, Rodrigo Cunha Rodrigues de Resende,
Valdenice G. dos Santos Souza, Diandra Gaye da Souza,
Nilber Ferreira dos Santos, Wellington M. Gomes,
Advogado HARIO CARDOSO 24/06/2014.
Samuel Guimarães dos Santos, Paulo Hugo C. da Silva
Gustavo Juvenal Gonçalves, José Hercy C. Silva, Elsé Valdirene Portela do Santos, Marlin A. Resende
Kauanna Portela dos Santos, Walter Costa, JADER B. PATRICINA.
Cislaine Rosa de Morais, Luiz Fernando B. Mendes,
Joana Gonçalves da Silva, Fabrelli Ribra natal Rodrigues
Rayara Cristtian Alves, Yoni Cristine Moreira Soares,
Mª Lúcia Alves Lima, Matheus Rodrigues Leal
Angelita Rodrigues, Caio Ap. de Sousa, Anderson de O Pereira
Ilda Mariana Borges, Excelsis Maria Marques de Queiroz
Mauli Nonni M. Bueno, Antonio Marcelo Epifanio,
Pedro Henrique Aparecido, Pe Ferreira dos Santos, Wesley José
Irene da Silva Pio, Gleice Kelly Ferreira Ribeiro,
Valentina martins Alves, Pedro Thiago de Aguiar,
Janaina Alves Rodrigues

PROTOCOLO 15 FOLHAS ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Carrijo — 1º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS DE ANÁPOLIS
Rua Desembargador Jaime, nº 235 Centro - Anápolis - Goiás - Fone: (62) 3324-7845/3324-4223 - CEP: 75.020-040
SELO ELETRÔNICO Nº: 00225103060908134600016
APRESENTADO PROTOCOLO: A - 12 SOB Nº 108791
REGIST. NO LIVRO: PJ SOB Nº 5.495 EM:30/04/2015
EMOL: R$ 43,50 TX.JUDIC.R$ 11,42 TOTAL: R$ 54,92
ATO: ATA

Marcos Marques Carrijo - Substituto

PROTOCOLO 76 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA GOIÁS

ATA ELETRÔNICA DE Nº 01 DA ASSEMBLEIA GERAL DA AGEPLAN GO

1ª Convocação

As 19:00 horas do dia 12 (doze) do mês de dezembro de 2016, reuniu-se na sede social da associação dos Gestores e Profissionais de Logística de Anápolis – AGEPLAN-GO, CNPJ nº 17.680.528/0001-04, os membros gestores, estudantes e profissionais de logística, conforme edital de convocação, expedido pelo Sr. Presidente Aroldo Ferreira dos Santos_____, datado e assinado pelo mesmo no dia 11/11/2016 para a primeira Assembleia Geral em função do processo eleitoral com objetivo de eleger a segunda diretoria executiva e conselho fiscal da Associação dos Gestores, Estudantes e Profissionais de Logística de Anápolis – AGEPLAN GO, para o mandato de 2017 a 2020. O Sr. Presidente usando da palavra abre a assembleia agradecendo a presença de todos e nomeia a mim, Nathan Alves Pinheiro Nathan Alves Pinheiro ,para secretariar os trabalhos, e após solicitar a apresentação de todos o presidente continua com a palavra ressaltando sobre a importância da assembleia geral haja visto que é chegado o término do mandato de toda diretoria e agradece a cada membro diretor e do conselho pela parcela de colaboração para o desenvolvimento cultural, educacional e profissional da associação em prol da comunidade local, regional e em especial dos membros, estudantes e profissionais de logística de Anápolis, fala também da continuidade dos projetos, dos trabalhos voluntários voltados aos logísticos, da democracia e da transparência independente de quem continuará administrando a associação. Dando continuidade abre a palavra aos presentes e o Sr. Renato Sebastião Alves fala sobre a falta de quorum para a realização da eleição e justifica a ausência de alguns membros por motivos de saúde, férias e profissionais não poderiam estar presentes mas muitos ligou pra ele e afirmou apoio a toda decisão tomada na assembleia. O Sr. Jader Bastos Parreira pediu a palavra e falou que é bem vinda a justificativa mas não concorda que eles devem aprovar as decisões da reunião, pois os mesmos perdem o direito pelo fato da ausência. Com a palavra o presidente da AGEPLAN GO, o Sr. Renato Sebastião pede permissão ao presidente para abrir discussão sobre o assunto, e foi permitido, não havendo questionamento deu por encerrado e aprovou a colocação do Sr. Jader, dando continuidade solicita a todos que formem suas chapas para que se inicie parcialmente o processo eleitoral pelo fato de não haver quorum e para que na próxima e última convocação todos já tenham as chapas formadas relata o presidente. E, o Sr. Brener Felipe Souza pede a palavra e apresenta e pede sugestão de modelo da chapa contendo os nomes e cargos para que a eleição da nova diretoria tenha êxito, o presidente concorda com a fala e abre a discussão para aprovação de todos, após debate foi aprovado a composição de diretoria executiva da seguinte forma: Presidente; Vice Presidente; Tesoureiro Geral; Secretário Geral; Secretário de Comunicação; 1º Conselheiro; 2º Conselheiro; 3º Conselheiro; 1º;2º;3º Suplente, e criação conforme a necessidade de Departamentos e Diretorias pelo presidente eleito. Levada em votação, a sugestão foi aprovada por todos e o presidente determina a leitura dessa ata aos presentes na 2ª convocação da assembleia geral para que fiquem cientes e também façam a aprovação do modelo de chapa para a composição da nova diretoria pela ordem apresentada e tomada de decisão futura. O presidente deixa aberta a palavra e solicita as considerações finais dos presentes, e não tendo nada mais a debater pede a todos que aguardem pela 2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL e declara encerrada a 1ª assembleia geral, pedindo a todos que usem as redes sociais para motivarem os demais a comparecerem na próxima reunião que será tão somente de cunho eleitoral pois é de muita importância para a transparência dos trabalhos juntos aos membros da associação.Também pede uma salva de palmas para os presentes e assina comigo Nathan Alves Pinheiro e os demais presentes na ata de assinatura de presença em anexo no qual é parte inseparável desta ata de assembleia geral, e, finalizo os trabalhos.

PROTOCOLO
97
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

"NENHUM FATO ISOLADO É MAIS IMPORTANTE QUE UMA CATEGORIA ORGANIZADA".

Associação do Gestores e Profissionais de Logística de Anapolis **AGEPLAN GO**

AGEPLAN GO.

"Plantamos uma árvore, iremos regá-la com carinho de dedicação logística para que seus frutos e sua copa sirva de alimento educacional e sombra para a geração futura".

Assembleia Geral conforme convocação de 11 de novembro de 2016 da AGEPLAN GO.

Ata de assinatura de presença.

1. Silvia Soares 12/12/16
2. Wellington Martins
3. Guilherme Leonardo Silva
4. Adriana Oliveira Silva.
5. Jailes Victor Siqueira Santiago
6. JAGEN · B. PANCEIRA.
7. Marlon Alves Rezende Silva
8. José Aparecido Silva
9. Fabiana Poliano Almeida.
10. Daiz da Silva Pedrosa
11. Guilherme Augusto Palmieri Cunha Borges
12. Claudia Luzia Antonio Pereira
13. [illegible]
14. Carmen V. de S. Freitas.
15. Guilaine Rosa de morais.
16. Wanderlan Bartolhar de Freitas.
17. Nathan Alves Pinheiro
18. [illegible]
19. Mauricio R. de Oliveira.
20.

Carrijo
1º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTROS I
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS DE ANÁPOL
Rua Desembargador Jaime, nº 255 Centro - Anápolis - Goiás - Fone: (62) 3324-7845/3324-4223 - CEP: 75.020-0
SELO ELETRÔNICO Nº: 00251503060908134700054
APRESENTADO PROTOCOLO A - 13 SOB Nº 11411
REGIST. NO LIVRO PJ SOB Nº 5.088 EM: 23/01/201
EMOL R$ 41,00 Lei Nº 19191 DE 29/12/2015 R$ 15,9
TX JUDIC. R$ 12,64 ISSQN R$ 2,05 TOTAL: R$ 71,68
Marcos Marques Carrijo - Substituto

PROTOCOLO
FOLHAS 7
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA ELETRÔNICA DE Nº 02 DA ASSEMBLEIA GERAL DA AGEPLAN GO

2ª Convocação; As 19:49 minutos do dia 14 (quatorze) do mês de janeiro de 2017, reuniu-se na sede social da associação dos Gestores e Profissionais de Logística de Anápolis – AGEPLAN-GO, CNPJ nº 17.680.528/0001-04, os membros gestores, estudantes e profissionais de logística, conforme edital de convocação expedido pelo Sr. Presidente Aroldo Ferreira dos Santos _____, datado e assinado pelo mesmo no dia 13/11/2016 para a segunda Assembleia Geral em carater final e irrevogavel, em função do processo eleitoral com objetivo de eleger a diretoria executiva e conselho fiscal da Associação dos Gestores, Estudantes e Profissionais de Logística de Anápolis – AGEPLAN GO, para o mandato de 2017 a 2020. O Sr. Presidente usando da palavra abre a assembleia agradecendo a DEUS pela oportunidade de estar a frente da entidade, em segunda agradece a presença de todos e nomeia a mim, Renato Sebastião Alves _____, para secretariar os trabalhos, e após solicitar que todos se apresente para as devidas confirmações de aptidão junto ao livro de cadastro de associados por mim conferido, o presidente continua com a palavra ressaltando sobre a importância da eleição, e, se diz se sentindo feliz e com o dever cumprido a frente da associação com os demais diretores e diretoras, pede perdão pelas falhas, agradece ao apoio de todos e reforça dizendo que os acertos são dedicados o todos e em especial a sua esposa Siloé Portela e a sua filha Kauanna Portela e ao seu filho Kauan Portela dos Santos pelo tempo concedido a ele para praticar de forma voluntária esse grande sonho que foi a AGEPLAN. O presidente solicita da mesa a leitura e aprovação da ata eletrônica da 1ª convocação no qual foi lida pela pelo Sr. Brener Felipe de Souza _____, que passou a palavra ao presidente e colocou para a aprovação simples solicitando que se manifeste quem não concordar com as decisões tomadas na primeira convocação. Não havendo manifestação contrária o presidente declara aprovada a ata do dia 11/11/2016 e pede que o secretário entregue as fichas de inscrição dos candidatos a todos para o preenchimento dos pretendentes aos cargos da diretoria no qual será imediatamente após recebimento desta mesa iniciada a votação para a escolha dos membros da segunda diretoria executiva e conselho fiscal da AGEPLAN GO para o mandato a ser iniciado em 20 de janeiro de 2017 com termino em 19 de janeiro de 2010. O presidente suspendeu a reunião por 20 minutos para a composição das chapas entre os aptos a concorrerem. Retornando a assembleia convoco o presidente a iniciar o processo eleitoral juntamente com a mesa onde o mesmo com a palavra solicita as inscrições. Foi a mim apresentado apena uma chapa, denominada 01 - "Logística para todos" com os seguintes CARGOS E SEQUENCIALMENTE OS NOMES concorrentes a eleição: Presidente: Aroldo Ferreira dos Santos; Vice Presidente; Jader Bastos Parreira; Tesoureiro Geral: Renato Sebastião Alves; Secretário Geral e Administrativo: Fabiana Correia de Araújo; Diretor de Tecnologia e Informação: Brener Felipe Souza; Diretor de Imagem e Contratos; Nathan Alves Pinheiro; Diretor de Relaçoes Públicas e Cerimonial: Valdenice G. dos Santos e Souza; 1° Conselheiro: Siloé Valdirene Portela dos Santos 2° Conselheiro: Kauanna Portela dos Santos 3° Conselheiro: Jairison de Carvalho Borges; e, no aguardo o presidente pediu que todos participem do processo concorrendo, e não havendo mais inscrição para o pleito,declarei os inscritos da chapa 01, "Logística para todos", chapa única, dei inicio no processo de votação. Os associados legais de forma nominal votou nos componentes da chapa 1 e, foi me passado a palavra no qual fiz a contagem e declarei vencedora a CHAPA 01, e encerro o processo eleitoral e dei posse aos eleitos para o mandato de 2017 a 2020 conforme 1ª e 2ª convocação geral. Já reeleito presidente o Sr. Aroldo F. dos Santos agradece a todos pela confiança mais uma vez depositada a ele, agradece a Deus juntamente com todos e declara encerrada a assembleia geral assinando com os presentes a ata de presença em anexo devidamente numerada para que surta os efeitos legais em todo o seu teor, após assinaturas pede uma salva de palmas para todos os membros e amigos da AGEPLAN.

1º R.T.D. Reg. 6.094 Liv. PJ

PROTOCOLO 19 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Relação dos membros componentes da diretoria da Associação dos Gestores e Estudantes e Profissionais de Logística de Anápolis - AGEPLAN GO - CNPJ: 17.680.529/0001-04.

Presidente

Aroldo Ferreira dos Santos, brasileiro, casado CPF 329.136.132-68, RG 2396031-SSPPA, residente na Rua Bolívia Qd25 Lote11 Boa Vista, CEP 75083110 Anápolis GO.

Vice-presidente

Jader Bastos Parreira, brasileiro, casado, CPF 530.462.181-68, RG 2432425-SPGPCGO residente na Rua Altair Garcia Pereira Qda 06 Lote 11 Residencial Shangrilá, CEP 75106010 Anápolis GO.

Tesoureiro Geral

Renato Sebastião Alves, brasileiro, casado, CPF 520.970.561-72, RG 2126695-SSPGO, residente na Alameda das Violetas, Sun Flower Qd 10 Lt 09 CEP 75000000 Anápolis GO.

Secretária Geral e Administrativa

Fabiana Correia de Araújo, brasileira, solteira, CPF 821, 053.262.321-54, RG 6129585-SSPGO, residente na Rua José Augusto Batista Qd 11 Lote 21, Bairro Setor Sul, CEP 75056106, Anápolis GO.

Diretor de Tecnologia e Informação

Brener Felipe de Souza, brasileiro, solteiro, CPF, 776.379.091-15, RG 2947647-SSPGO, residente na Rua Marechal Gouveia Qd 17 Lote 233-C, Vila Jaiara, CEP 750640080, Anápolis GO.

Diretor de Contratos e Imagem

Nathan Alves Pinheiro, brasileiro, solteiro, CPF, 053.262.321-54, RG 6129585-SSPGO, residente na Rua José Augusto Batista Qd 11 Lote 21, Bairro Setor Sul, CEP 750560106 Anápolis GO.

Diretor de Relações Públicas e Cerimonial

Valdenice Gonçalves dos Santos e Souza, brasileira, casada, CPF 979.996.951-49, RG 4468784 SSPGO, residente na Rua Paes de Almeida Qd 14 Lote 10, Bairro Frei Eustáquio, CEP 75000000 Anápolis GO

1° Conselheiro

Siloé Valdirene Portela dos Santos, brasileira, casada, CPF 251.650.622-87, RG 265119899-SSPGO, residente na Rua Bolívia Qd 25 Lote 11 Boa Vista, CEP 75083110 Anápolis GO.

2° Conselheiro

Jairison de Carvalho Borges, brasileiro, solteiro, CPF , 053.262.321-54, RG 6129585-SSPGO, residente na Rua José Augusto Batista Qd 11 Lote 21, Bairro Setor Sul, CEP 750560106, Anápolis GO.

3° Conselheiro

Kauanna Portela dos Santos, brasileira, solteira, CPF920.585.622-20 RG 5252230 SSPPA, residente na Rua Bolívia 326, bairro Boa Vista, CEP 75083110, Anápolis GO.

Aroldo Ferreira dos Santos
CPF: 329.136.132-68
Presidente

1° TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTROS D
Darrijo PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS DE ANÁPOLI
Rua Desembargador Jaime, nº 255 Centro - Anápolis - Goiás - Fone: (62) 3324-7045/3324-4223 - CEP: 75.020-0
SELO ELETRÔNICO Nº: 00251503060908144 00055
APRESENTADO PROTOCOLO: A - 13 SOB Nº 1141
REGIST. NO LIVRO SOB Nº 6.094 EM: 30/01/201
EMOLR$ 41,00 Lei Nº 19194 DE 29/12/2015 R$ 15,9
TX JUDIC.R$ 12,64 ISSQN:R$ 2,05 TOTAL: R$ 71,6

1º R.T.D. Reg. 6.094 Livro PJ

PROTOCOLO 20 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO 8

AGEPLAN-GO
ASSOCIAÇÃO DE GESTORES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANÁPOLIS
"A FORÇA DE UMA CATEGORIA ORGANIZADA"

Nº do CNPJ: 17.680.529/0001-04

"Plantamos uma árvore, iremos regá-la com carinho de dedicação logística para que sua copa cresça, e sirva de sombra para a geração futura"

ATA ELETRÔNICA Nº 02/16.

Lista e assinatura de presença.

1. - Brener Felipe de Souza
2. - João Maia Viana Neto
3. - Pablo Vinícius Sousa Silva
4. - Ingrezio [illegible] Abadia
5. - [illegible] JOAO LEITE DE MORAIS
6. - Teles Júnior
7. - Leonardo Filipe [illegible]. Silva
8. - Olívia da Costa Queiroz
9. - Elaine Feitosa Santos
10. - MARCO ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA DA SILVA
11. - JOSIMAR FERRAZ DE ARAUJO
12. - Flaviany Barbosa
13. - Maria Martins de O. Cardoso
14. - Lizara Rodrigues e Silva
15. - Veronica O. e Silva
16. - Priscilla Rodrigues D. Ramos
17. - Luciane Silva Cunha
18. - João Junio Jans de Sena Bastos
19. - Flavia D. S. A Rodrigues
20. - Claudia R. Abreu
21. - Sontina Ferreira da Silva
22. - Alexsandra Vieira de Almeida
23. - Flaviany Barbosa
24. - [illegible]

ROS DE
ÁPOLIS
5.820-040
0553
8189
2017
5,99
1,68

1º R.T.D. Reg. 6.094 Livro PJ

PROTOCOLO 27 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

23.A- Jessica Alves da Silva
24.- Hellen Fernanda Souza Ramos.
25.- Danielly Duarte Rodrigues
26.- Maria Jacinta Duarte
27.- Adriel José Gomes Lemza
28.- Adriano F. de Amo
29.- Karinilla Rodrigues Pereira
30.- Gisele Rodrigues de Oliveira
31.- CLEBER PEREIRA DE OLIVEIRA.
32.- Divinaldo Cristeide Alves magalhães de souza.
33.- Núbia Soares de Moraes
34.- Elida Gomes Marques
35.- Lucas Silva Martins
36.- Roseneire Santelha de Godoi
37.- Kelly Laite Abadia
38.- Gabriela Cristina Abadia Amaral
39.- Cleonice Santiago
40.- Romilda C. de Oliveira
41.- Wellington Gomes Reis
42.- Gilberto Beckenkamp
43.- Evangel Dias Ribeiro
44.- Danilo Ferreira dos Santos
45.- Nathan Alves Pinheiro
46.- Rayanna Portela dos Santos
47.- Silvei Valdirene Portela dos Santos
48.- Jade Lima de Paula Ferreira
49.- João Paulo Alves Araújo
50.- Dayane Aparecida Franco Rabelo
51.- Bárbara Daniela Florêncio Morais Mendonça
52.- Rolf Antônio Macedo Filho

FL 01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2.015

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS

★ ★ ★

1º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS DE ANÁPOLIS

★ ★ ★

Darcy Rodrigues Carrijo
TABELIÃ

Genserico Barbo de Siqueira
TABELIÃO - SUBSTITUTO

Marcos Marques Carrijo
TABELIÃO - SUBSTITUTO

2 ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

DA

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E PROFISSIONAIS DE

LOGÍSTICA DE ANÁPOLIS

A U T U A Ç Ã O

Aos 30 (TRINTA) dias do mês de ABRIL de 2.015, nesta cidade de Anápolis, Estado de Goiás, neste Tabelionato autuo os documentos que adiante se vêem, do que para constar, lavrei este termo. Eu, _____, o escrevi e assino.

1º Tabelionato de Reg. de Pes. Jur. Tit. Doc. e Protestos

Marcos Marques Carrijo
TABELIÃO SUBSTITUTO

1º R.T.D. Reg. 4751/02 Livro P5

PROTOCOLO 23 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

02

Anápolis GO 28/04/15

A
D. Carrigio
1º Tabelionato de Protestos e Registros
R. Des. Jaime, 255 - S

REQUERIMENTO

Venho através deste solicitar junto a este cartório o registro da Segunda Alteração do Estatuto Social, da Associação dos Gestores e Profissionais de Anápolis, com sede provisória à Rua Bolívia n. 326 no bairro Boa Vista neste município de Anápolis GO.

Certos de vossa atenção,

Nestes termos pede deferimento.

3º Tabelionato de Notas

Aroldo Ferreira dos Santos
RG – 2396031 SSPPA
CPF - 32913613268

3. TABELIONATO DE NOTAS DE ANAPOLIS
Rua 15 de Dezembro, 158, sala 27
Fone de Goiás - Tel. (62) 3324-0285

Reconheco, verdadeira(s), a(s) assinatura(s) supra de:
[02153531-AROLDO FERREIRA DOS SANTOS....
Pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença. Dou fé.
Anapolis,28 de Abril de 2015, 15:22:50.

Em testemunho _____ da verdade.

006-MURILO DA SILVA MARINHO
ESCREVENTE

Selo n. 00311504102450394603715
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Emol. R$ 3,45

2ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

1º R.T.D. Reg. 4751/02 Livro A
PROTOCOLO 24 FOLHAS 07

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.

A Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE ANÁPOLIS - CNPJ 17.680.529/0001-04 Anápolis GO, realizada no dia 24 de junho 2014 às 19:00 hrs, resolveu alterar o Estatuto Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANAPOLIS GO.

CAPÍTULO PRIMEIRO
DO NOME E DA NATUREZA

Art. 1º- Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANAPÓLIS- GO ou pela forma abreviada "AGEPLAN-GO", fica instituída esta associação civil sem fins lucrativos, e que se regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

CAPITULO SEGUNDO
DA SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 2º – A ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANAPOLIS – AGEPLAN-GO, terá sua sede provisória e foro na Rua Bolívia, 326 – Bairro Boa Vista – CEP: 75083110, Anápolis/GO.

Art. 3º - O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANÁPOLIS – AGEPLAN-GO é por tempo indeterminado.

CAPITULO TERCEIRO
DA FINALIDADE

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANAPOLIS – AGEPLAN-GO tem por finalidade promover e contribuir para o fomento de conjunto de ações que promova a aproximação da academia estudantil junto à indústria e aos prestadores de serviços logísticos, visando o desenvolvimento da Logística no Estado do Goiás.

Pretende desta forma, através de projetos e de conjunto de ações, aperfeiçoar e multiplicar o conhecimento Logístico dos profissionais e acadêmicos associados junto às instituições empresariais e à indústria local e na Região Centro-Oeste.

Parágrafo Primeiro - A dedicação da AGEPLAN-GO às atividades previstas neste artigo, configura-se mediante a execução direta ou apoio a projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins (§ único do art. 3º da Lei 9.790/99);

Parágrafo Segundo - Conceitua-se como Logística a parte do gerenciamento da cadeia de abastecimento que planeja, implementa e controla o fluxo e armazenamento eficiente e econômico de matérias primas, materiais semi-acabados e produtos acabados, bem como as informações a elas relativas, desde o ponto de origem até o ponto de consumo, com o propósito de atender as exigências dos clientes.

Parágrafo Terceiro - Para a consecução de suas finalidades, a AGEPLAN-GO, poderá sugerir, promover, colaborar, desenvolver, coordenar ou executar ações e projetos visando:

a) Conscientização quanto importância na valorização do Profissional de Logística como medida fundamental no planejamento das empresas e quanto ao desenvolvimento de boas práticas sustentáveis na logística;

b) - Ter uma publicação periódica acerca de assuntos relacionados ao conhecimento logístico e quanto às ações de sustentabilidade promovidas pelos parceiros;

c) Captar recursos para o desenvolvimento e realização de projetos e eventos – Conferências; Congressos; Convenções; Cursos; Encontros; Feiras; Jornadas; Oficinas Técnicas e Seminários, no âmbito regional, objetivando a solução de problemas comuns, melhoria de métodos, elevação cultural dos associados e o esclarecimento dos órgãos públicos em geral quanto às funções da atividade Logística na economia local, divulgar, instruir, doar, prestar serviços renumerado, firmar contratos para o ensino de cunho intelectual e educativo no âmbito educacional e profissional, constituir e terceirizar instrutores de logística para a prestação de serviços em instituições pública e privadas;

d) Incentivar a aprendizagem contínua dos profissionais de Logística e a divulgação de informações e dados do setor Logístico;

e) Promover a construção de portal na internet para promoção e divulgação da entidade e seus parceiros, mantendo serviços de informação e de assistência aos associados, visando esclarecê-los acerca de todos os assuntos referentes aos interesses da categoria, podendo, para tanto, manter órgãos próprios de divulgação, bem como estabelecer convênios e utilizar todos os demais veículos de informação;

f) Promover a agregação de novos membros para comporem a Associação;

g) Promover intercâmbio permanente junto as instituições de ensino através de palestras sobre Logística para a comunidade acadêmica em locais pré-determinados;

h) Prover seus membros, bem como outros profissionais e entidades da área, de desenvolvimento profissional na função Logística;

j) Assegurar e promover contatos, a troca de informações de ideias e boas práticas entre profissionais, especialistas e demais atores envolvidos no Setor Logístico;deslocamento para participação em fóruns, palestras, seminários, audiência pública,e outros em prol da entidade dentro e fora do Estado de Goiás.
j) Fomentar, promover e estimular o ensino técnico profissional de interesse da classe;
Parágrafo Quarto - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.
Art. 5º - A Associação não se envolverá em questões religiosas ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais, bem como é expressamente proibido o uso da sua denominação social em atos que a envolvam em obrigações relativas a negócios distintos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e causas de favor.

CAPÍTULO QUARTO
DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 6º - A AGEPLAN-GO é constituída por um número ilimitado de associados, os quais serão divididos em três categorias;
Parágrafo Primeiro - Serão qualificados como associados EFETIVOS, as pessoas físicas fundadores que assinarem os atos consecutivos da entidade;
Parágrafo Segundo - Serão qualificados como associados LOGÍSTICOS, as pessoas físicas sem impedimentos legais, que estejam cursando na área em qualquer nível e venham contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da Associação.
Parágrafo Terceiro – Serão qualificados como associados COLABORADORES e MISTOS as pessoas jurídicas e físicas consequentemente, sem impedimentos legais, que venham contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da Associação.
Parágrafo Quarto – Somente poderão participar da Diretoria Executiva os associados efetivos; e logísticos em conformidade ao Parágrafo Quinto a seguir;
Parágrafo Quinto – O sócio LOGÍSTICO que realizou e ou realiza serviços relevantes à AGEPLAN GO, poderá ser indicado por qualquer associado (ou tão somente pelo presidente e aprovado pelo mesmo) para votação e deferimento da mesa diretora para receber o titulo de sócio EFETIVO NOMEADO, onde o mesmo se aprovado pela Diretoria Executiva por maioria simples e passará a gozar dos mesmos direitos e deveres dos sócios EFETIVOS.

Art. 7º - Os associados não respondem individualmente ou subsidiariamente pelas obrigações da Associação, nem pelos atos praticados pelo presidente ou pela diretoria;

Art. 8º - São direitos dos associados desde que em dia com as suas obrigações sociais:
I - Participar de todas as atividades associativas;
II - Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para essas funções;
III - Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a Associação; e
IV - Ter acesso a todos os planos, estudos, livros de natureza contábil e financeira, bem como a relatórios, prestações de contas através de pedido devidamente formalizado.
Parágrafo Único - Os direitos previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.
Art. 9º - São deveres dos associados:
I - Ter conhecimento e cumprir o Estatuto, regulamentos e deliberações dos órgãos da Associação.
II - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestigio da Associação e difundir seus objetivos e ações;
III - Colaborar para a realização dos objetivos sociais na forma que a direção da entidade estabelecer aos associados;
IV – Comparecer em reuniões que tenha sido convocado.
V – Prestar colaboração quando convocado.
VI – Satisfazer pontualmente suas obrigações financeiras quando afirmado com a associação.
VII – Manter suas informações cadastrais devidamente atualizadas junto à Associação.

CAPÍTULO QUINTO
DA ADMISSÃO, DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 10 - A admissão de novos associados, em qualquer que seja a categoria, ficará a juízo da Diretoria.
Art. 11 - A demissão dar-se-á, a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente não podendo ser negada;
Art. 12 - A eliminação será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer dispositivo legal ou estatutário, depois do infrator ter sido notificado;
Parágrafo Primeiro – O atingido poderá recorrer dentro do prazo de (30) dias, contando da data do recebimento da notificação onde será julgado na próxima assembleia;
Parágrafo Segundo – O associado perderá temporariamente seus direitos perante a associação até a realização da próxima Assembleia Geral onde será julgado a causa.
Parágrafo Terceiro - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não tiver - recorrido da penalidade, no prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo;
Art. 13 - A exclusão do associado ocorrerá por óbito ou ainda, por deixar de atender os requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na Associação.
Art. 14 - Considera-se falta grave passível de exclusão, em caso de provocar ou causar prejuízo moral ou material para a Associação.

1º R.T.D. Reg. 4751/02 Livro A 10 Folhas 05

CAPÍTULO SEXTO
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15 - A Assembleia Geral é o órgão Máximo da Associação, representativo da vontade social, e é constituída pelos associados no uso e gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário for, e, ordinariamente anual, para deliberar sobre os seguintes temas:

I - Prestações de contas, apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, orçamento e o plano atual de trabalho para o novo exercício;

II – Eleger e destituir, a cada Quatro (04) anos em votação única, os membros da Diretoria Executiva;

III - Eleger e destituir, a cada Quatro (04) anos em votação única, os membros do Conselho Fiscal;

IV - Deliberar sobre a admissão de novos associados, efetivos e colaboradores;

V - Deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;

VI - Deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio Social;

VII - Deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Art. 17 - A Assembleia Geral será convocada pelo presidente ou por carta assinada por pelo menos 1/5 dos associados efetivos.

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, é convocada por edital afixado na sede social assinado pelo presidente, veiculado no site da Associação e por todos os meios disponíveis, sejam eles físicos ou eletrônicos, desde que permitam o rastreamento e confirmação de seu recebimento, através de e-mail ou carta endereçada a todos os associados e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 18 - A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação por maioria dos associados efetivos presente, com direito a voto; e em segunda convocação, podendo o Edital de convocação prever segunda convocação para mesma data em horário posterior. A Assembleia só poderá ser convocada pelo presidente ou pelo seu representante e ou substituto legal.

Parágrafo primeiro - Terão direito a voto nas assembleias apenas duas das três categorias Efetivos e Logísticos desse último no que tange o artigo o 6° e seus parágrafos deste Estatuto, desde que em dia com sua obrigação.

Parágrafo segundo – Equiparam-se em direitos e obrigações todas as categorias de associados, ressalvado o impedimento de que trata o parágrafo quarto do artigo 6° deste Estatuto, que impede as Pessoas Jurídicas de assumirem cargo da diretoria executiva.

Art. 19 – A AGEPLAN-GO, terá sua Diretoria Executiva, a qual deverá ser composta pelos seguintes cargos: Diretor Presidente; Vice-Presidente; Dir. Administrativo; Tesoureiro; Diretor de Contrato; Diretor de Planejamento Estratégico; Diretor de Tecnologia e Informação; Diretor Jurídico; Diretor de Relações Pública, comissões nomeadas pelo presidente, e será dirigida pelos seguintes cargos: Presidente, Diretor Administrativo, Tesoureiro e Diretor de Contrato.

Parágrafo Primeiro - A diretoria executiva será eleita em Assembleia Geral, cujo mandato terá a duração de 04 (quatro) anos, permitindo-se a reeleição.

Parágrafo Segundo - No desempenho de suas funções, ao Presidente da associação compete:

I – Dirigir e administrar a Associação representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com poderes para delegar representação junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e casas bancárias, outorgar mandato, ou nomear preposto e secretariado, abrir e fechar conta corrente em casas de crédito, nomear um membro da Comissão Executiva ou do Conselho Fiscal para assinar a abertura de conta corrente junto ao Diretor Administrativo e Tesoureiro, onde o mesmo assinará em conjunto no caso de faltar alguma assinatura, (sua convocação para tal finalidade só terá efeito via oficio assinado pelo presidente).

II - Orientar, coordenar e superintender as atividades administrativas e operacionais da associação, zelando pelo cumprimento do Estatuto e demais ordenamentos e decisões emanadas dos órgãos competentes da administração da entidade;

III - Assinar os contratos e demais documentos que importem em direitos e obrigações de ordem econômica para a associação, em conjunto com os demais Diretores da instituição; Autorizar pagamentos referente a despesas em função da Associação;

IV - Convocar as reuniões de Assembleia Geral, de Diretoria e com o conselho fiscal, instalando e pronunciando o voto de desempate;

V - Elaborar e submeter à apreciação das Diretorias o plano das atividades da associação, que contemple planejamento de ações de ordem comercial, visando a captação de novos parceiros e associados para o exercício social em curso, dentro de 60 (sessenta) dias da posse;

VI- Submeter à apreciação das Diretorias o Balanço Patrimonial e o relatório da gestão, do encerramento do exercício social;

VII - Encaminhar à Assembleia Geral o Balanço Patrimonial e o relatório da gestão, acompanhado do pronunciamento das Diretorias e do parecer do Conselho Fiscal, do encerramento do exercício social;

VIII - Representar à associação junto aos demais órgãos associativos ligados a área de logística. Em solenidades oficiais, congressos, convenções e feiras; Perante os órgãos de imprensa em geral local, nacional e internacional e Servindo como Delegado Representante efetivo na federação das indústrias, conselhos regionais demais órgãos do Estado e da região Centro-Oeste;

IX - Convocar as eleições da associação, prestando toda a colaboração à Comissão Eleitoral para regular o desenvolvimento do pleito;

X - Rubricar os livros sociais; Ordenar as despesas autorizadas e Propor a criação de cargos funcionais e a fixação de seus vencimentos à Assembleia Geral, consoante as necessidades dos serviços;

XI - Organizar a previsão orçamentária para o exercício seguinte e apresentá-la à Assembleia Geral Ordinária, a realizarem-se até 30 (trinta) dias antes do término do ano civil;

XII - Organizar relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se até 31 (trinta e um) de março, para apreciação;
XIII - Constituir procuradores, conjuntamente com o Diretor Administrativo, para defesa dos interesses da associação e da categoria profissional de logística representada;
Parágrafo Terceiro - No desempenho de suas funções, ao Vice-Presidente da Associação compete:
I - Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas funções;
II - Substituir o Presidente em seus eventuais impedimentos;
III - desenvolver campanhas e atividades no sentido de reconhecimento social da categoria profissional representada e da sua valorização nos objetivos do desenvolvimento nacional;
IV - apresentar relatório anual das atividades cumpridas perante a Assembleia Geral.
Parágrafo Quarto - No desempenho de suas funções, ao Diretor Administrativo compete:
I - Organizar e manter em ordem os serviços de secretaria da associação;
II - Preparar o expediente, as correspondências, secretariar e lavrar as atas das reuniões de Diretoria;
III - Providenciar a publicação dos avisos, editais e boletins ou revista da associação;
IV - Substituir o Presidente quando do impedimento do Vice-Presidente;
V - Ter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo;
VI - Dirigir e fiscalizar os trabalhos da secretaria e de atendimento aos associados;
VII - Coordenar a área de pessoal da associação;
VIII - Constituir procuradores, conjuntamente com o Presidente, para defesa dos interesses da associação e da categoria profissional de logística representada;
IX - Desempenhar outras atribuições que lhe forem confiadas pelo Presidente;
X - Coordenar os serviços relativos à boa conservação da sede da associação e de seu respectivo patrimônio.
Parágrafo Quinto - No desempenho de suas funções, ao Tesoureiro compete:
I - Organizar e coordenar os serviços de ordem contábil e de tesouraria da associação(livro caixa);
II - Assinar, em conjunto com o Presidente e Diretor Administrativo, os contratos, os cheques e demais documentos que importem em direitos e obrigações de natureza econômica e financeira para a associação;
III - Arrecadar, receber e manter sob seu controle, guarda e responsabilidade os valores e títulos da associação;
IV - Manter o controle e supervisionar os pagamentos e depósitos bancários dos valores pertencentes à associação;
V - Manter sob sua dependência administrativa o departamento contábil, com elaboração de Balancetes mensais, do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, patrimoniais e econômicas da associação;
VI- Coordenar o cumprimento de obrigações tributárias e/ou de outra natureza e Dirigir e fiscalizar os serviços da Tesouraria;
VII - Recolher o dinheiro da associação a banco e/ou Caixas Econômicas autorizados pelas Diretorias;
VIII - Apresentar ao Conselho Fiscal os Balancetes mensais e as Demonstrações Contábeis anuais;
IX - Desempenhar outras atribuições que lhe forem confiadas pelo Presidente, respeitada à sua área de atuação.
Parágrafo Sexto - No desempenho de suas funções, ao Diretor de Contrato compete:
I – Desenvolver junto ao presidente, planejamento de caráter comercial visando captação de recursos; Atuar junto as entidades publicas e privadas, buscando parceria comercial, promovendo e organizando a realização de cursos, congressos, seminários e encontros previamente aprovados pela diretoria, mantendo intercâmbio com as Universidades e entidades congêneres;
II – Assessorar a diretoria em relação a sua postura, discursos, no trato da imprensa, em seus relacionamentos e posicionamentos perante a sociedade; Estimular e organizar as atividades sociais, culturais e recreativas; Promover o aumento do quadro social em todas as suas categorias, orientando a diretoria na formulação de políticas e relações públicas.
III - Desempenhar outras atribuições que lhe forem confiadas pelo Presidente;
Art. 20 – No desempenho de suas funções, ao Diretor de Planejamento Estratégico compete:
I - Desenvolver junto ao Presidente planejamento estratégico de caráter comercial visando à captação de novos parceiros e associados junto as entidades públicas e privadas, aos Distritos Industriais e comercio local.
II – Agendar para a Diretoria Executiva visitas com parceiros colaboradores da AGEPLAN GO com intuito de captação de recursos e doações para a entidade.
III - Desempenhar outras atribuições que lhe forem confiadas pelo Presidente;
Art.21 - No desempenho de suas funções, ao Diretor de Tecnologia e Informação compete:
I - Administrar a web site na internet, promover, organizar e coordenar todas as atividades relativas à informática;
II - Promover maior integração da instituição na comunidade acadêmica, informando e orientando a opinião pública sobre os objetivos da Associação.
III - Promover a construção de portal na internet para promoção e divulgação da entidade e seus parceiros, mantendo serviços de informação e de assistência aos associados, visando esclarecê-los acerca de todos os assuntos referentes aos interesses da categoria, podendo, para tanto, manter órgãos próprios de divulgação, bem como estabelecer convênios e utilizar todos os demais veículos de informação;
IV - Desempenhar outras atribuições que lhe forem confiadas pelo Presidente;
Art.22 – No desempenho de suas funções, ao Diretor Jurídico compete:
I – Acompanhar todos os procedimentos judiciais e administrativos de interesse da AGEPLAN GO;
II – Emitir parecer em assuntos de interesse da AGEPLAN GO sobre os quais for solicitado;
III – Efetuar estudos e assessorar o Presidente nos assuntos de sua alçada;
IV – Promover intercambio com autoridades da área jurídica, com o fim de atender às promoções jurídica-culturais da AGEPLAN GO;
V – Desempenhar outras tarefas delegadas pelo Presidente, respeitada a sua área de atuação.
Art. 23 - No desempenho de suas funções, ao Diretor de Relações Públicas compete:

PROTOCOLO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO
1º R.T.D. Reg. 4751/09 Livro PJ

I – Promover as reuniões sociais e, em conjunto com o Diretor de Comunicação e Marketing, destinadas ao congraçamento, integração e valorização profissional;
II – Articular-se em conjunto com o Diretor de Com. e Marketing com entidades congêneres, com vistas a realização de atividades sociais e esportivas para o lazer dos associados;
III – Gerenciar o processo de arrecadação, administração e cobertura financeira para realização dos eventos.
IV – Zelar e fazer zelar pelo patrimônio da AGEPLAN GO;
V - Organizar e manter organizados os serviços de cadastramento, conservação e guarda dos bens integrantes do patrimônio da AGEPLAN GO, propor à Diretoria medidas úteis ou necessárias à conservação do patrimônio da Associação, zelando pela sua efetiva execução;
VI - Fiscalizar as obras e serviços que estiverem sendo executados na sede da associação;
VII – Fiscalizar a sede social, inclusive seus móveis e equipamentos, zelando pela conservação de tudo, dando ciência a Presidência de qualquer irregularidade que vier a constatar;
VIII – Propor a Diretoria Executiva o que julgar conveniente para o aumento do patrimônio social.
IX - Desempenhar outras atribuições que lhe forem confiadas pelo Presidente;
Capítulo Décimo sexto - No desempenho de suas funções, ao Vice-Diretor Social, de Patrimônio e Lazer compete:
I - Auxiliar o Diretor de Patrimônio e Lazer no cumprimento de suas funções;
II – Substituir o Diretor Social, de Patrimônio e Lazer em seus eventuais impedimentos.
Art. 24 - O Presidente visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação deverá designar as atribuições do Diretor de Contrato bem como assumir às seguintes atribuições ou nomear um Diretor Executivo, para os casos elencados abaixo:
I- Coordenar e dirigir as atividades gerais e especificas;
II - Celebrar convênios e realizar afiliação da Associação às instituições ou organizações nacionais ou internacionais congêneres;
II - Representar a Associação em eventos, reuniões e demais atividades do seu interesse;
IV - Propor aos associados efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;
V - Propor aos associados efetivos a fusão, incorporação e extinção da Associação, observando se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
VI - Adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;
VII - Elaborar o regimento interno e o Organograma Funcional da Associação;
VIII - Convocar o Conselho Fiscal, sempre que julgar necessário;
IX - Exercer outras atribuições inerentes aos cargos não previstas expressamente neste Estatuto.
Parágrafo Único - É vetado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado, praticar atos de liberdade à custa da Associação.

CAPITULO SÉTIMO
CONSELHO FISCAL

Art. 25 - Quando convocados nos termos deste Estatuto, o Conselho Fiscal atuará como fiscalizador das atividades referentes à administração da Diretoria Executiva da Associação, e será composto por seis membros de idoneidade reconhecida por todos.
Art. 26 - Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos associados efetivos, e nomeados pela Assembleia Geral, nos termos do Art. 12, inciso terceiro, deste Estatuto.
Art. 27 - O Conselho Fiscal da associação será constituído por no mínimo 3 (três) membros efetivos e 1(um) suplente, eleitos para o mandato de 4 (quatro) anos, sendo também permitida a sua reeleição com consentimento da Assembleia Geral.
I - O Conselho Fiscal considerar-se-á reunido com a participação mínima de 3 (três) de seus membros sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.
II - Serão lavradas as atas de reunião em livros próprio de cada uma no qual constatarão os nomes dos presentes e as resoluções tomadas sendo devidamente assinadas pelos membros.
Art. 28 - São competências do Conselho Fiscal:
I - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil - financeiras e outros da Associação, ressalvando e sugerindo procedimentos que julgar necessário para atingir o nível de excelência e transparência nas respectivas demonstrações;
II - Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da Associação, emitindo pareceres e recomendações para organismos superiores da entidade, sempre que necessário;
III - Comparecer quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, ressalvas e sugestões de procedimentos, quando assim julgarem necessários;
IV - Opinar sobre a dissolução e liquidação da Associação;
Parágrafo primeiro - Os membros do Conselho Fiscal para cada convocação elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.
Parágrafo segundo - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.
Parágrafo terceiro - A Diretoria é obrigada a prestar contas da diretoria com parecer do Conselho Fiscal e aprovada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO OITAVO
DAS SUBSTITUIÇÕES E VACÂNCIAS

Art. 29 - Caberá ao Presidente da associação a convocação dos suplentes, na ordem em que figurarem na chapa de eleição e de acordo com as disposições deste Estatuto.

PROTOCOLO 01
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1º R.T.D. Reg. 4751/02 Livro B5

I - Ocorrendo renúncia ou substituição dos membros do Conselho Fiscal ou dos Delegados Representantes, será convocado o respectivo substituto, na ordem indicada.
II - Tratando-se de renúncia do Presidente, será esta notificada por escrito, ao Vice-Presidente, para que promova reunião da Diretoria Executiva, junto com o Conselho Fiscal, para tomar ciência do ocorrido, dentro de 72 (setenta e duas) horas.
III - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, assumirá o Vice-Presidente ou, se este também renunciar, o titular do cargo seguinte, na enumeração feita neste Estatuto.
IV - Verificada a renúncia coletiva das Diretorias, caberá ao Presidente resignatário, convocar a Assembleia Geral para a escolha de uma Junta Governativa Provisória, constituída de 3 (três) associados aptos para o exercício do voto.
Art. 30 - Caberá à Junta Governativa Provisória eleita, como na renúncia coletiva das Diretorias, adotar as providências necessárias para realização de eleições dentro do prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 31- O Presidente e os demais titulares de cargos das Diretorias perderão seus mandatos nos seguintes casos:
I - malversação de recursos ou dilapidação do Patrimônio Social;
II - grave violação das disposições deste Estatuto;
III - abandono do cargo.
IV - A suspensão ou destituição do cargo administrativo será decidida pela Assembleia Geral, sendo antecedida de notificação que assegure ao acusado amplo direito de defesa, cabendo recurso na forma deste Estatuto.
V - Considera-se abandono do cargo a ausência não justificada a 6 (seis) reuniões sucessivas ou a 10 (dez) alternadas, do órgão da Associação.
Art. 32 - A convocação do suplente ou substituto será obrigatória quando o(a) titular ausentar-se por mais de 10 (Dez) dias da base territorial da associação.
Art. 36 - O membro das Diretorias que abandonar o cargo ficará impedido de concorrer a qualquer outro cargo da associação ou de representação profissional durante os próximos 4 (quarto) anos.

CAPÍTULO NONO
DO PATRIMÔNIO

Art. 33 - O patrimônio da Associação será constituído por doações de bens móveis e imóveis de pessoas físicas e ou jurídicas de direito publico ou privado, nacionais e estrangeiras.
Art. 34 - A Associação não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.
Parágrafo primeiro - A Associação não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência ou autonomia perante eventuais doadores ou subventores.

CAPÍTULO DÉCIMO
DO REGIME FINANCEIRO

Art. 35 - O exercício financeiro da Associação encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.
Art. 36 - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO
DA APLICAÇÃO DE RENDAS E RECURSOS E DA PRESTAÇAO DE CONTAS

Art. 37 - A Associação não distribuirá entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações, E OS DIRETORES NÃO RECEBERÃO REMUNERAÇÃO SOB NENHUMA FORMA.
Art. 38 - A Associação aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos em função da entidade e dos objetivos do Capítulo Terceiro, Art. 4°, Parágrafo Terceiro alínea 'a' , "b" , "d", "e", "f", "g", "j" e "k" deste Estatuto.
Art. 39 - A Associação observará as normas de prestação de contas, que determinarão no mínimo:
I - A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileira de Contabilidade;
II - Que se dê publicidade por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório das atividades e das demonstrações financeiras da entidade;
III - A realização da auditoria, da aplicação dos eventuais recursos;
IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70° da Constituição Federal.

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO
DA MANUTENÇÃO

Art. 40 - A Associação manter-se-á financeiramente para o desenvolvimento de suas finalidades através de:
I - Contribuição dos associados;
II - Valores e bens adquiridos e das rendas pelos mesmos produzidos;
III - Doações e legados;
IV - Outras rendas eventuais.

PROTOCOLO 28 FOLHAS 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA LEGISLATIVA-GO

1º R.T.D. Reg. 4751/02 Livro PJ

PROTOCOLO 30 FOLHAS 09 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

CAPÍTULO DECIMO TERCEIRO
DA DISSOLUÇÃO

Art.41 - A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal finalidade. O quórum mínimo será a maioria dos associados presentes.

Parágrafo Único: Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante neste município e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

Art. 42 - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Art. 43 - No caso de extinção competirá a Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO DÉCIMO QUARTO
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 - A AGEPLAN-GO será regida pelo estabelecido no presente Estatuto, pela legislação vigente e, em suas omissões, por deliberação da Diretoria Executiva.

Art. 45 - Fica eleito o foro da comarca de Anápolis para qualquer ação fundada neste estatuto.

Art. 46 - Este Estatuto poderá ser alterado a qualquer momento desde que convocada uma Assembleia Geral específica para esta finalidade. Por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados em Assembleia Geral e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Art. 47 É vedada a celebração de contrato oneroso entre a Associação e os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, seus cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou afins ou por adoção até o terceiro grau.

Art. 48 – Os casos omissos nesse Estatuto serão decididos pela diretoria executiva, ad referendum em assembleia geral agenda para essa finalidade.

Art. 49 – O presente Estatuto representa a Lei básica da Associação e é aprovado nesta data pelos seus Associados Fundadores em Assembleia Geral Extraordinária e vai assinado pelo Presidente e pelo advogado(a) da mesma, entrando imediatamente em vigor e para os trâmites da Lei após o devido registro no Cartório competente.

Art. 50 - Revogam-se as disposições em contrário.

30º Tabelionato de Notas

Anápolis (GO), 28 de abril de 2015.

Aroldo Ferreira dos Santos
Diretor-Presidente

º T ionato de Protestos Reg. Pes. Jur. Tit. Doc. de Anápolis
Apres. Protocolo A-10 Sob nº 101046
Averb. No Livro PJ Sob nº 4751
Anápolis 13 de fevereiro de 2013
Marcos Marques Carrijo
Tabeliã TABELIÃO SUBSTITUTO

Visto do Advogado:
Amilton Batista Faria Filho
OAB/GO 29.113

3. TABELIONATO DE NOTAS DE ANAPOLIS
Rua 15 de Dezembro, 158, sala 27
Est. de Goiás - Tel. (62) 3324-0265
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) supra de:
(00/153353)-ARCLDO FERREIRA DOS SANTOS....
Em testemunho da verdade.
006-MURILO [illegible] SILVA MARINHO
Selo n. 00311502[illegible]4603733
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Emol. R$ 3,55

Carrijo 1º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS DE ANÁPOLIS
Rua Desembargador Jaime, nº 255 Centro - Anápolis - Goiás - Fone: (62) 3324-7045/3324-4223 - CEP: 75.020-040
SELO ELETRÔNICO Nº: 00251502060908134600015
APRESENTADO PROTOCOLO: A - 12 SOB Nº 103792
REGIST. NO LIVRO: PJ SOB Nº 4.751 02 EM: 30/04/2015
EMOL: R$ 43,50 TX. JUDIC.: R$ 11,42 TOTAL: R$ 54,92
ATO: 2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
Marcos Marques Carrijo - Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROTOCOLO 31 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

10

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS

DARCY RODRIGUES CORRIJO, 1º Tabelionato de Protestos e Registros de Pessoas Jurídicas Títulos, Documentos de Anápolis. Estado de Goiás.
GENSERICO BARBO DE SIQUEIRA, Tabelião Substituto
MARCOS MARQUES CARRIJO, Tabelião Substituto na forma da Lei, etc.

Carrijo

CERTIDÃO

CERTIFICO, para fins de direito que a 2ª Alteração do Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANÁPOLIS,** foi protocolado no Livro "A" n°.12 sob n° 108.792 de Ordem e registrado sob n° 4.751/02 (quatro mil, setecentos e cinqüenta e um/02) de Ordem do Livro de "Registro de Pessoas Jurídicas", em 30.04.2015, nos termos dos Artigos 120 e 121 da Lei no. 6.015 de 31.12.73, com alterações introduzidas pelas Leis no.6.216 de 30.06.75 e no.9.042 de 09.05.95. Era somente o que me foi pedido para certificar do que dou fé. Eu,_____, que a mandei digitar, conferi, subscrevi e assino.

Anápolis, 30 de Abril de 2.015.

Marcos Marques Carrijo
Substituto

Selo Eletrônico: 00251503060908135900017

PROTOCOLO 32 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.680.529/0001-04 **MATRIZ**		**13/02/2013**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS GESTORES E ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE ANAPOLIS GO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGEPLAN-GO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
********	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
********	********	********	**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ageplango@hotmail.com	**(62) 9248-1301 / (62) 8172-1334**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
INAPTA	**05/12/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
OMISSAO DE DECLARACOES

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2019** às **16:25:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PROTOCOLO
33
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RENDA

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM INTERESSAR POSSA QUE A ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANÁPOLIS- AGEPLAN GO, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, CNPJ 17.680.529/0001-04, NÃO POSSUI RENDA FINANCEIRA DE FORMA ALGUMA NO QUAL SOLICITAMOS A INSENÇAO DO RECONHECIMENTO EM CARTÓRIO (SERVIÇOS PAGO), DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS NO QUAL AFIRMAMOS SOB AS PENAS DA LEI (CIVIL, CRIMINAL E ADMINISTRATIVO), QUE SÃO CÓPIAS VERDADEIRAS DOS ORIGINAIS APRESENTADO A ESTA ENTIDADE PARA FINS DE RECONHECIMENTO COM O TITULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS.

Anápolis, GO 01 de Outubro de 2019

Associação dos Gestores Estudantes e Profissionais de Logística de Anápolis – AGEPLAN GO

Aroldo Ferreira dos Santos – Presidente

32913613268

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Aroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO 34 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS

Nº : **109457350406**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ANÁPOLIS, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ASSOCIAÇAO DOS GESTORES ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE ANAPOLIS

CNPJ : 17680529000104

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109457350406**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 13:32:11
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/10/2019 - 13:32:11
Validação pelo código: 109457350406, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
35
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE ANÁPOLIS

Nº : **109557370459**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ANÁPOLIS, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	: ASSOCIAÇAO DOS GESTORES ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE ANAPOLIS
CNPJ	: 17680529000104

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109557370459**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 13:31:02
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/10/2019 - 13:31:02
Validação pelo código: 109557370459, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
36
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109757871894**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ASSOCIAÇAO DOS GESTORES ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE ANAPOLIS

CNPJ : 17680529000104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109757871894**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 11:06:05
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/10/2019 - 11:06:05
Validação pelo código: 109757871894, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
37
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109957801022**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	: ASSOCIAÇAO DOS GESTORES ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE ANAPOLIS
CNPJ	: 17680529000104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109957801022**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 11:09:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109957801022**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ASSOCIAÇAO DOS GESTORES ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE ANAPOLIS

CNPJ : 17680529000104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109957801022**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 11:09:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/10/2019 - 11:09:44
Validação pelo código: 109957801022, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
39
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109757871894**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ASSOCIAÇAO DOS GESTORES ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE ANAPOLIS

CNPJ : 17680529000104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).
a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109757871894**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 11:06:05
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/10/2019 - 11:06:05
Validação pelo código: 109757871894, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
40
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PREFEITURA DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

Publicado por Edital Art. 61
Anápolis 06/06/2014

LEI Nº 3.725, DE 05 DE JUNHO DE 2014

Torna de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA – AGEPLAN-GO**, localizada na Rua Bolívia, nº 326, Bairro Boa Vista, Anápolis-GO, inserita no CNPJ 17.680.529/0001-04.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 05 de junho de 2014

João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

FILHO/AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO/017/2014

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO – 2019

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANÁPOLIS-GO, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.680.529/0001-04, com sede e foro na cidade de Anápolis e domicílio na Rua Bolívia, nº 326 Boa Vista, Anápolis – GO, representada por seu presidente **AROLDO FERREIRA DOS SANTOS,** vem perante esta **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, nos moldes da legislação em vigor, submeter à aprovação ministerial, o seu Relatório Anual de Atividades do ano **2018/2019,** e por conseguinte requerer que se lhe conceda o pertinente ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, para os fins de mister.

No que se concerne às atividades desenvolvidas pela entidade, verifica-se, em compulso ao Relatório Anual de Atividades 2018/2019, que se encontram em consonância com suas finalidades estatutárias, conforme se depreende dos autos nesta Casa de Lei/2019.

Sua Diretoria Executiva atual, encontra-se representada pelo seguinte membro:

PRESIDENTE: AROLDO FERREIRA DOS SANTOS.

Isto posto, considerando que todos os objetivos propugnados estatutariamente pela entidade estão sendo plenamente cumpridos, APROVO O RELATÓRIO APRESENTADO E CONCEDO-LHE ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, a ser apresentado junto a qualquer organismo público ou de caráter privado.

Este documento atesta a regularidade de Instituição no exercício de 2018/2019, tendo validade até **24/01/2020**.

NOTIFICA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS-GOIÁS.

ANÁPOLIS, 08 DE AGOSTO DE 2019.

LEANDRO RIBEIRO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Palácio de Santana, Praça 31 de julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP: 75025-040

anapolis.go.leg.br

Ministério Público
do Estado de Goiás
9ª Promotoria de Justiça - Anápolis-GO

ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO - ANO 2017

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANÁPOLIS-GO, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.680.529/0001-04, com sede e foro na cidade de Anápolis e domicílio na Rua Bolívia, nº. 326, Boa Vista, Anápolis-Go, representada por seu presidente, **AROLDO FERREIRA DOS SANTOS,** vem perante esta **CURADORIA DE FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES DE DIREITO PRIVADO,** nos moldes da legislação em vigor, submeter à aprovação ministerial, o seu Relatório Anual de Atividades do ano de **2016,** e por conseguinte requerer que se lhe conceda o pertinente **ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO**, para os fins de mister.

No que concerne às atividades desenvolvidas pela entidade, verifica-se, em compulso ao Relatório Anual de Atividades de 2016, que encontram-se em consonância com suas finalidades estatutárias, conforme se depreende dos autos Nº. **2017.0003.1279**

Sua Diretoria Executiva atual, encontra-se representada pelo seguinte membro:

PRESIDENTE: AROLDO FERREIRA DOS SANTOS.

Isto posto, considerando que todos os objetivos propugnados estatutariamente pela entidade estão sendo plenamente cumpridos, **APROVO O RELATÓRIO APRESENTADO E CONCEDO-LHE ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO**, a ser apresentado junto a qualquer organismo público ou de caráter privado.

Este documento atesta a regularidade da Instituição no exercício de 2016, tendo validade até **24/01/2018.**

NOTIFIQUE-SE.

GABINETE DA CURADORIA DAS FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES BENEFICENTES
DA COMARCA DE ANÁPOLIS/GO.

Anápolis, 26 de Janeiro de 2017.

Marcelo Henrique dos Santos
Promotor de Justiça

9ª Promotoria de Justiça Da Comarca de Anapolis
Autos Extrajudiciais
Procedimento Administrativo
Competência Do Órgão Fiscalizador
Envolvido(s) Associação Dos Gestores

2017 0003 1279

26/01/2017 - 13:33

Av. Senador José Lourenço Dias, n.º 1548, Edfº. do Ministério Público, 2º andar, sala 205 – centro – Anápolis-Go. - Tel. (xx) 62 -3329-5835 Ramal- 234-235 - e-mail: 9anapolis@mpgo.mp.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO
FOLHAS 43

Ministério Público
do Estado de Goiás
9ª Promotoria de Justiça - Anápolis-GO

ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO - ANO 2015

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANÁPOLIS-GO, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.680.529/0001-04, com sede e foro na cidade de Anápolis e domicílio na Rua Bolívia, Nº. 326, Bairro Boa Vista, Anápolis-Go, representada por seu Presidente, **Aroldo Ferreira dos Santos,** vem perante esta **CURADORIA DE FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES DE DIREITO PRIVADO,** nos moldes da legislação em vigor, submeter à aprovação ministerial, o seu Relatório Anual de Atividades do ano de **2014,** e por conseguinte requerer que se lhe conceda o pertinente **ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO**, para os fins de mister.

No que concerne às atividades desenvolvidas pela entidade, verifica-se, em compulso ao Relatório Anual de Atividades de 2014, que encontram-se em consonância com suas finalidades estatutárias, conforme se depreende dos autos de nº. **201500410674**.

Sua Diretoria Executiva atual, encontra-se representada pelo seguinte membro:

PRESIDENTE: AROLDO FERREIRA DOS SANTOS

Atesto outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, enquadrando-se plenamente nos meandros institucionais.

Isto posto, considerando que todos os objetivos propugnados estatutariamente pela entidade estão sendo plenamente cumpridos, **APROVO O RELATÓRIO APRESENTADO E CONCEDO-LHE ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO**, a ser apresentado junto a qualquer organismo público ou de caráter privado.

Este documento atesta a regularidade da Instituição no exercício de 2014, tendo validade até **31/12/2015.**

NOTIFIQUE-SE.

GABINETE DA CURADORIA DAS FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES BENEFICENTES
DA COMARCA DE ANÁPOLIS/GO.
Anápolis, 13 de Outubro de 2015.

Marcelo Henrique dos Santos
PROMOTOR DE JUSTIÇA - CURADOR DE FUNDAÇÕES DE DIREITO PRIVADO E ASSOCIAÇÕES BENEFICENTES DA COMARCA DE ANÁPOLIS/GO.

Av. Senador José Lourenço Dias, n.º 1548, Edfº. do Ministério Público, 2º andar, sala 205 – centro – Anápolis-Go. - Tel. (xx) 62 -3329-5835 Ramal- 234-235 - e-mail: 9anapolis@mpgo.mp.br

9ª Promotoria de Justiça Da Comarca de Anápolis

Autos Administrativos

Processo Administrativo

Requerimento

Envolvido(s): Associação Dos Gestores

201500410674

13/10/2015 - 09:18

PROTOCOLO
44
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANÁPOLIS – GO

INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº.8.742 de 07 de dezembro de 1993, artigo 9º, vêm pelo presente atestar que a Associação dos Gestores e Profissionais de Logística de Anápolis – AGEPLAN GO - CNPJ:17.680.529/0001 - 04, acha - se devidamente registrada neste Conselho conforme processo nº 102 / 2015, deferido em sessão realizada no dia 23/09/2015.

Anápolis, 23 de Setembro de 2015.

Ana Alves Bobato
Presidente do CMAS.

End. Travessa João Buta s/n, Projeto Qualificar,Cep:75024040 centro, fone: (62)3902-1347, Anápolis/GO
Cmas_anapolis@hotmail.com

PROTOCOLO
45
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
AROLDO FERREIRA DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2396031SSPPA

CPF
329.136.132-68

DATA NASCIMENTO
11/11/1966

FILIAÇÃO
ALOISIO ARCANJO DOS SANTOS
RITA FERREIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00214504791

VALIDADE
08/11/2015

1ª HABILITAÇÃO
17/06/1988

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
374529660

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
10/11/2010

33276461897
GO050045156
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-GO GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR
374529660

CAIXA
A vida pede mais que um banco

FAC
CAIXA
Correios

0540 - CTCE GOIANIA GO PL5 DATA DE POSTAGEM: 09/03/2015

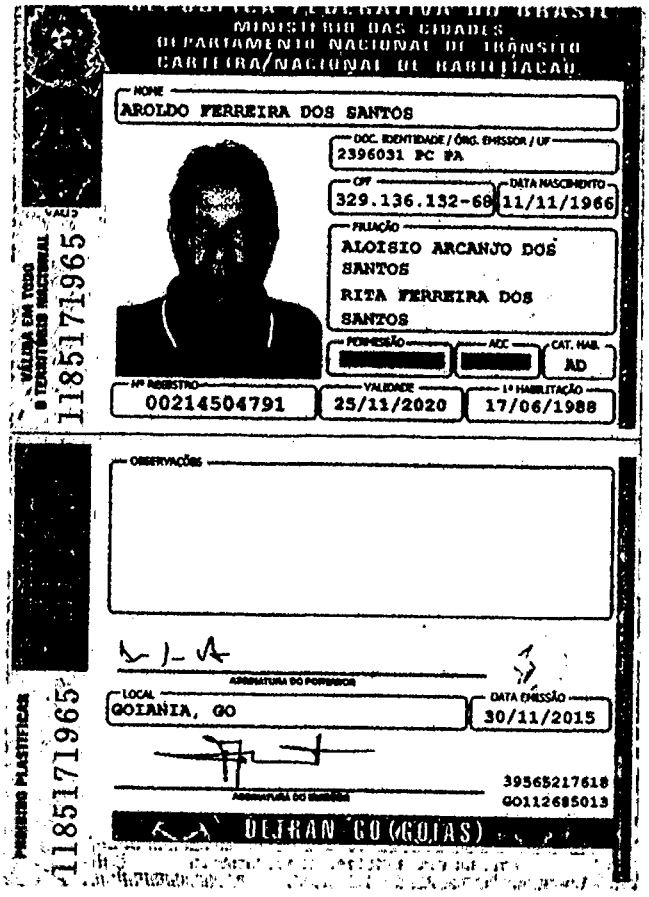
AROLDO FERREIRA SANTOS
RUA BOLIVIA 326 Q25 L11
BOA VISTA
75083-110 ANAPOLIS GO

7211307021364520000001857230090315

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º CIRCUNSCRIÇÃO E TABELIONATO DE NOTAS
Autêntico a fotocópia que lhe foi apresentada. Dou Fé. Válido somente com Ao Selo de Autenticidade. Anápolis - GO, 18 de março de 2015.
Raul A. de Alarcão
Sub-oficial/substituto
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
00271503120967094 9-01070

18572

CONFERIDO


MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
AROLDO FERREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2396031 PC PA

CPF
329.136.132-68

DATA NASCIMENTO
11/11/1966

FILIAÇÃO
ALOISIO ARCANJO DOS SANTOS
RITA FERREIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00214504791

VALIDADE
25/11/2020

1ª HABILITAÇÃO
17/06/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
30/11/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

39565217618
GO112685013

DETRAN GO (GOIAS)

11851719 65

PROTOCOLO 46 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Fatura Mensal

PÁGINA 1.

RCHLO RIACHUELO | MIDWAY FINANCEIRA www.midwayfinanceira.com.br | VISA

CTCE GOIANIA GO PL5

AROLDO FERREIRA DOS SANTOS
RUA BOLIVIA 326 QD25 LT11
BOA VISTA
75083-110 ANAPOLIS GO

7211050330006840000001328530170117

Vencimento: 27/01/2017
Postagem: 17/01/2017
DIG002730

Titular: **AROLDO FERREIRA DOS SANTOS**
Cartão: **XXXX.XXXX.XXXX.X118**

Resumo das Despesas - R$	
Saldo Anterior	571,24
⊖ Pagamentos/Créditos	571,24
⊕ Encargos	0,00
⊕ Despesas/Débitos no Brasil	754,90
⊕ Despesas/Débitos no Exterior	0,00
⊜ Saldo desta Fatura	754,90

Pague qualquer valor entre o mínimo e o total dessa fatu
Sobre a diferença incidirão os encargos contratuais que ser
cobrados na próxima fatura.

Vencimento	Valor Total R$	Pagamento Mínimo R$
27/01/2017	754,90	188,73

Histórico das Despesas

DATA.	DESCRIÇÃO		VALOR
	AROLDO FERREIRA DOS SANTOS X118		
23/04/16	RIACHUELO 40 COMPRA PARCELADA	07/08	31,48 D
09/11/16	FLAVIOS CALCADOS	03/06	29,98 D
11/11/16	HAVAN LOJAS DEPTOS	03/10	9,99 D
26/11/16	DROGARIA SAO GERALDO	02/02	21,25 D
06/12/16	LIBERAUTO AUTO PECAS E SE	02/02	159,00 D
16/12/16	AUTO POSTO IPANEMA II		30,00 D
21/12/16	RIACHUELO 40 COMPRA PARCELADA	01/04	23,92 D
22/12/16	MINI KALZONI		31,20 D
22/12/16	DOCE PALADAR		19,11 D
22/12/16	RI HAPPY	01/02	34,99 D
27/12/16	CASA DO CHOCOLATE DOCE		19,50 D
27/12/16	PAGSEGUROUOL*RIVIERA	01/04	50,00 D
28/12/16	ANA KELE	01/06	44,83 D
28/12/16	FLAVIOS CALCADOS	01/02	34,95 D
04/01/17	BRINQUEVESTE		15,00 D
04/01/17	BRINQUEVESTE		10,00 D
04/01/17	O BOTICARIO 10961	01/02	38,40 D
04/01/17	REQUINTE ENXOVAIS	01/02	37,50 D
06/01/17	KODIAK ADVENTURE		60,00 D
06/01/17	MINI KALZONI		19,80 D
27/01/17	ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO TITULAR	03/03	17,00 D
	SUBTOTAL		737,90
21/12/16	PAGAMENTO		$71,24 C
	SILOE PORTELA DOS SANTOS X209		
27/01/17	ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL	03/03	17,00 D
	SUBTOTAL		17,00

Limite para Compra	
Total	Disponível
1.500,00	-38,00

Limite para Saque	
Total	Disponível
150,00	150,00

Encargos

Descrição	Taxas	
CONTRATUAIS NO PERIODO	16,90 % a.m.	551,29 % a.a.
MAXIMOS CONTRATUAIS PARA O PROXIMO PERIODO OU ATRASO	20,90 % a.m.	875,25 % a.a.

Nº Sorteio - Produtos Financeiros

Descrição	Código	Valor	Data Sorteio

Informações Importantes

"Declaracao Anual de Quitacao de Debito - ano 2016
Declaramos nos termos da Lei Federal n.o. 12.007/09, que os debitos contraidos atraves do Cartao de Credito Riachuelo de titularidade de V. Sa., vencidos no ano de 2016 e em anos anteriores, foram devidamente liquidados."

CONTRATO DE TRABALHO

1079

OLIVEIRA & SANTOS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - EPP

CNPJ: 20.302.127/0001-72
End: Avenida-SAO FRANCISCO DE ASSIS,1555
Bairro: BAIRRO JUNDIAI – CEP:75110-810
Município: Anápolis – UF: GO
Esp.Estab: TRANSP RODOVIARIO DE CARGAS
Nome: *AROLDO FERREIRA DOS SANTOS*
Cargo: Analista de logística
CBO: 3911-15 Registro Nº :00001
Data de Admissão : 01/08/2014
Remuneração específica: R$ 1.392,50
hum mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos p/ mês

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

.....

CNPJ/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

..... CBO nº

Data admissão..... de de

Registro nº Fls./Ficha

R.....

.....

.....

.....

...u a rogo c/test.

1º

D..... de

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

Autêntico e fotocópia reprodução fiel do documento apresentado. Dou Fé. Selo de Autenticidade. Anápolis - GO 18 de março de 2015
Raul A. de Alarcão
Sub-oficial/substituto
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
0027150312096709490-01072

PROTOCOLO 47 13 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número Série

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome

Loc. Nasc. Est. Data/...../.....

Filiação

Doc. Nº Ident. Nº

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em/...../..... Doc. Ident. Nº

Exp. em/...../..... Estado

Obs.:

Data Emissão/...../..... DRT

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

.....

Doc.

.....

Nom

.....

Doc.

.....

Nom

.....

Doc.

Est. C

.....

Doc.

.....

Est. Civil

.....

Doc.

Nascimento

.....

.....

Doc.

.....

.....

Autêntico a fotocópia que lhe apresentado. Dou fé. Vale somente com Ao Autenticidade. Anápolis - GO, 18 de março de 20...

Raul A. de Alarcão
Sub-oficial/substituto
http://extrajudicial/tjgo.jus.br/selo
00271603120967094901071

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
PROTOCOLO
FOLHAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

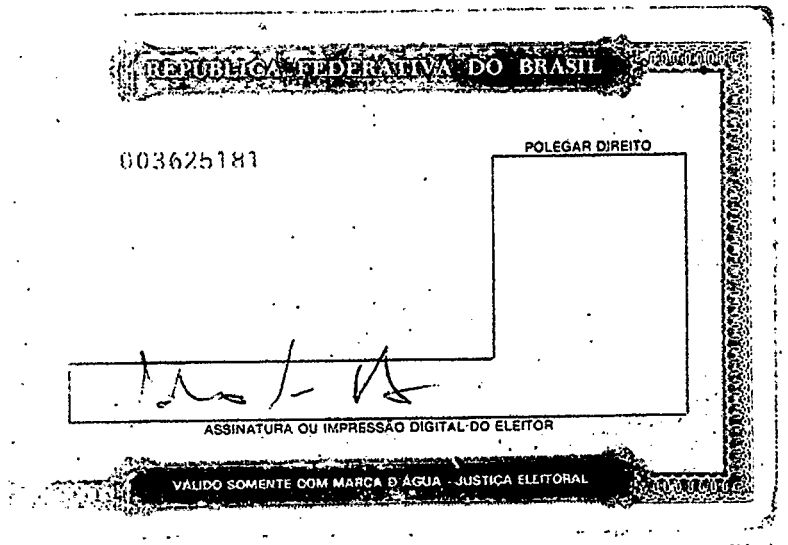
NOME DO ELEITOR
AROLDO FERREIRA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
11/11/1966	0669 9030 0604		144	0132

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ANÁPOLIS/GO	03/07/2013

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

003625181

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



PROTOCOLO
50
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **AROLDO FERREIRA DOS SANTOS**

Inscrição: **0669 9030 0604** Zona: 144 Seção: 0132

Município: 92215 - ANAPOLIS UF: GO

Data de nascimento: 11/11/1966 Domicílio desde: 27/06/2011

Filiação: - RITA FERREIRA SOUTO DOS SANTOS
- ALOISIO ARCANJO DOS SANTOS

Certidão emitida às 13:40 em 01/10/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

SZBX.OAJU./XY2.B8VO

PROTOCOLO 57 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

imprimir

Nº 292429

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Anápolis**, que

N A D A C O N S T A

contra **AROLDO FERREIRA DOS SANTOS** nem contra **o CPF: 329.136.132-68**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Anápolis (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/10/2019 às 13:55 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 01/10/2019, 13h55min.

Endereço: Avenida Pinheiro Chagas, QE, lt.17 e Rua João José, QE, Lt. 18 Bairro Jundiaí. CEP: 75.110-350. Fone: (62) 3321-1718. e-Mail: 01vara.ans@trf1.gov.br

imprimir

PROTOCOLO 52 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Nº 292442

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis mantidos na **Subseção Judiciária de Anápolis**, que

N A D A C O N S T A

contra **AROLDO FERREIRA DOS SANTOS** nem contra **o CPF: 329.136.132-68**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Anápolis (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/10/2019 às 14:00 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 01/10/2019, 14h00min.

Endereço: Avenida Pinheiro Chagas, QE, lt.17 e Rua João José, QE, Lt. 18 Bairro Jundiaí. CEP: 75.110-350. Fone: (62) 3321-1718. e-Mail: 01vara.ans@trf1.gov.br

PROTOCOLO 53 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Nº 288668

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis mantidos na **Subseção Judiciária de Anápolis**, que

N A D A C O N S T A

contra **AROLDO FERREIRA DOS SANTOS** nem contra **o CPF: 329.136.132-68**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Anápolis (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 26/09/2019 às 17:24 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 26/09/2019, 17h24min. e 26/09/2019, 17h24min.

Endereço: Avenida Pinheiro Chagas, QE, lt.17 e Rua João José, QE, Lt. 18 Bairro Jundiaí. CEP: 75.110-350. Fone: (62) 3321-1718. e-Mail: 01vara.ans@trf1.gov.br

PROTOCOLO
54
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109557801685**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Aroldo Ferreira dos Santos
Nome da Mãe	:	Rita Ferreira Souto dos Santos
Data de Nascimento	:	11/11/1966
CPF	:	32913613268

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109557801685**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 10:26:13
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/10/2019 - 10:26:13
Validação pelo código: 109557801685, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
55
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GC

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109857447820**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Aroldo Ferreira dos Santos
Nome da Mãe	:	Rita Ferreira Souto dos Santos
Data de Nascimento	:	11/11/1966
CPF	:	32913613268

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109857447820**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de setembro de 2019, às 17:47:35
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 26/09/2019 - 17:47:35
Validação pelo código: 109857447820, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
56
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109257805701**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Aroldo Ferreira dos Santos
Nome da Mãe	:	Rita Ferreira Souto dos Santos
Data de Nascimento	:	11/11/1966
CPF	:	32913613268

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109257805701**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 19:27:26
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de setembro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/09/2019 - 19:27:26
Validação pelo código: 109257805701, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO 57 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109557851167**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Aroldo Ferreira dos Santos
Nome da Mãe	:	Rita Ferreira Souto dos Santos
Data de Nascimento	:	11/11/1966
CPF	:	32913613268

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109557851167**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 10:37:08
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/10/2019 - 10:37:08
Validação pelo código: 109557851167, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO 58 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
46546951

Certificamos que contra

Nome: **AROLDO FERREIRA DOS SANTOS**

CPF: **329.136.132-68**

Data de Nascimento: **11/11/1966**

Nome da mãe: **RITA FERREIRA SOUTO DOS SANTOS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/09/2019 às 08:18:57 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

PROTOCOLO
59
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Tribunal Regional Eleitoral-GO

http://www.tre-go.jus.br/

Consultar a situação eleitoral

http://www.tre-go.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes

Nome do Eleitor:
AROLDO FERREIRA DOS SANTOS

Data de Nascimento:
11/11/1966

Situação da Inscrição:
REGULAR

PROTOCOLO
60
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109757811619**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Aroldo Ferreira dos Santos
Nome da Mãe	:	Rita Ferreira Souto dos Santos
Data de Nascimento	:	11/11/1966
CPF	:	32913613268

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109757811619**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 10:29:19
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/10/2019 - 10:29:19
Validação pelo código: 109757811619, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

imprimir

PROTOCOLO FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Nº 291991

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis mantidos na **Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia**, que

N A D A C O N S T A

contra **AROLDO FERREIRA DOS SANTOS** nem contra **o CPF: 329.136.132-68**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

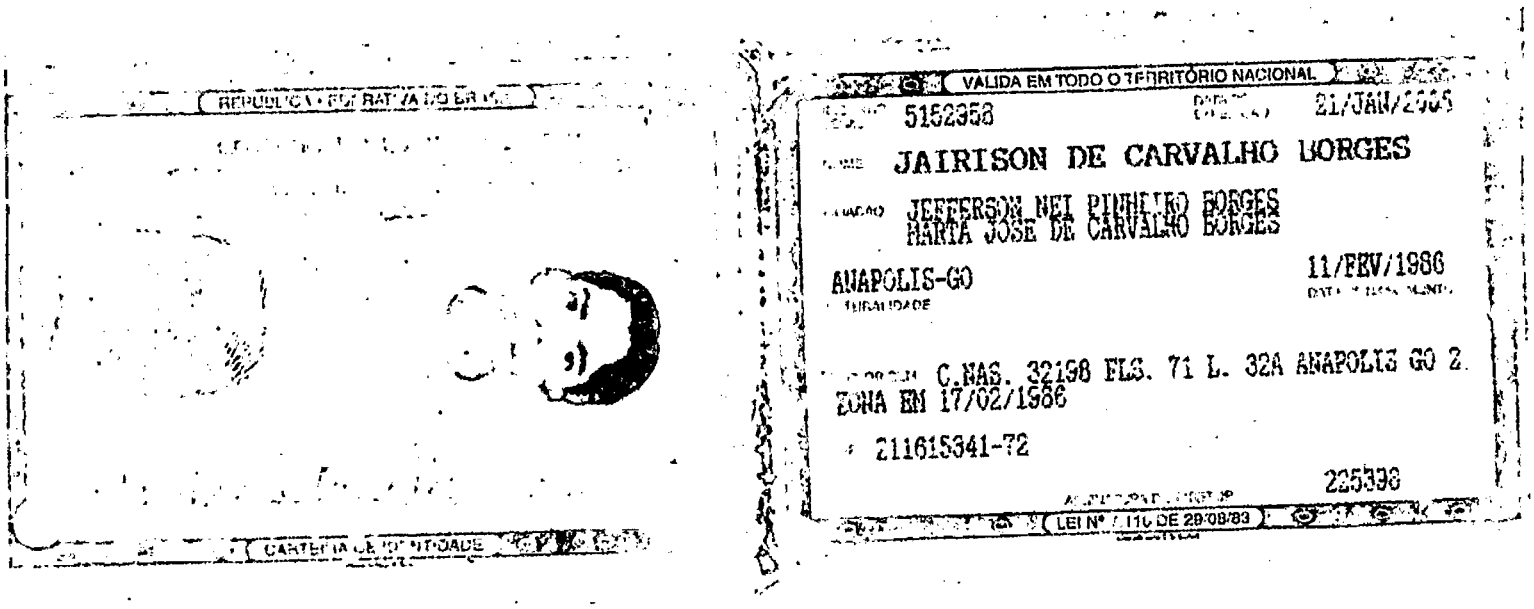
d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/10/2019 às 10:25 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados entre 01/10/2019, 10h25min. e 01/10/2019, 10h25min.

Endereço: Av. J-2 com Rua J-17 e Rua J-4, Quadra 35, Lote 4, Mansões Paraíso, CEP 74952-180.. Fone: (62) 3246-5500. e-Mail: 01vara.ACG@trf1.gov.br

PROTOCOLO
62
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO



CONVEF ADM. DE CONSORCIOS LTDA

RUA PORTO CARRERO, 246 CAMPESTRE SANTO ANDRE - SP
Cep: 09070-240 Fone/Fax:20896000 20896004 e-mail: consorcio@caoa.com.br
homepage: http://www.caoa.com.br

Autentico a fotocópia que acompanha reprodução fiel do documento apresentado. Dou Fé. Vale somente com o selo de Autenticidade. Anapolis GO, 20 de março de 2014.
Raul A. de Alarcão - Sub-oficial/substituto
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
00271503120967094 9-01623

SANTO ANDRE, 20 de janeiro de 2014.

JAIRISON DE CARVALHO BORGES
RUA ENG. RABELO, QD. 4 LOTE 22
CENTRO

72940-000

Ref: Grupo: **2010** Cota: **191**

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

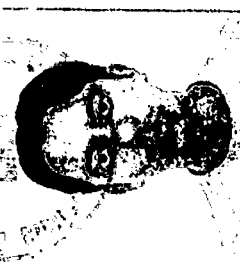
Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número Série

ASSINATURA DO PORTADOR

PROTOCOLO FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome

.....

Loc. Nasc. Est. Data/...../.....

Filiação

.....

Doc. Nº

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em/...../..... Doc. Ident. Nº

Exp. em/...../..... Estado

Obs.:

Data Emissão/...../..... DRT

..... (Assinatura do Funcionário)

9

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc)

Nome

.....

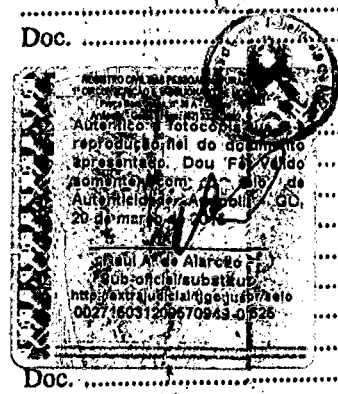
Doc.

.....

Nome

.....

Doc.



Doc.

Nascimento

.....

.....

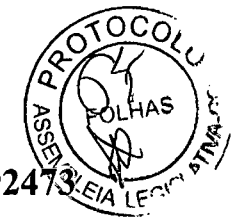
Doc.

.....

.....

EM BRANCO

imprimir



Nº 292473

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Anápolis**, que

N A D A C O N S T A

contra **JEFFERSON NEI PINHEIRO BORGES** nem contra **o CPF: 211.615.341-72**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Anápolis (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/10/2019 às 14:14 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 01/10/2019, 14h14min.

Endereço: Avenida Pinheiro Chagas, QE, lt.17 e Rua João José, QE, Lt. 18 Bairro Jundiaí. CEP: 75.110-350. Fone: (62) 3321-1718. e-Mail: 01vara.ans@trf1.gov.br

PROTOCOLO
65
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109457845714**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Jairison de Carvalho Borges
Nome da Mãe	:	Maria José de Carvalho Borges
Data de Nascimento	:	11/02/1966
CPF	:	21161534172

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109457845714**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 19:10:42
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/09/2019 - 19:10:42
Validação pelo código: 109457845714, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
66
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109657835713**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Jairison de Carvalho Borges
Nome da Mãe	:	Maria José de Carvalho Borges
Data de Nascimento	:	11/02/1966
CPF	:	21161534172

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109657835713**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 19:11:30
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de setembro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/09/2019 - 19:11:30
Validação pelo código: 109657835713, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109057831612**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Jairison de Carvalho Borges
Nome da Mãe	:	Maria José de Carvalho Borges
Data de Nascimento	:	11/02/1966
CPF	:	21161534172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109057831612**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 10:28:51
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/10/2019 - 10:28:51
Validação pelo código: 109057831612, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109057851620**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Jairison de Carvalho Borges
Nome da Mãe	:	Maria José de Carvalho Borges
Data de Nascimento	:	11/02/1966
CPF	:	21161534172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109057851620**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 10:27:57
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/10/2019 - 10:27:57
Validação pelo código: 109057851620, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Tribunal
Regional
Eleitoral-GO

http://www.tre-go.jus.br/

Consultar a situação eleitoral

http://www.tre-go.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes

Nome do Eleitor:
JAIRISON DE CARVALHO BORGES

Data de Nascimento:
11/02/1996

Mãe:
MARIA JOSE DE CARVALHO BORGES

Situação da Inscrição:
REGULAR

PROTOCOLO 70 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
46536710

Certificamos que contra

Nome: **JAIRISON DE CARVALHO BORGES**

CPF: **211.615.341-72**

Data de Nascimento: **11/02/1966**

Nome da mãe: **MARIA JOSÉ DE CARVALHO BORGES**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/09/2019 às 08:23:30 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

PROTOCOLO 77 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS

Nº : **109257851728**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ANÁPOLIS, NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Jairison de Carvalho Borges
Nome da Mãe	:	Maria José de Carvalho Borges
Data de Nascimento	:	11/02/1966
CPF	:	21161534172

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109257851728**

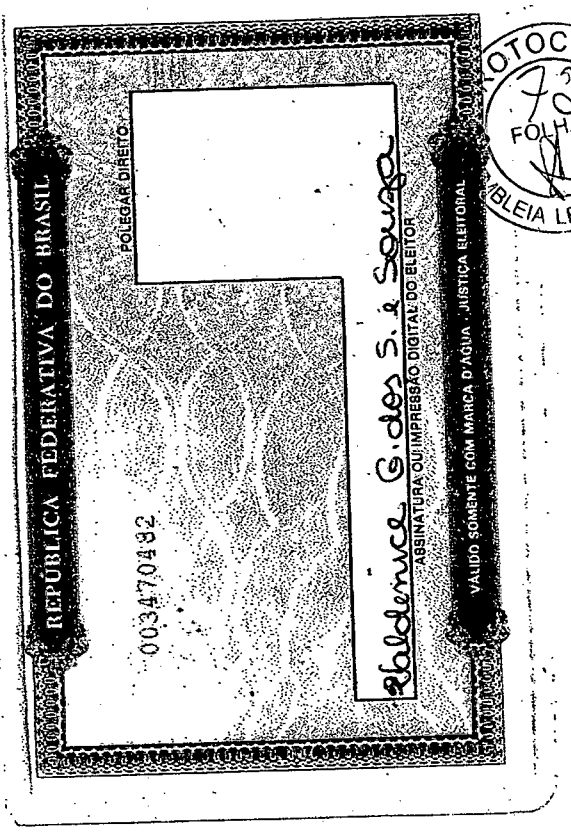
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 10:01:07
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/10/2019 - 10:01:07
Validação pelo código: 109257851728, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

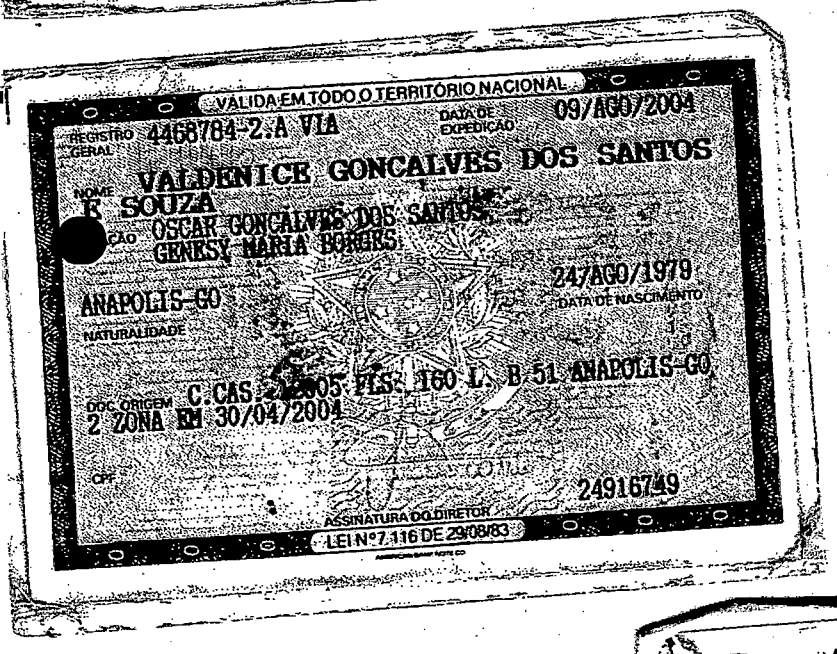


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO - CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
Valdenice Gonçalves dos Santos e Souza
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
00347049 2
Valdenice G. dos S. e Souza
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

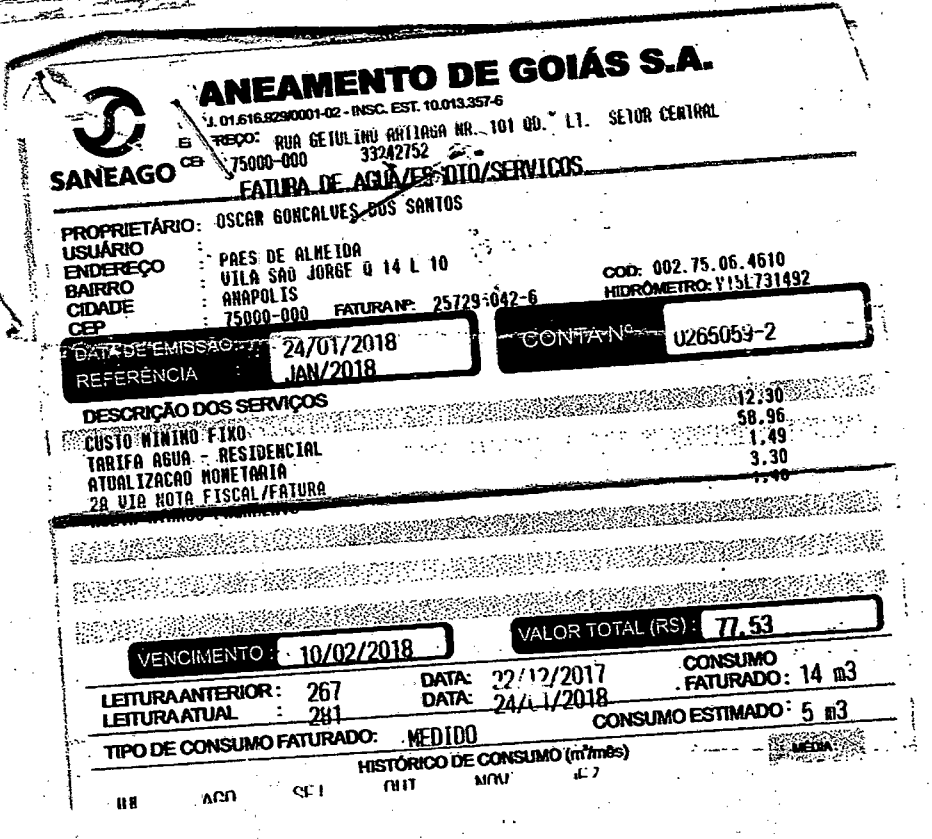
PROTOCOLO
72
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



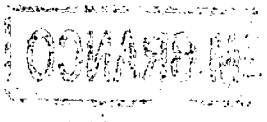
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 4468784-2 A VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/AGO/2004
NOME VALDENICE GONCALVES DOS SANTOS E SOUZA
FILIAÇÃO OSCAR GONCALVES DOS SANTOS
GENESY MARIA BORGES
NATURALIDADE ANAPOLIS-GO
DATA DE NASCIMENTO 24/AGO/1979
DOC. ORIGEM C.CAS. 2605 FLS. 160 L. B 51 ANAPOLIS-GO
2 ZONA EM 30/04/2004
CPF 24916749
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
979.996.951-49
VALDENICE GONCALVES DOS SANTOS
24/08/1979



SANEAGO
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
J. 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
ENDEREÇO: RUA GETULINO ARTIAGA NR. 101 QD. " LT. SETOR CENTRAL
CEP 75000-000 33242752
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS
PROPRIETÁRIO: OSCAR GONCALVES DOS SANTOS
USUÁRIO
ENDEREÇO : PAES DE ALMEIDA
BAIRRO : VILA SÃO JORGE Q 14 L 10
CIDADE : ANAPOLIS
CEP : 75000-000 FATURA Nº: 25729042-6
COD: 002.75.06.4610
HIDRÔMETRO: Y15L731492
DATA DE EMISSÃO: 24/01/2018
REFERÊNCIA JAN/2018
CONTA Nº 0265059-2
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
CUSTO MINIMO FIXO 12,30
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL 58,96
ATUALIZACAO MONETARIA 1,49
2a VIA NOTA FISCAL/FATURA 3,30
VENCIMENTO : 10/02/2018
VALOR TOTAL (R$) : 77,53
LEITURA ANTERIOR : 267 DATA: 22/12/2017
LEITURA ATUAL : 281 DATA: 24/1/2018
CONSUMO FATURADO : 14 m3
CONSUMO ESTIMADO : 5 m3
TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO
HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)
MEDIA
AGO SET OUT NOV



PROTOCOLO 73 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

imprimir

Nº 292471

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Anápolis**, que

N A D A C O N S T A

contra **VALDENICE GONCALVES DOS SANTOS E SOUZA** nem contra **o CPF: 979.996.951-49**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Anápolis (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/10/2019 às 14:13 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 01/10/2019, 14h13min.

Endereço: Avenida Pinheiro Chagas, QE, lt.17 e Rua João José, QE, Lt. 18 Bairro Jundiaí. CEP: 75.110-350. Fone: (62) 3321-1718. e-Mail: 01vara.ans@trf1.gov.br

PROTOCOLO 74 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109057865716**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	: Valdenice Gonçalves dos Santos e Souza
Nome da Mãe	: Genesy Maria Nunes
Data de Nascimento	: 24/08/1979
CPF	: 97999695149

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109057865716**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 19:14:59
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/09/2019 - 19:14:59
Validação pelo código: 109057865716, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO 75 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109757885718**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	: Valdenice Gonçalves dos Santos e Souza
Nome da Mãe	: Genesy Maria Nunes
Data de Nascimento	: 24/08/1979
CPF	: 97999695149

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109757885718**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 19:16:47
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de setembro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/09/2019 - 19:16:47
Validação pelo código: 109757885718, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO 76 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
46580776

Certificamos que contra

Nome: **VALDENICE GONÇALVES NUNES**

CPF: **979.996.951-49**

Data de Nascimento: **24/08/1979**

Nome da mãe: **GENESY MARIA NUNES**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/09/2019 às 08:17:16 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

PROTOCOLO
77
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Tribunal
Regional
Eleitoral-GO

http://www.tre-go.jus.br/

Consultar a situação eleitoral

http://www.tre-go.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes

Nome do Eleitor:
VALDENICE GONCALVES DOS SANTOS E SOUZA

Data de Nascimento:
24/08/1979

Mãe:
GENESY MARIA NUNES

Situação da Inscrição:
REGULAR

PROTOCOLO
78
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109757871541**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	: Valdenice Gonçalves dos Santos e Souza
Nome da Mãe	: Genesy Maria Nunes
Data de Nascimento	: 24/08/1978
CPF	: 97999695149

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109757871541**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 10:52:07
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/10/2019 - 10:52:07
Validação pelo código: 109757871541, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
79
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEG

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109057821598**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	: Valdenice Gonçalves dos Santos e Souza
Nome da Mãe	: Genesy Maria Nunes
Data de Nascimento	: 24/08/1979
CPF	: 97999695149

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109057821598**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 10:54:46
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/10/2019 - 10:54:46
Validação pelo código: 109057821598, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JADER BASTOS PARREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2432425 DGPC GO

CPF: 530.462.181-68
DATA NASCIMENTO: 25/07/1969

FILIAÇÃO
ANTONIO PARREIRA DE MELO
TEREZINHA BASTOS PARREIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.: E

Nº REGISTRO: 00355942079
VALIDADE: 20/09/2018
1ª HABILITAÇÃO: 28/02/1989

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
829697193

OBSERVAÇÕES:
A;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ANAPOLIS, GO
DATA EMISSÃO: 27/09/2013

016866637774
GO067909540
ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
829697193

EM BRANCO

EM BRANCO

CELG DISTRIBUIÇÃO
www.celg.com.br
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO	NÚMERO	SÉRIE	EMISSÃO	GRUPO
RUA 10 DE MARCO, N. 175 SETOR CENTRO CEP: 75020-060 ANAPOLIS GO	2972490	4	30/03/15	B1

Tarifa Social de Energia Elétrica
TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

JADER BASTOS PARREIRA
CPF/CNPJ: 2432425 INSC.:
RUA ALTAIR GARCIA PEREIRA, Q. G, L. 11, S/N
RESIDENCIAL SHANGRY-LA
CEP:-75106010 ANAPOLIS GO

CLIENTE: 621645
UC: 0021070568
REF.: 3/2015

UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
21070568	14/04/2015	123,21

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
CLASSE: RESIDENCIAL
ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 22004980
TIPO DE LIGA
VENCIMENT
HISTÓRICO D

MÊS	kWh
04/14	3,00
05/14	7,00
06/14	2,00
07/14	7,00
08/14	7,00
09/14	6,00
10/14	3,00
11/14	8,00
12/14	9,00
01/15	3,00
02/15	150,00
03/15	164,00

Autentico a fotocopia que e a reproducao fiel do documento apresentado. Dou Fé. Válido somente com o Selo de Autenticidade. Anapolis - GO, 22 de abril de 2015
Deiza Santos Melazo
Sub-oficiala
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
00271503120967094907419

DATAS DAS LEITURAS
ATUAL: 30/03/2015
ANTERIOR: 28/02/2015
APRESENTAÇÃO: 30/03/2015
PRÓXIMO MÊS: 30/04/2015

DADOS DA MEDIÇÃO
LEITURA ATUAL: 19845
LEITURA ANTERIOR: 19681
NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 30
DIFERENÇA DE LEITURA: 164
FM: 1,000
TOTAL DE CONSUMO: 164

MÉDIA DE CONSUMO
DIÁRIO: 5,47
TRIMESTRAL: 3,00
ANUAL:

LANÇAMENTOS			VALOR (R$)
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	164.0	0,082100	13,46
COMPENSACAO DE DMIC		0,000000	-3,83
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB		0,000000	5,35
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	164.0	0,659900	108,23

123,21

CONJUNTO

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJUNTO: JUNDIAI S1

TRIBUTOS	ALIQUOTA	BASE CALCULO	VALOR	META	REAL	TRIDS	REAL	
				DIC	5,67	11,22	0,00	0,00

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

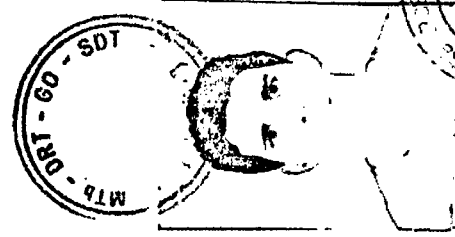
Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

TOCO PARA ASSINATURA
FOLHAS
FIA LEGIC



2ª VIA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número Série

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome

.....

Loc. Nasc. Est. Data

Filiação

.....

Doc. Nº

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em/..../..... Doc. Ident. Nº

Exp. em/..../..... Estado

Obs.:

Data Emissão/..../..... DRT

.....

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º CIRCUNSCRIÇÃO E TABELIONATO DE NOTAS
Praça Bom Jesus, nº 30 A - Centro
Anápolis - Goiás - Fone: (62) 3324-3222

Autentico a fotocópia que é a reprodução fiel do documento apresentado. Dou Fé. Válido somente com o Selo de Autenticidade. Anápolis - GO, 22 de abril de 2016

Deiza Santos Menezo - Sub-oficiala

http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

00271603120957094 9-07417

Doc.

Est. Civil

.....

Doc.

.....

Est. Civil

.....

Doc.

Nascimento

.....

.....

Doc.

.....

.....

imprimir

PROTOCOLO FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Nº 292470

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Anápolis**, que

N A D A C O N S T A

contra **JADER BASTOS PARREIRA** nem contra **o CPF: 530.462.181-68**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Anápolis (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/10/2019 às 14:11 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 01/10/2019, 14h11min.

Endereço: Avenida Pinheiro Chagas, QE, lt.17 e Rua João José, QE, Lt. 18 Bairro Jundiaí. CEP: 75.110-350. Fone: (62) 3321-1718. e-Mail: 01vara.ans@trf1.gov.br

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
46514444

Certificamos que contra

Nome: **JADER BASTOS PARREIRA**

CPF: **530.462.181-68**

Data de Nascimento: **25/07/1969**

Nome da mãe: **TEREZINHA BASTOS PARREIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/09/2019 às 08:22:19 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Tribunal
Regional
Eleitoral-GO

http://www.tre-go.jus.br/

Consultar a situação eleitoral

http://www.tre-go.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes

Nome do Eleitor:
JADER BASTOS PARREIRA

Data de Nascimento:
25/07/1969

Mãe:
TEREZINHA BASTOS PARREIRA

Situação da Inscrição:
REGULAR

PROTOCOLO
05
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109057805739**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Jader Bastos Pereira
Nome da Mãe	:	Terezinha Bastos Parreira
Data de Nascimento	:	25/07/1969
CPF	:	53046218168

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109057805739**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 18:41:13
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de setembro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/09/2019 - 18:41:13
Validação pelo código: 109057805739, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
56
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109657845730**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Jader Bastos Pereira
Nome da Mãe	:	Terezinha Bastos Parreira
Data de Nascimento	:	25/07/1969
CPF	:	53046218168

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109657845730**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 18:39:35
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/09/2019 - 18:39:35
Validação pelo código: 109657845730, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
87
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109957871568**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Jader Bastos Pereira
Nome da Mãe	:	Terezinha Bastos Parreira
Data de Nascimento	:	25/07/1969
CPF	:	53046218168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109957871568**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 10:47:27
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/10/2019 - 10:47:27
Validação pelo código: 109957871568, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109057871150**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Jader Bastos Pereira
Nome da Mãe	:	Terezinha Bastos Parreira
Data de Nascimento	:	25/07/1969
CPF	:	53046218168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109057871150**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 10:39:31
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/10/2019 - 10:39:31
Validação pelo código: 109057871150, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Siloé Valdirene Portela dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6519899 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 22/AGO/2016

NOME SILOE VALDIRENE PORTELA DOS SANTOS

FILIAÇÃO NICODEMOS ELIAS MOLETO PORTELA
TEREZA BANDEIRA PORTELA

MARABA-PA
NATURALIDADE

20/ABR/1967
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 10034 FLS. 217 L. BA02 MARABA PA 2 ZN EM 16/07/2004

CPF 251650622-87

7706718

48390968

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Raquel Pino



PROTOCOLO 90 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

imprimir

Nº 292465

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Anápolis**, que

N A D A C O N S T A

contra **SILOE VALDIRENE PORTELA DOS SANTOS** nem contra **o CPF: 251.650.622-87**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Anápolis (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/10/2019 às 14:09 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 01/10/2019, 14h09min. e 01/10/2019, 14h09min.

Endereço: Avenida Pinheiro Chagas, QE, lt.17 e Rua João José, QE, Lt. 18 Bairro Jundiaí. CEP: 75.110-350. Fone: (62) 3321-1718. e-Mail: 01vara.ans@trf1.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109457865759**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Siloe Valdirene Portela dos Santos
Nome da Mãe	:	Terezinha Bandeira Portela
Data de Nascimento	:	20/04/1967
CPF	:	25165062287

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109457865759**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 19:21:16
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de setembro de 2019

PROTOCOLO 97 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/09/2019 - 19:21:16
Validação pelo código: 109457865759, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109357815754**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Siloe Valdirene Portela dos Santos
Nome da Mãe	:	Terezinha Bandeira Portela
Data de Nascimento	:	20/04/1967
CPF	:	25165062287

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109357815754**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 19:20:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/09/2019 - 19:20:44
Validação pelo código: 109357815754, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
92
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
46524217

Certificamos que contra

Nome: **SILOE VALDIRENE PORTELA DOS SANTOS**

CPF: **251.650.622-87**

Data de Nascimento: **20/04/1967**

Nome da mãe: **TEREZINHA BANDEIRA PORTELA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/09/2019 às 08:15:33 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

PROTOCOLO
021
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Tribunal
Regional
Eleitoral-GO

http://www.tre-go.jus.br/

Consultar a situação eleitoral

http://www.tre-go.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes

Nome do Eleitor:
SILOE VALDIRENE PORTELA DOS SANTOS

Data de Nascimento:
20/04/1967

Mãe:
TEREZINHA BANDEIRA PORTELA

Situação da Inscrição:
REGULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6519899 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 22/AGO/2016

NOME SILOE VALDIRENE PORTELA DOS SANTOS

FILIAÇÃO NICODEMOS ELIAS MOLETO PORTELA
TEREZA BANDEIRA PORTELA

MARABA-PA 20/ABR/1967
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.CAS. 10034 FLS. 217 L. BA02 MARABA PA 2 ZN EM 16/07/2004

CPF 251650622-87

7706718 48390968

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Siloé Valdirene Portela dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROTOCOLO
95
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Siga Cred

e Devolução Eletrônica Correios

FAC
991225729-0/2010-DR/PR
SIGA CRED
Correios

AROLDO FERREIRA DOS SANTOS
RUA: BOLIVIA, Nº 326
QD.: 25 - LT.: 11 - BOA VISTA
75000-000 ANáPOLIS GO

CDD ANÁPOLIS MD 06 JAN 2017 DR/GO

1049100075060011

78001920_01075_UNICA_10 007825

Siga Cred Administradora . - www.sigacred.com.br - S.A.C. 0300 147 1000

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

REMETENTE: Hiper Vip Supermercado Ltda
Avenida: Universitaria, Nº 2221 - Vila Santa Isabel
75083-350 Anápolis GO

36101777440107500004536616300201 17

PARA USO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ Não Existe o Nº Indicado
- ☐ Falecido
- ☐ Ausente
- ☐ Não Procurado
- ☐ Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico
- ☐ Outros

Reintegrado ao Serviço Postal em: / /

Responsável

Documento impresso e entregue pelos CORREIOS.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6519899 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 22/AGO/2016

NOME SILOE VALDIRENE PORTELA DOS SANTOS

FILIAÇÃO NICODEMOS ELIAS NOLETO PORTELA
TEREZA BANDEIRA PORTELA

MARABA-PA
NATURALIDADE

20/ABR/1967
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 10034 FLS. 217 L. BA02 MARABA PA 2 ZN EM 16/07/2004

CPF 251650522-87

7706718

48390968

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROTOCOLO
96
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109457871002**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Siloe Valdirene Portela dos Santos
Nome da Mãe	:	Terezinha Bandeira Portela
Data de Nascimento	:	20/04/1967
CPF	:	25165062287

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109457871002**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 11:12:22
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/10/2019 - 11:12:22
Validação pelo código: 109457871002, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
07
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109357841042**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Siloe Valdirene Portela dos Santos
Nome da Mãe	:	Terezinha Bandeira Portela
Data de Nascimento	:	20/04/1967
CPF	:	25165062287

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109357841042**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 11:13:21
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/10/2019 - 11:13:21
Validação pelo código: 109357841042, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO 90 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA GO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

CNPJ. 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
ENDEREÇO: RUA GETULINO ARTIAGA NR. 0 QD. 0 LT. 0 SETOR CENTRAL
CEP: 75000 000 TEL:

FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO: RENATO SEBASTIAO ALVES
USUÁRIO :
ENDEREÇO : AL. DAS VIOLETAS
BAIRRO : SUN FLOWER Q 10 L 9
CIDADE : ANAPOLIS
CEP : FATURA Nº: 588304842-7 COD: 002.62.05.1200 HIDRÔMETRO: A07S468221

DATA DE EMISSÃO: 05/01/2015
REFERÊNCIA : JAN/2015

CONTA Nº 1456697-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CUSTO MINIMO FIXO	7,83
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	117,40
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	85,82
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	23,48

VENCIMENTO : 19/01/2015

VALOR TOTAL (R$) : 234,53

LEITURA ANTERIOR : 2721 DATA: 03/12/2014 CONSUMO
LEITURA ATUAL : 2755 DATA: 05/01/2015 FATURADO: 34 m3

DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO CONSUMO ESTIMADO: 48 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
00033	00031	00055	00043	00035	00032

MÉDIA: 39

CATEGORIA / ECONOMIA / PESO

RESIDENCIAL
001/100

MENSAGEM

FATURAS NÃO PAGAS ATÉ O VENCIMENTO SERÃO ACRESCIDAS DE MULTA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DIÁRIA (JURO + INPC), CONFORME REGULAÇÃO DA AGR (RESOLUÇÕES Nº 09/2014 CR E 251/2008 CG).

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:
Captação: DAIA
Decreto Federal nº 5.440/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE: 115

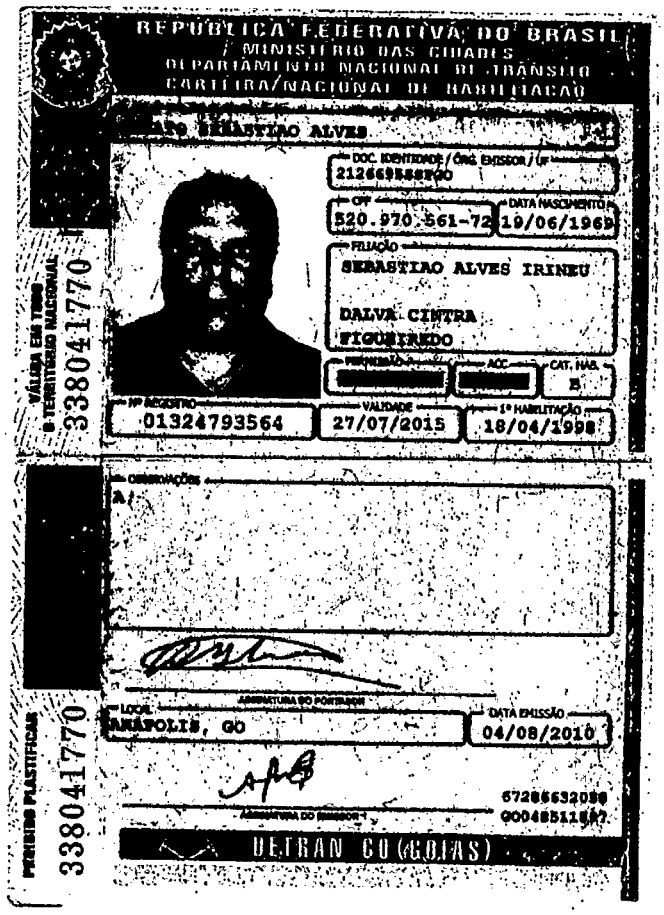
Parâmetros	Cloro	Flúor	Turbidez	Coliformes Termotolerantes
Previsto	52	0	57	52
Realizado	31	6	31	31
Fora do Padrão	0	6	0	0

Previsto: número de amostras recomendado pela Porta
Realizado: número de amostras analisadas pela SANEA
Fora do padrão: número de amostras fora dos padrões e

Lei Federal nº 12.741/2012 - TRIBUTOS INCIDE

Serviços	Base de Cálculo (R$)	ONSUMIDOR
Agua	125,27	9,52
Esgoto	109,31	8,31

Autentico a fotocó... reprodução fiel do ... apresentado. Dou ... apontado. Comarca de ... Autenticidade: Anápolis - GO, 29 de janeiro de 2016
Raul A. de Alarcão - Sub-oficial/substituto
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
00271309061408026-136220



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
FATURA DE ÁGUA/ESGOTOS/SERVIÇOS

CIDADE : 002 - ANAPOLIS
BAIRRO : SUN FLOWER
CONTA Nº : 1456697-4

FATURA Nº: 588304842-7

REFERÊNCIA : JAN/2015
DATA VENCIMENTO : 19/01/2015
VALOR TOTAL (R$) : 234,53

SUB SÉRIE: A | VIA SANEAGO

(AUTENTICAÇÃO NO VERSO)

826600000028 345301060587 830484271457 669700113212

[EM BRANCO]

[EM BRANCO]

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto

PROTOCOLO
FOLHAS
3ª VARA LEGISLATIVA-GO

MINISTÉRIO DO TRABALHO

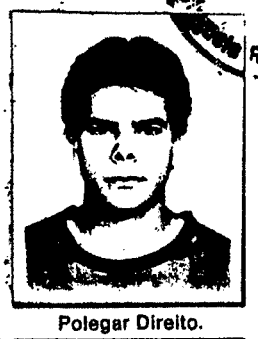
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

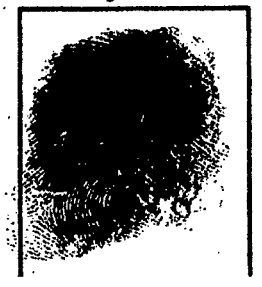
Posto Civico Regional do Trabalho

Série 00012-GO

Número 60.844



Polegar Direito.



ASSINATURA DO PORTADOR

(8)

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Renato S. Alves

Loc. Nasc. Mineiros

Est. Go = Data 19.06.69

Filiação Sebastião Alves Jr. e Palva C. Figueiredo

Est. Civil Solteiro Doc. Nº 2.126.695

Fls. Liv. Reg. Civil C.J.

Outro doc. SSP-GO

Situação Militar: Doc. C.D.J.

Nº Órgão 7ª C.M. Est. Go

Naturalizado Dec. Nº Em ../../..

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. Nº Exp. em ../../..

Estado

Obs. RA=071392064375

Data Emissão 26/09/88 DRT Go

Dilma Maria Dias Rêgio
Assessor Administrativo
Assinatura do Funcionário

(9)

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

Autenticação fotocópia reprodução fiel do original apresentado. Dou fé. Valor somente com a aposição do selo de autenticidade. Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Protesto de Títulos de Mineiros - GO, 29 de setembro de 2010.

Raul A. de Alarcão
Sub-oficial/substituto
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
00271309061409026-138221

PROTOCOLO 700 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

imprimir

Nº 292460

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Anápolis**, que

N A D A C O N S T A

contra **RENATO SEBASTIAO ALVES** nem contra **o CPF: 520.970.561-72**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Anápolis (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/10/2019 às 14:07 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 01/10/2019, 14h07min.

Endereço: Avenida Pinheiro Chagas, QE, lt.17 e Rua João José, QE, Lt. 18 Bairro Jundiaí. CEP: 75.110-350. Fone: (62) 3321-1718. e-Mail: 01vara.ans@trf1.gov.br

PROTOCOLO
107
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109057395942**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Renato Sebastião Alves
Nome da Mãe	:	Dalva Cintra Figueredo
Data de Nascimento	:	19/06/1969
CPF	:	52097056172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109057395942**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 11:26:12
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/10/2019 - 11:26:12
Validação pelo código: 109057395942, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO 102 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
46549591

Certificamos que contra

Nome: **RENATO SEBASTIÃO ALVES**

CPF: **520.970.561-72**

Data de Nascimento: **19/06/1969**

Nome da mãe: **DALVA CINTRA FIGUEREDO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/09/2019 às 08:20:50 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

PROTOCOLO
103
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109257825763**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Renato Sebastião Alves
Nome da Mãe	:	Dalva Cintra Figueredo
Data de Nascimento	:	19/06/1969
CPF	:	52097056172

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109257825763**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 18:52:32
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de setembro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/09/2019 - 18:52:32
Validação pelo código: 109257825763, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO 704 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109057835764**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Renato Sebastião Alves
Nome da Mãe	:	Dalva Cintra Figueredo
Data de Nascimento	:	19/06/1969
CPF	:	52097056172

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109057835764**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 18:51:24
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/09/2019 - 18:51:24
Validação pelo código: 109057835764, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
105
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Tribunal Regional Eleitoral-GO

http://www.tre-go.jus.br/

Consultar a situação eleitoral

http://www.tre-go.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes

Nome do Eleitor:
RENATO SEBASTIAO ALVES

Data de Nascimento:
19/06/1969

Mãe:
DALVA CINTRA FIGUEREDO

Situação da Inscrição:
REGULAR

PROTOCOLO
106
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109757365417**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Renato Sebastião Alves
Nome da Mãe	:	Dalva Cintra Figueredo
Data de Nascimento	:	19/06/1969
CPF	:	53046218168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109757365417**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 11:17:32
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/10/2019 - 11:17:32
Validação pelo código: 109757365417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO 107 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109157385907**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Renato Sebastião Alves
Nome da Mãe	:	Dalva Cintra Figueredo
Data de Nascimento	:	19/06/1969
CPF	:	52097056172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109157385907**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 11:25:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/10/2019 - 11:25:44
Validação pelo código: 109157385907, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2947647 2.A VIA 03/MAR/2015

BRENER FELIPE DE SOUZA

ITAMAR ALVES DE SOUZA
VILMA FELIPE DE SOUZA

ANAPOLIS-GO 03/JUN/1974

C.NAS. 64533 FLS. 13 L. A59 BRASILIA DF 1
ZN EM 26/07/1996

--- 776379091-15

7216925 10961020

PROTOCOLO 708 FOLHA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Brener Felipe de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
BRENER FELIPE DE SOUZA

Nº de Inscrição
776379091-15

Data do Nascimento
03/06/74

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/02/94

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ANÁPOLIS
Rua 15 de Dezembro, 158 (Shopping Center) s. 27 Anápolis - GO Tel. (62) 3311 3612 / 3324 0285
WALTER JOÃO DE CARVALHO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta fotocopia (frente e verso do documento), confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Anápolis, 01 de Fevereiro de 2017

RODRIGO GOMES DOS SANTOS
ESCREVENTE

Selo n. 00311612010852094908484 ' http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Emol. R$ 4,32

EM BRANCO

PROTOCOLO 109 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

imprimir

Nº 292454

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Anápolis**, que

N A D A C O N S T A

contra **BRENER FELIPE DE SOUZA** nem contra **o CPF: 776.379.091-15.**

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Anápolis (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/10/2019 às 14:06 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 01/10/2019, 14h06min.

Endereço: Avenida Pinheiro Chagas, QE, lt.17 e Rua João José, QE, Lt. 18 Bairro Jundiaí. CEP: 75.110-350. Fone: (62) 3321-1718. e-Mail: 01vara.ans@trf1.gov.br

PROTOCOLO
790
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109557865767**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Brener Felipe de Souza
Nome da Mãe	:	Vilma Felipe de Souza
Data de Nascimento	:	03/06/1974
CPF	:	77637909115

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109557865767**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 18:47:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de setembro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/09/2019 - 18:47:54
Validação pelo código: 109557865767, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO 111 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109457815762**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Brener Felipe de Souza
Nome da Mãe	:	Vilma Felipe de Souza
Data de Nascimento	:	03/06/1974
CPF	:	77637909115

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109457815762**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 18:47:19
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/09/2019 - 18:47:19
Validação pelo código: 109457815762, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
772
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Tribunal
Regional
Eleitoral-GO

http://www.tre-go.jus.br/

Consultar a situação eleitoral

http://www.tre-go.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes

Nome do Eleitor:
BRENER FELIPE DE SOUZA

Data de Nascimento:
03/06/1974

Mãe:
VILMA FELIPE DE SOUZA

Situação da Inscrição:
REGULAR

PROTOCOLO
773
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Tribunal
Regional
Eleitoral-GO

http://www.tre-go.jus.br/

Consultar a situação eleitoral

http://www.tre-go.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes

Nome do Eleitor:
KAUANNA PORTELA DOS SANTOS

Data de Nascimento:
20/04/1967

Mãe:
SILOE VALDIRENE PORTELA DOS SANTOS

Situação da Inscrição:
REGULAR

PROTOCOLO
114
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Tribunal Regional Eleitoral-GO

http://www.tre-go.jus.br/

Consultar a situação eleitoral

http://www.tre-go.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes

Nome do Eleitor:
SILOE VALDIRENE PORTELA DOS SANTOS

Data de Nascimento:
20/04/1967

Mãe:
TEREZINHA BANDEIRA PORTELA

Situação da Inscrição:
REGULAR

PROTOCOLO 775 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
46587699

Certificamos que contra

Nome: **BRENER FELIPE DE SOUZA**

CPF: **776.379.091-15**

Data de Nascimento: **03/06/1974**

Nome da mãe: **VILMA FELIPE DE SOUZA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/09/2019 às 08:26:09 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

PROTOCOLO
176
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109857385974**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Brener Felipe de Souza
Nome da Mãe	:	Vilma Felipe de Souza
Data de Nascimento	:	08/06/1974
CPF	:	77637909115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109857385974**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 11:27:10
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/10/2019 - 11:27:10
Validação pelo código: 109857385974, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
774
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109757375787**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Brener Felipe de Souza
Nome da Mãe	:	Vilma Felipe de Souza
Data de Nascimento	:	08/06/1974
CPF	:	77637909115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109757375787**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 11:29:24
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/10/2019 - 11:29:24
Validação pelo código: 109757375787, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS

DIRETORIA GERAL DE POLICIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Fabiana correia de Araújo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3926539 26/JUL/1996

FABIANA CORREIA DE ARAUJO

NILTON CORREIA DE ARAUJO
CONCEICAO MARIA DE ARAUJO

ANAPOLIS-GO 02/MAI/1979

C.NAS. 1642 FLS. 268 L. A-15 CRC LEOPOLDO DE BULHOES-GO EM 09/05/1979

14553503

PROTOCOLO ASSESSORIA 778 FOLHAS

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

FABIANA CORREIA DE ARAUJO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 15/10/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

FABIANA CORREIA DE ARAUJO

Nº de Inscrição

821152141-53

Data do Nascimento

02/05/79

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

DEFICIÊNCIA
SIM
NÃO

ANOTAÇÕES ANTERIORES

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E COMUNICAÇÃO E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação e fotocópia que é a reprodução fiel do documento apresentado. Dou Fé. Válido somente N com. /o Selo de Autenticidade. Anápolis - GO, 05 de março de 2015
Oficiala C. Alburquerque
Oficiala
http://extrajudicial/tjgo.jus.br/selo
00271502261453310-001242

CONTRATO DE TRABALHO

12.777.815/0001-60

TREVISANA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.

ROD. BR 101 - KM 403 - Nº 450 SALA 03 ANEXO AO POSTO MAZZUCO

BAIRRO SÃO CRISTOVÃO CEP 88915-000

MARACAJÁ

Recepcionista

01 Fevereiro 2011

R$ 545,00 p/mes

TREVISANA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto lei nº 5.452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ele é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

139.17894.31-8

0812505 | 003-0 | GO

Fabiana correia de araújo





PROTOCOLO FOLHA 779 ASSESSORIA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

FABIANA CORREIA DE ARAUJO

FILIAÇÃO.....: NILTON CORREIA DE ARAUJO
CONCEICAO MARIA DE ARAUJO
NASCIMENTO.....: 02/04/1979 SEXO: FEMININO
ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
NATURALIDADE: ANAPOLIS - GO
DOCUMENTO.....: RG 3926539 SSP GO
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995 CNH: ZONA: 087
CPF: 821.152.141-53 SEÇÃO: 0003
TIT. ELEITOR: 35892.71007
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SINE UAT ANAPOLIS - 17/09/2008

Walter Freire da Silva
Matrícula 5142-5
Diretor do Trabalho

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO Nilton Correia de Araújo
Conceição Maria de Araújo
DATA DE NASC. DE 02/04/1979 PARA 02/05/1979
DOCUMENTO CI 3926539 D6PC/GO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO 6

Exp. da CTPS SINE Unidade de Anápolis

NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

MOTIVOS

A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEPARAÇÃO JUDICIAL	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

PROTOCOLO
120
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

139.17894.31-8

0812505 003-0 GO

Fabiana Correia de Araújo

FABIANA CORREIA DE ARAUJO

FILIAÇÃO.....: NILTON CORREIA DE ARAUJO
CONCEICAO MARIA DE ARAUJO
SEXO: FEMININO

NASCIMENTO....: 02/04/1979
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
NATURALIDADE: ANAPOLIS - GO
DOCUMENTO.....: RG 3926539 SSP GO

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 821.152.141-53 CNH:
TIT. ELEITOR: 35892171007 SEÇÃO: 0003 ZONA: 067

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SINE UAT ANAPOLIS - 17/09/2008

Weber Pereira da Silva
Matrícula 55115 54115
Atendente de Trabalho

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

Fabiana Correia de Araújo
Nascida(o) Maria de Araújo
DATA DE NASC. DE 02 04 1979 EMITIDA EM 02 05 1979
PELO CI 3926539 DGPC/GO

Exp. de CTPS SINE
Unidade de Anápolis

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º CIRCUNSCRIÇÃO E TABELIONATO DE NOTAS
Praça Bom Jesus, nº 39 A - Centro
Anápolis - Goiás - Fone: (62) 3324-2262

Autêntico a fotocópia que é a reprodução fiel do documento apresentado. Dou Fé. Válido somente N/ conf. Selo de Autenticidade. Anápolis - GO, 03 de

Cinthia A. C. Arantes
Oficiala
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
00271602261463310-001241

PROTOCOLO
127
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

DECLARAÇÃO

Eu, **FLÁVIA CORRÊIA DE ARAÚJO TELLES** , brasileira , casada, portadora da **Identidade n.º 3926390/SPTC-GO e CPF n.º 900.573.331-49**, residente e domiciliada nesta cidade de **ANÁPOLIS-GO** a Rua **JOEL, Qd.H, Lt.20 – Bairro: JARDIM GONÇALVES**, declaro para devidos fins de comprovação de Residência que a Srtª **FABIANA CORRÊIA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, portadora da **Identidade n.º 3926539 SSP-GO e CPF n.º 821.152.141-53** , reside em minha casa nesta cidade, no endereço citado acima por ser minha **IRMÃ.**

ANÁPOLIS-GO, 03 de Janeiro de 2017.

Flávia Corrêia de Araújo Telles

FLÁVIA CORRÊIA DE ARAÚJO TELLES

PROTOCOLO 722 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
CNPJ: 01.543.032/0001-04 INSC. EST. 100.549.420
RUA 2 Qd A-37 S/N Jd. Goiás - CEP 74805-180 Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

NÚMERO	SÉRIE	EMISSÃO	GRUPO
29712	4	02/09/2013	B1

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
RUA 10 DE MARCO, N. 175
SETOR CENTRO CEP: 75020-060 ANAPOLIS GO
BRASIL

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

MANEOL DA CUNHA TELES
CPF/CNPJ: 542185 INSC.:
RUA JOEL, Q. H, L. 20, S/N, - CASA 1
JARDIM GONCALVES
CEP: 75123350 ANAPOLIS GO BRASIL

UNIDADE CONSUMIDORA
20267459

VENCIMENTO
07/10/2013

CÓDIGO DO CLIENTE	USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO CONTA	MÊS REFERENTE	VALOR TOTAL
542185	0020267459	9/2013	84,51

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC
CLASSE: RESIDENCIAL
ATIVIDADE: 100
TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFASICO
VENCIMENTO BASE: 07/10/2013
RAZÃO: 22
ROTA: 904400
MEDIDOR: 27831744

DATAS DAS LEITURAS
ATUAL: 02/09/2013
ANTERIOR: 02/08/2013
APRESENTAÇÃO: 02/09/2013
PRÓXIMO MÊS: 01/10/2013

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL:	18204
LEITURA ANTERIOR:	18030
NÚMERO DE DIAS FATURADOS:	31
DIFERENÇA DE LEITURA:	174
FM:	1
TOTAL CONSUMO:	174

CONSUMO REATIVO
LEITURA ATUAL:
LEITURA ANTERIOR:
DIFERENÇA DE LEITURA:

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	KWh
10/12	144,00
11/12	154,00
12/12	168,00
01/13	125,00
02/13	148,00
03/13	146,00
04/13	165,00
05/13	147,00
06/13	151,00
07/13	158,00
08/13	178,00
09/13	174,00

LANÇAMENTOS

			VALOR (R$)
MULTA - 07/2013.	12.0	0,000000	1,36
JUROS MORATORIA.	12.0	0,000000	0,27
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB		0,000000	5,40
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	174.0	0,445320	77,48

imprimir



Nº 292434

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Anápolis**, que

N A D A C O N S T A

contra **FABIANA CORREIA DE ARAUJO** nem contra **o CPF: 821.152.141-53**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Anápolis (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/10/2019 às 13:59 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 01/10/2019, 13h59min. e 01/10/2019, 13h59min.

Endereço: Avenida Pinheiro Chagas, QE, lt.17 e Rua João José, QE, Lt. 18 Bairro Jundiaí. CEP: 75.110-350. Fone: (62) 3321-1718. e-Mail: 01vara.ans@trf1.gov.br

PROTOCOLO
72
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109057320411**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Fabiana Correia de Araujo
Nome da Mãe	:	Conceição Maria de Araujo
Data de Nascimento	:	02/05/1979
CPF	:	82115214153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109057320411**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 13:29:22
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/10/2019 - 13:29:22
Validação pelo código: 109057320411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
795
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109757340413**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Fabiana Correia de Araujo
Nome da Mãe	:	Conceição Maria de Araujo
Data de Nascimento	:	02/05/1979
CPF	:	82115214153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109757340413**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 13:30:04
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/10/2019 - 13:30:05
Validação pelo código: 109757340413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO 126 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
46503896

Certificamos que contra

Nome: **FABIANA CORREIA DE ARAUJO**

CPF: **821.152.141-53**

Data de Nascimento: **05/05/1979**

Nome da mãe: **CONCEIÇAO MARIA DE ARAUJO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/09/2019 às 08:24:42 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

PROTOCOLO
27
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Tribunal
Regional
Eleitoral-GO

http://www.tre-go.jus.br/

Consultar a situação eleitoral

http://www.tre-go.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes

Nome do Eleitor:
FABIANA CORREIA DE ARAUJO

Data de Nascimento:
02/05/1979

Mãe:
CONCEIÇAO MARIA DE ARAUJO

Situação da Inscrição:
REGULAR

PROTOCOLO
128
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109257855715**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Fabiana Correia de Araujo
Nome da Mãe	:	Conceição Maria de Araujo
Data de Nascimento	:	02/05/1979
CPF	:	82115214153

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109257855715**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 19:06:00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de setembro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/09/2019 - 19:06:00
Validação pelo código: 109257855715, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
129
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109857825712**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Fabiana Correia de Araujo
Nome da Mãe	:	Conceição Maria de Araujo
Data de Nascimento	:	02/05/1979
CPF	:	82115214153

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109857825712**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 19:04:56
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/09/2019 - 19:04:56
Validação pelo código: 109857825712, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO 130 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

imprimir

Nº 292432

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Anápolis**, que

N A D A C O N S T A

contra **FABIANA CORREIA DE ARAUJO** nem contra **o CPF: 821.152.141-53**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Anápolis (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/10/2019 às 13:58 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 01/10/2019, 13h58min.

Endereço: Avenida Pinheiro Chagas, QE, lt.17 e Rua João José, QE, Lt. 18 Bairro Jundiaí. CEP: 75.110-350. Fone: (62) 3321-1718. e-Mail: 01vara.ans@trf1.gov.br

731

200.69488.02-3

0372727 0040 GO

Kauanna Portela dos Santos





KAUANNA PORTELA DOS SANTOS

FILIAÇÃO.....: AROLDO FERREIRA DOS SANTOS
SILOE VALDIRENE PORTELA DOS SANTOS
NASCIMENTO....: 17/04/1994 SEXO: FEMININO
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
NATURALIDADE: MARABÁ - PA
DOCUMENTO.....: R.G. 5252230 PC PA 15/01/2003

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

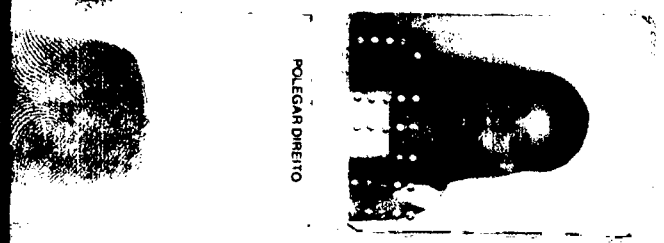
CPF.....: 920.585.662-20 CNH.....:
TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/GO - 22/02/2013

Assinatura do(a) Identificado(a)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

Kauanna Portela dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

5252230 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/01/2001
KAUANNA PORTELA DOS SANTOS

AROLDO FERREIRA DOS SANTOS E SILO
E VALDIRENE PORTELA DOS SANTOS

MARABA PA 17/04/1994
C.NASC-02 DF.MARABA-PA
NUM:75335 LIV:54A FOL:257

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROTOCOLO 132 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

vivo

PATROCINADORA OFICIAL DA SELEÇÃO BRASIL

Sua conta da GVT agora é Vivo.

Devolução Eletrônica Correios

FAC 9912322675-DR/SPM VIVO Correios

0207 - CTCE GOIANIA GO PL5
AROLDO FERREIRA DOS SANTOS
RUA BOLÍVIA SN QD 25 LT 11
BOA VISTA
75083-110 ANAPOLIS GO

02714210

721314885056076000010686933003011 7

Vencimento
20/01/2017

Cadastre-se no Conta Online. Saiba mais.

Baixe o leitor de QR Code para seu celular em leitorvivo.com.br

Telefônica

imprimir

PROTOCOLO 132 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Nº 292445

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Anápolis**, que

N A D A C O N S T A

contra **KAUANNA PORTELA DOS SANTOS** nem contra **o CPF: 920.585.662-20**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Anápolis (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/10/2019 às 14:02 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 01/10/2019, 14h02min. e 01/10/2019, 14h02min.

Endereço: Avenida Pinheiro Chagas, QE, lt.17 e Rua João José, QE, Lt. 18 Bairro Jundiaí. CEP: 75.110-350. Fone: (62) 3321-1718. e-Mail: 01vara.ans@trf1.gov.br

PROTOCOLO 734 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109057805702**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	kauanna Portela dos Santos
Nome da Mãe	:	Siloe Valdirene Portela dos Santos
Data de Nascimento	:	17/04/1996
CPF	:	92058566220

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109057805702**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 19:24:08
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/09/2019 - 19:24:08
Validação pelo código: 109057805702, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
735
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109657855758**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	kauanna Portela dos Santos
Nome da Mãe	:	Siloe Valdirene Portela dos Santos
Data de Nascimento	:	17/04/1996
CPF	:	92058566220

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109657855758**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 19:23:37
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de setembro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/09/2019 - 19:23:37
Validação pelo código: 109657855758, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO 736 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
46513172

Certificamos que contra

Nome: **KAUANNA PORTELA DOS SANTOS**

CPF: **920.585.662-20**

Data de Nascimento: **17/04/1996**

Nome da mãe: **SILOE VALDIRENE PORTELA DOS SANTOS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/09/2019 às 08:08:34 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

PROTOCOLO
737
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Tribunal
Regional
Eleitoral-GO

http://www.tre-go.jus.br/

Consultar a situação eleitoral

http://www.tre-go.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes

Nome do Eleitor:
KAUANNA PORTELA DOS SANTOS

Data de Nascimento:
17/04/1996

Mãe:
SILOE VALDIRENE PORTELA DOS SANTOS

Situação da Inscrição:
REGULAR

PROTOCOLO 738 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109857370483**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	kauanna Portela dos Santos
Nome da Mãe	:	Siloe Valdirene Portela dos Santos
Data de Nascimento	:	17/04/1996
CPF	:	92058566220

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109857370483**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 13:27:33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/10/2019 - 13:27:33
Validação pelo código: 109857370483, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
139
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109857360466**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	kauanna Portela dos Santos
Nome da Mãe	:	Siloe Valdirene Portela dos Santos
Data de Nascimento	:	17/04/1996
CPF	:	92058566220

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109857360466**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 13:28:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/10/2019 - 13:28:18
Validação pelo código: 109857360466, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
340
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO



Turma de Decisão

AGEPLAN-GO

ASSOCIAÇÃO DE GESTORES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANÁPOLIS

"A FORÇA DE UMA CATEGORIA ORGANIZADA"

Aroldo Ferreira dos Santos
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Aroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO 777 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO



Possui graduação em Logística pelo Centro Universitário de Anápolis GO (2012) e Especialização em Docência da Educação Superior - Faculdade Ávila de Goiânia GO (2013), Pós-Graduado em Logística Multimodal pela Faculdade Ávila de Goiás (2014). Pós-Graduado em Engenharia de Tráfego e Trânsito pela Faculdade UnyLeya DF BSB. Professor Especialista na Faculdade Ávila de Goiás, onde atua no Instituto INECAP na área de Logística e Docência (graduação sequencial e pós-graduação), na gestão auxiliar de coordenação dos cursos de graduação sequencial e pós-graduação e do núcleo na pesquisa. Assessor parlamentar na Câmara Municipal de Anápolis GO; Gerente de Sinalização e Logística na Companhia Municipal de Transito e Transportes - CMTT Anápolis. Também é Presidente-fundador da AGEPLAN GO - Associação dos Gestores, Estudantes e Profissionais de Logística de Anápolis, desde 2011 - Tem experiência na área de Logística, com ênfase em Aprendizagem e desempenho acadêmico, atuando principalmente nos seguintes temas: ensino-aprendizagem, relação academia estudantil/-indústria, seminários, feiras, simpósios e oficinas de logística, políticas educacionais; formação discente, avaliação institucional e empresarial. Foi assistente de logística estagiando na UEG-Universidade Estadual de Goiás (2012), Coordenador de Logística e Patrimônio na Câmara Municipal de Anápolis (2013/14), conselheiro de turma e representante de classe estudantil no Centro Universitário de Anápolis-UniEVANGÉLICA em Anápolis- Goiás, de 2011 a 2013. É o atual presidente da Associação de Logística de Anápolis - Goiás.

REDE ITEGO CONV. ONOFRE QUINAN
WEBNEGÓCIOS
CMTT
EXPRESS PNEUS
AMILTON FILHO
ANÁPOLIS PLANEJAMENTO E AÇÃO

PROTOCOLO
742
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA





ASSOCIAÇAO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Ivoldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
743
FOLHAS
ASSEMBLEIA LE





ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Iroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
744
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO





ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Ivaldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
145
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

AGEPLAN-GO
"A FORÇA DE UMA CATEGORIA ORGANIZADA"

Café com Logística
SUA "PARADINHA" NUNCA FOI TÃO PRODUTIVA

CERTIFICADO

Certificamos que

Participou do primeiro Café com Logística, realizado pelo Itego Governador Onofre Quinan em Anápolis, nos dias 19 e 20 de agosto de 2019, com carga horária de 8 horas extracurriculares.

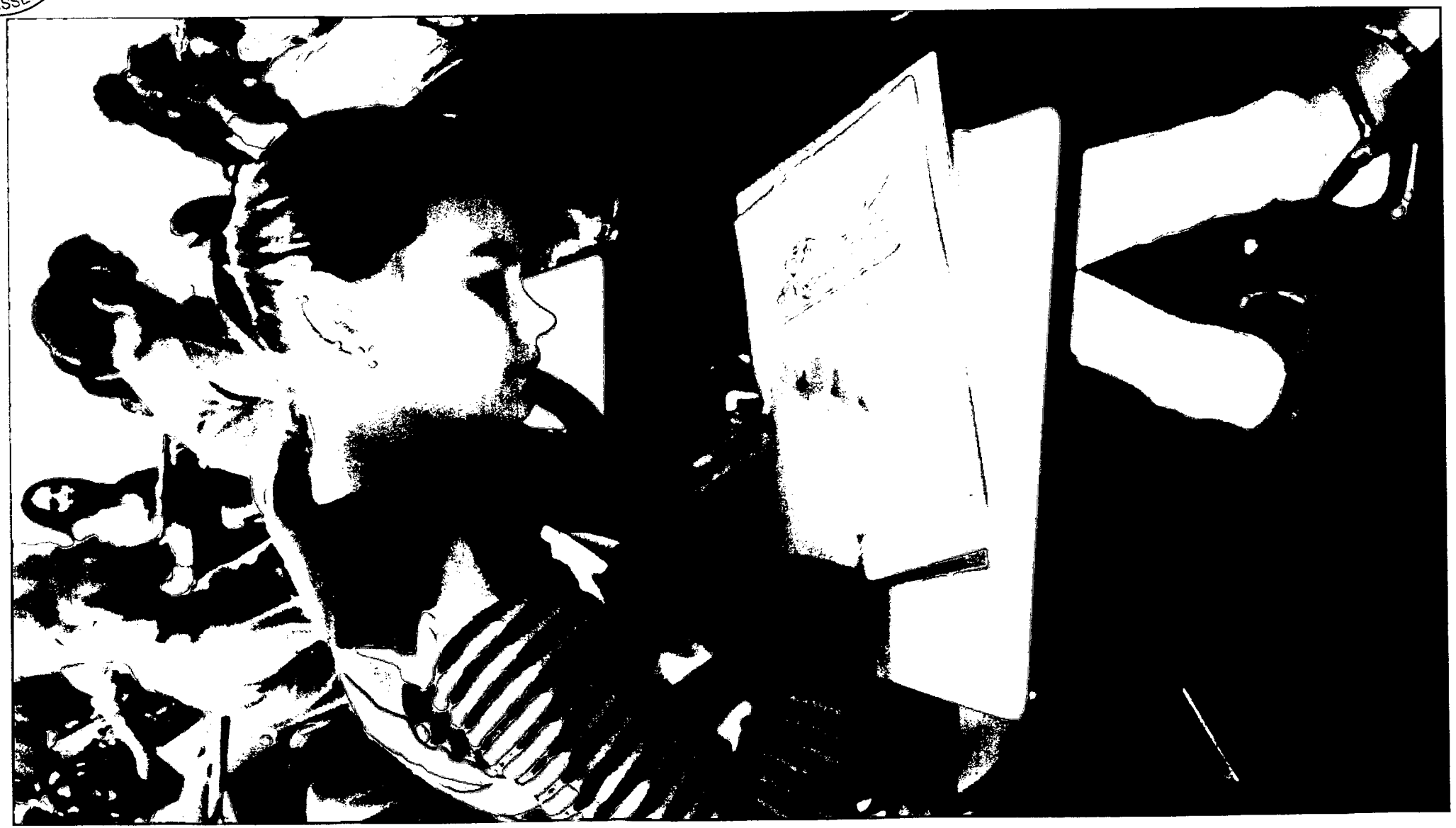
Aroldo Ferreira dos Santos	Everson Eneas Freitas	Ailton Cardoso
Presidente da Ageplan Goiás	Diretor do Itego Governador Onofre Quinan	Idealizador do Café com Logísitica



ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Aroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Aroldo F. Santos
Presidente



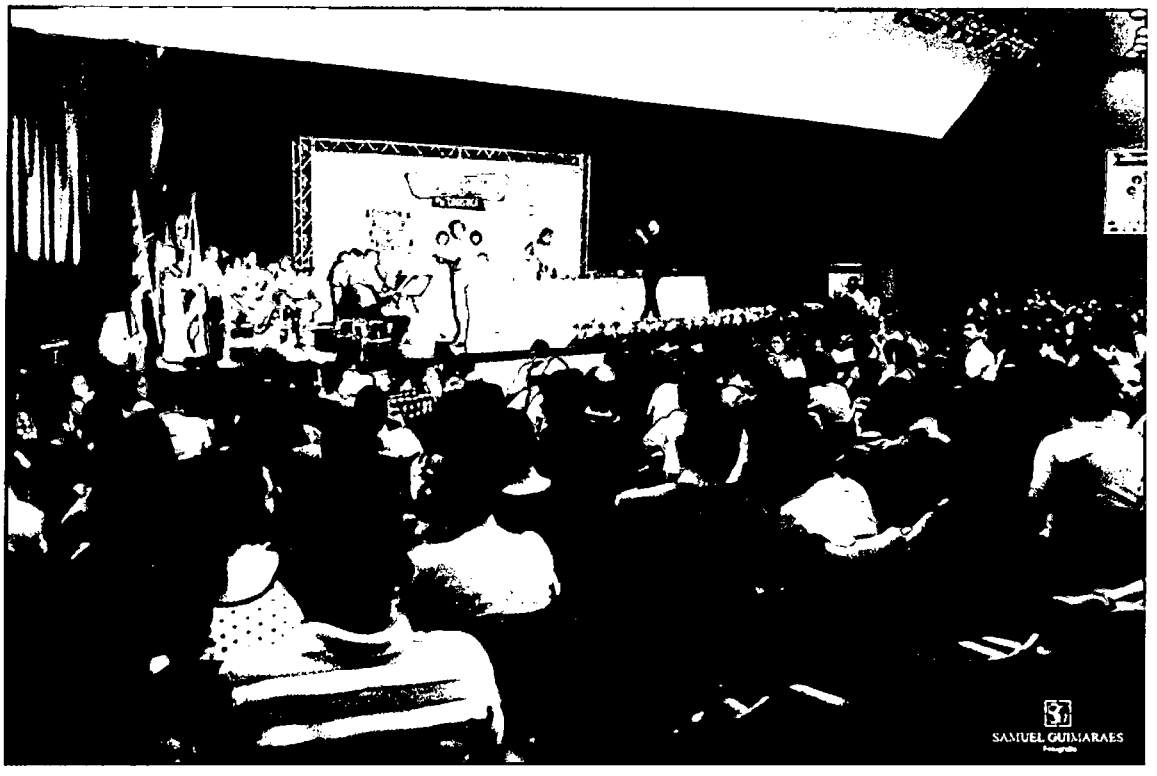
PROTOCOLO
147
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA





ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Aroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
748
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA





PROTOCOLO
739
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Convite

2º Simpósio Goiano de Logística



Dias:

- 16/11 - Câmara Municipal de Goiânia (Auditório Jaime Câmara)
- 17 e 18 - Senai (Unidade: FATESG / Praça da Bíblia)

Horário: 19h às 22h

Inscrição: 1 Kg de Alimento não perecível

Realização: AGEPLAN-GO

FIEG SENAI

Instituto IGEPEC Treinamento & Consultoria
www.igepec.com.br
Direção: Prof. Cláudio David

Organização: Invento Evento

Apoio: Hélio Filho Assessoria

Informações: (62) 4101-8284 / 9175-8465 - ageplango@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Iroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
150
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Iroldo F. Santos
Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO
PROTOCOLO
751
FOLHAS





ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Ivoldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
75
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO – 2019

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANÁPOLIS-GO, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.680.529/0001-04, com sede e foro na cidade de Anápolis e domicílio na Rua Bolívia, nº 326 Boa Vista, Anápolis – GO, representada por seu presidente **AROLDO FERREIRA DOS SANTOS,** vem perante esta **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS,** nos moldes da legislação em vigor, submeter à aprovação ministerial, o seu Relatório Anual de Atividades do ano **2018/2019,** e por conseguinte requerer que se lhe conceda o pertinente ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, para os fins de mister.

No que se concerne às atividades desenvolvidas pela entidade, verifica-se, em compulso ao Relatório Anual de Atividades 2018/2019, que se encontram em consonância com suas finalidades estatutárias, conforme se depreende dos autos nesta Casa de Lei/2019.

Sua Diretoria Executiva atual, encontra-se representada pelo seguinte membro:

PRESIDENTE: AROLDO FERREIRA DOS SANTOS.

Isto posto, considerando que todos os objetivos propugnados estatutariamente pela entidade estão sendo plenamente cumpridos, APROVO O RELATÓRIO APRESENTADO E CONCEDO-LHE ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, a ser apresentado junto a qualquer organismo público ou de caráter privado.

Este documento atesta a regularidade de Instituição no exercício de 2018/2019, tendo validade até **24/01/2020.**

NOTIFICA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS-GOIÁS.

ANÁPOLIS, 08 DE AGOSTO DE 2019.

LEANDRO RIBEIRO DA SILVA

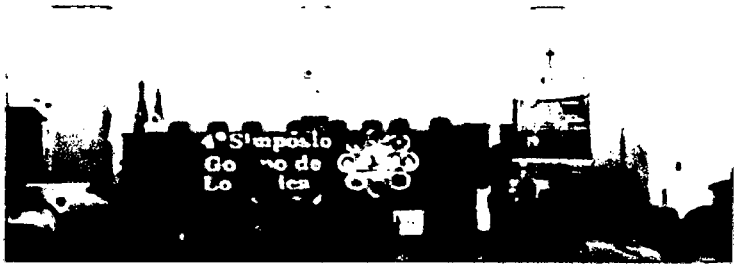
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Palácio de Santana, Praça 31 de julho
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP: 75025-040

anapolis.go.leg.br

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Aroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
753
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA









PICCOLAGE

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Aroldo F. Santos
Presidente

PRCTO
FOLHA
ASSE BLEIA

AGEPLAN-GO
ASSOCIAÇÃO DE GESTORES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANÁPOLIS
'A FORÇA DE UMA CATEGORIA ORGANIZADA'

Aroldo Ferreira dos Santos
Presidente

A IMPORTÂNCIA DA LOGÍSTICA NA GANGORRA CAPITALISTA

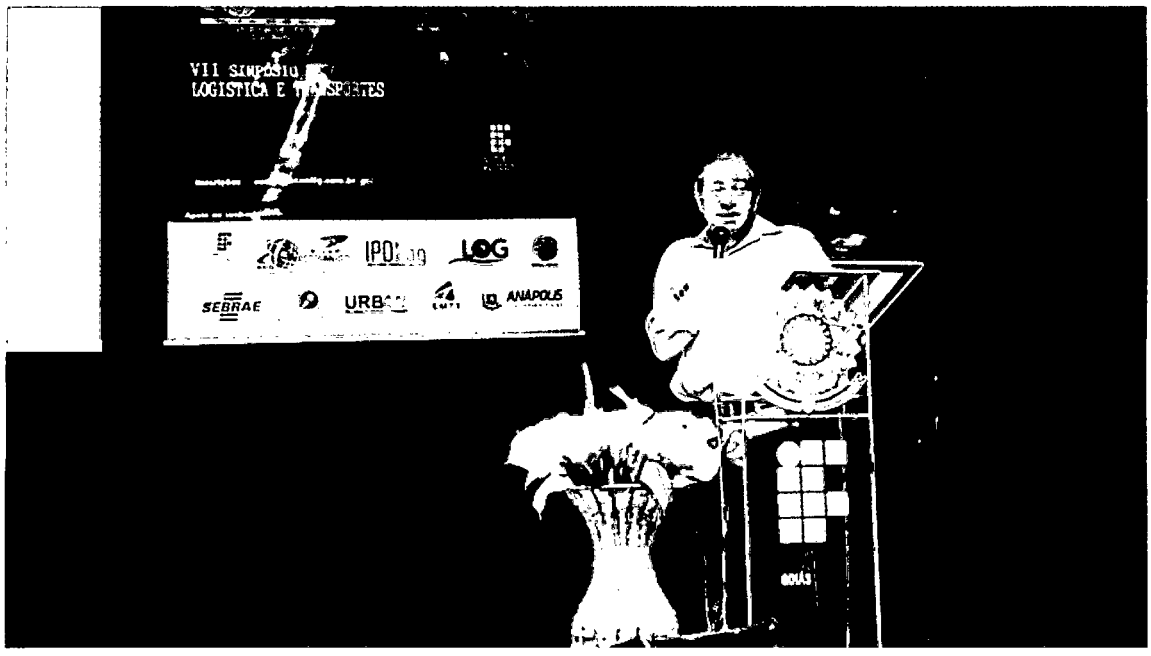
Publicado em 27 de outubro de 2018

Logística Goiás
Associação dos Gestores,...

Por: **Aroldo Ferreira**

14 gostaram

PROTOCOLO
155
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO





ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Aroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO 756 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ministério Público do Estado de Goiás
9ª Promotoria de Justiça - Anápolis-GO

ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO - ANO 2017

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANÁPOLIS-GO, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.680.529/0001-04, com sede e foro na cidade de Anápolis e domicílio na Rua Bolívia, nº. 326, Boa Vista, Anápolis-Go, representada por seu presidente, AROLDO FERREIRA DOS SANTOS, vem perante esta CURADORIA DE FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES DE DIREITO PRIVADO, nos moldes da legislação em vigor, submeter à aprovação ministerial, o seu Relatório Anual de Atividades do ano de 2016, e por conseguinte requerer que se lhe conceda o pertinente ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, para os fins de mister.

No que concerne às atividades desenvolvidas pela entidade, verifica-se, em compulso ao Relatório Anual de Atividades de 2016, que encontram-se em consonância com suas finalidades estatutárias, conforme se depreende dos autos Nº. 2017.0003.1279

Sua Diretoria Executiva atual, encontra-se representada pelo seguinte membro:

PRESIDENTE: AROLDO FERREIRA DOS SANTOS.

Isto posto, considerando que todos os objetivos propugnados estatutariamente pela entidade estão sendo plenamente cumpridos, APROVO O RELATÓRIO APRESENTADO E CONCEDO-LHE ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, a ser apresentado junto a qualquer organismo público ou de caráter privado.

Este documento atesta a regularidade da Instituição no exercício de 2016, tendo validade até 24/01/2018.

NOTIFIQUE-SE.

GABINETE DA CURADORIA DAS FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES BENEFICENTES
DA COMARCA DE ANÁPOLIS/GO.
Anápolis, 26 de Janeiro de 2017.

Marcelo Henrique dos Santos
Promotor de Justiça

9ª Promotoria de Justiça De Comarca de Anápolis
Autos Extrajudiciais
Procedimento Administrativo
Competência Do Órgão Fiscalizador
Envolvido(s): Associação Dos Gestores

2017 0003 1279

26/01/2017 - 13:33

Av. Senador José Lourenço Dias, n.º 1548, Edif. do Ministério Público, 2º andar, sala 205 – centro – Anápolis-Go. - Tel. (xx) 62 -3329-6635 Ramal- 234-235 - e-mail: 9anapolis@mpgo.mp.br

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Aroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
157
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO





ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Aroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
75
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



ASSOCIAÇAO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Iroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
759
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO





ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Aroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
760
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO





ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Ivaldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
167
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



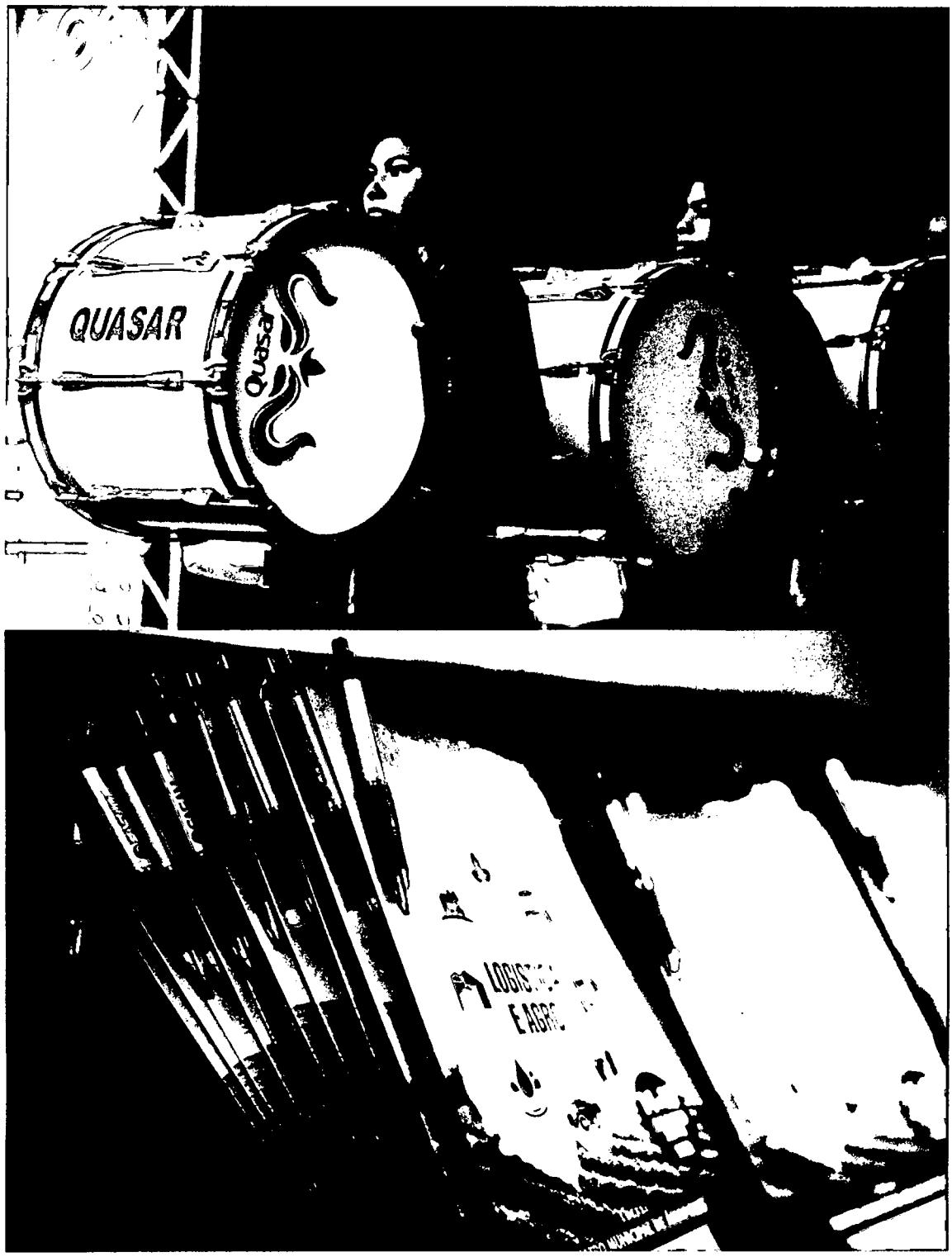
ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Iroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
760
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Aroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
163
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Ivaldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
164
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

6º SIMPÓSIO GOIANO DE LOGÍSTICA EM ANÁPOLIS

Temas:

A importância da Logística no Agronegócio
Uso de geotecnologias nas práticas agrícolas
Uber no Agronegócio
Alimentos no Brasil: "Muito além da Porteira"

REALIZAÇÃO:

AGEPLAN-GO

Aroldo Ferreira dos Santos
Presidente



LOGÍSTICA É AGRO...

CERTIFICADO COM HORAS-EXTRA CURRICULARES

14 e 15 AGOSTO 2018 19H

LOCAL:
TEATRO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

ENTRADA
1kg de Alimento NÃO PERECÍVEL

Apoio ao conhecimento:

imprensa · FASAM · IPDLog · ACILC · TVLOG · INSTITUTO FEDERAL · agrouni UniEVANGÉLICA · MENEZES · Anhanguera · Inecap · FAMA · URBAN · CMTT · ANÁPOLIS

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Iroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
165
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO



ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Ivaldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
66
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO



ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Roldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
167
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

3º Simpósio Goiano de Logística



Doação:
1 Kg
de Alimento
não perecível

Dias: 06 e 07 de Junho

Local: IFG (Anápolis)
Horário: 19h às 22h

Inscrição: www.igepec.com.br

ORGANIZAÇÃO:

AGEPLAN-GO · INSTITUTO FEDERAL Goiás · Instituto IGEPEC Treinamento & Consultoria · Direção: Prof. Cláudio David · Prefeitura de ANÁPOLIS Cidade de Todos!

Apoio:

IPOG · Gollog · BREJEIRO · ZUMMM · invento evento · O.C.A

AGÊNCIA OFICIAL: MARCOB EVENTOS

Informações: (62) 8144-7829 / 9175-8465 - ageplango@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Ivaldo F. Santos
Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO
768
FOLHAS



ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Aroldo F. Santos
Presidente

PROTOC
769
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGIS

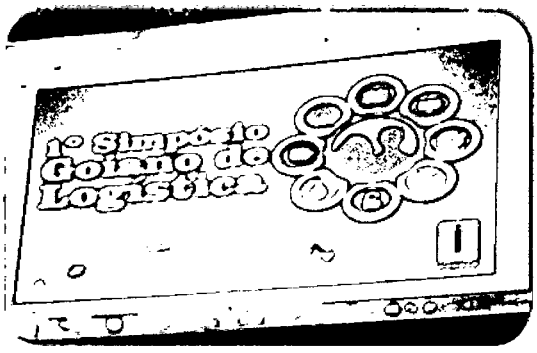




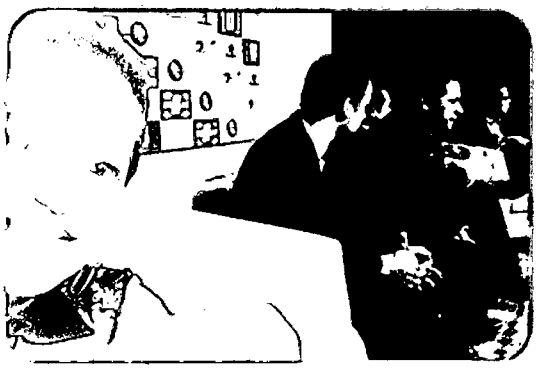


ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Ivoldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
170
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO









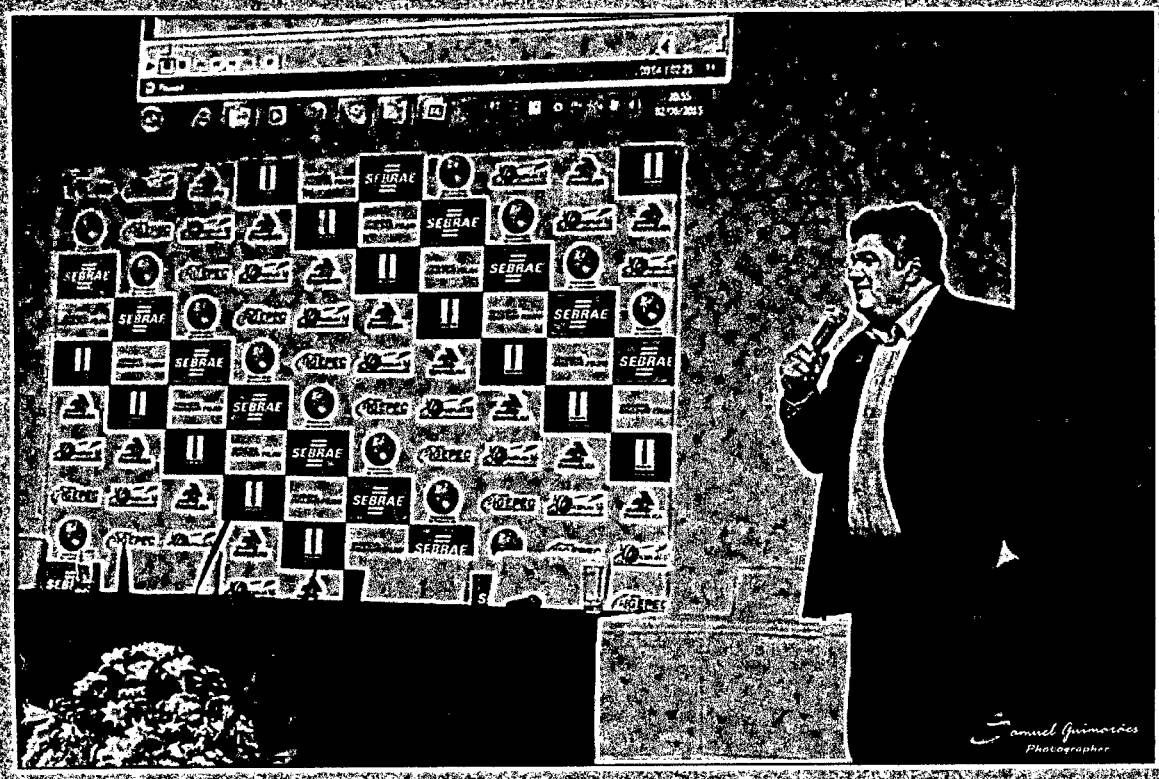




ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Iroldo F. Santos
Presidente

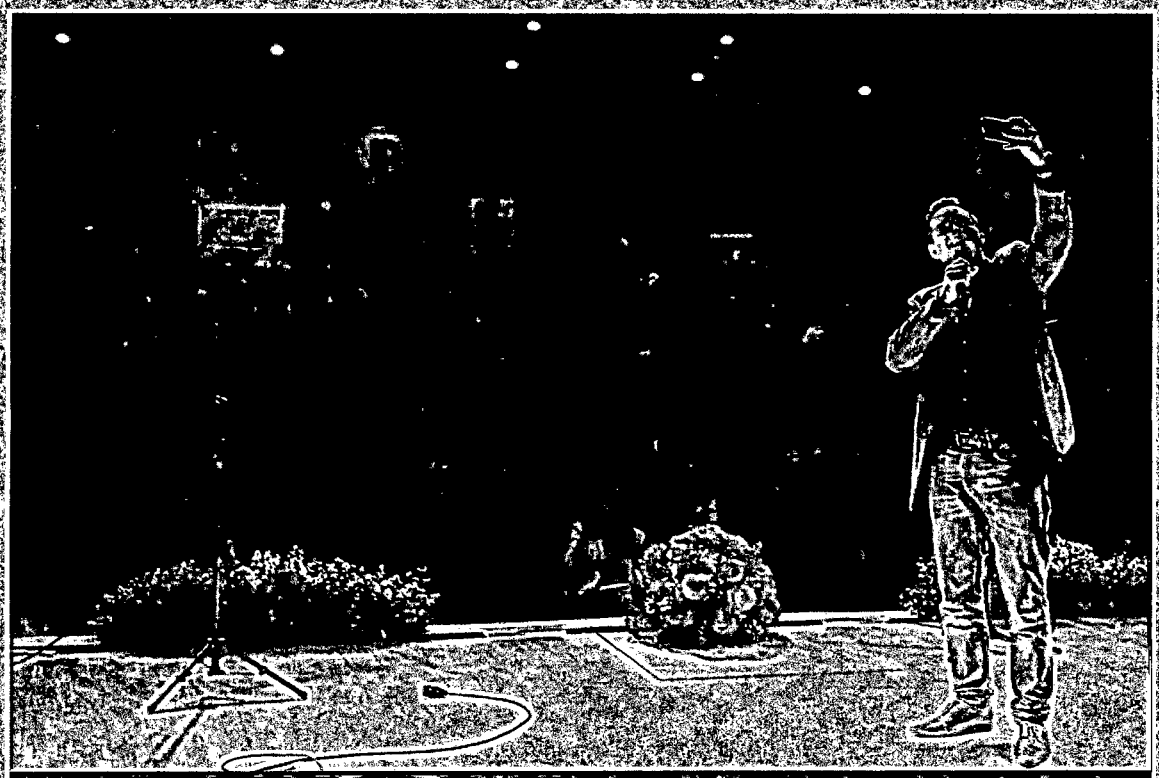
PROTOCOLO
191
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA GO





ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Ivoldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
172
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA





ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Ivoldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
173
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Aroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
174
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO





ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Ivaldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
175
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA





ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Aroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
176
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA





ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Aroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
177
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Iroldo F. Santos
Presidente

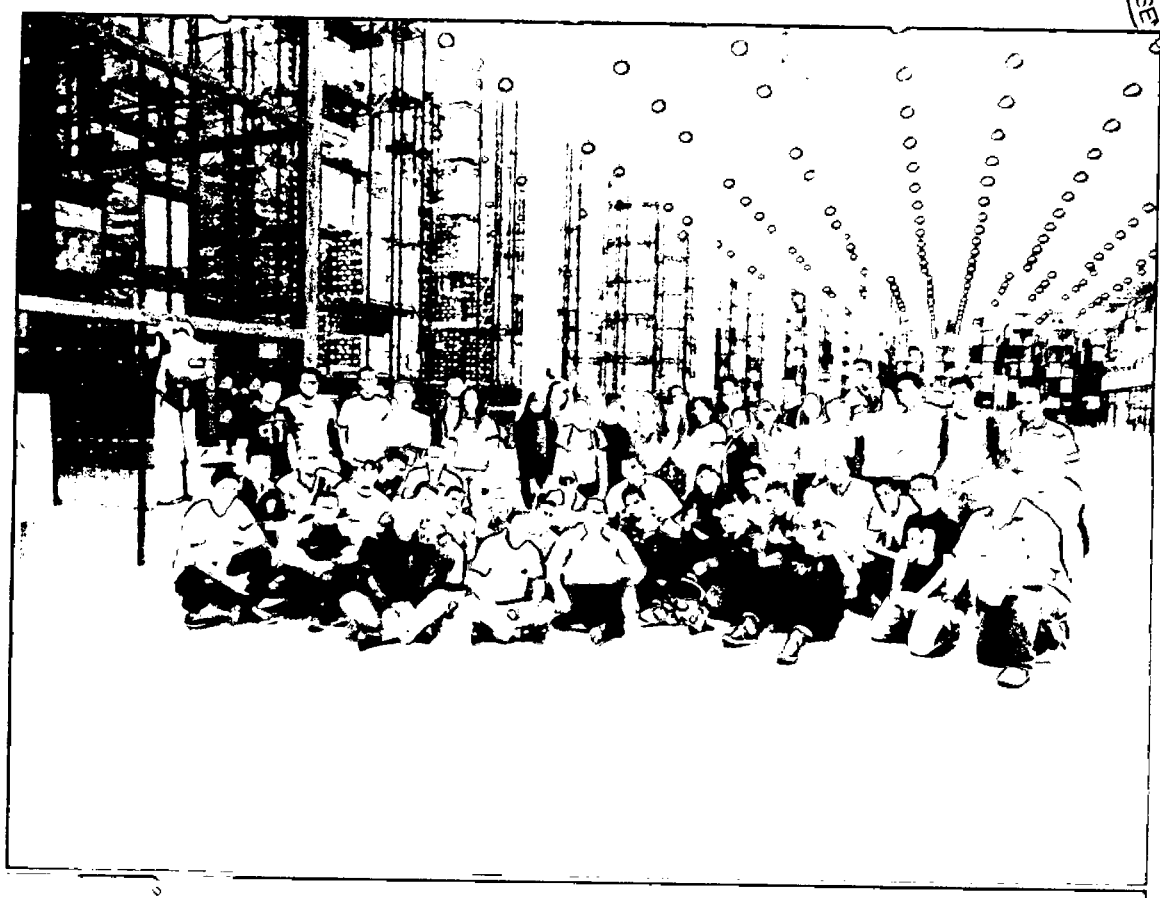
PROTOCOLO
178
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA





ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Aroldo F. Santos
Presidente

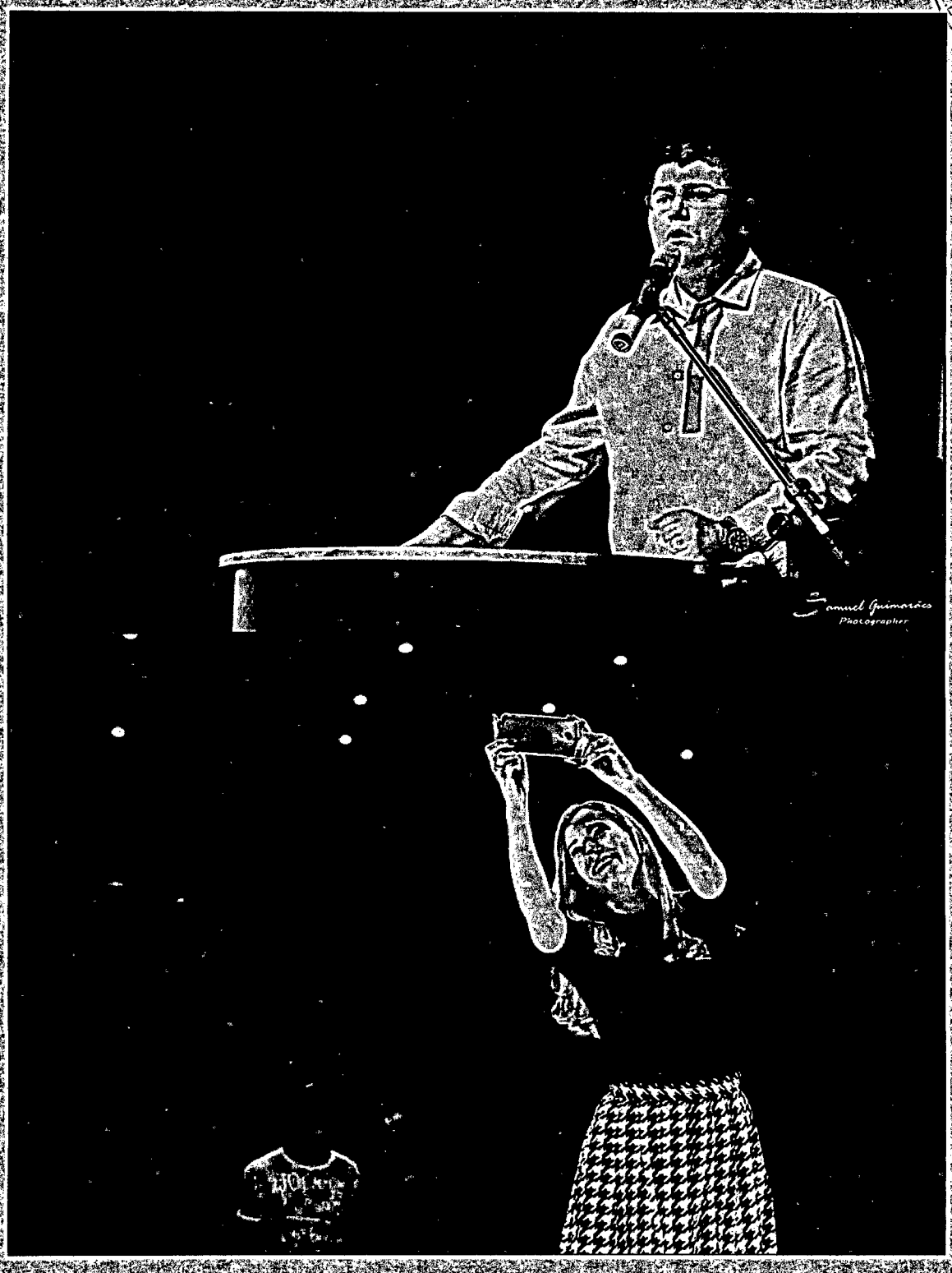
PROTOCOLO
179
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA





ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Aroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
18
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

Aroldo F. Santos
Presidente

PROTOC
187
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGIS



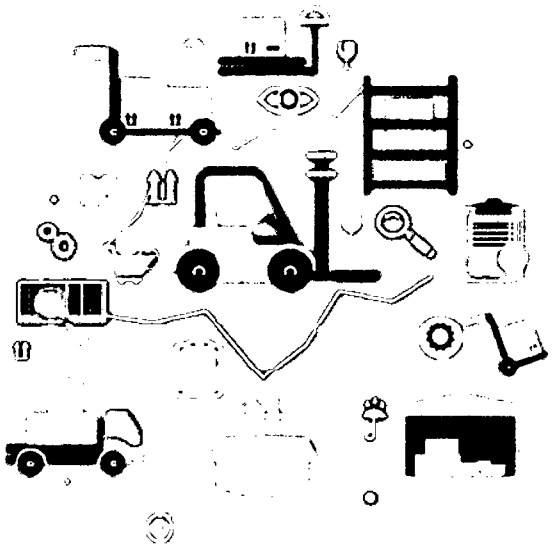


ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Ivaldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
782
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AGEPLAN-GO

Aroldo Ferreira dos Santos
Presidente



06 e 07 junho

VII SIMPÓSIO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

LOGÍSTICA 4.0

- Palestras
- Oficinas
- Minicursos
- Visita técnica
- Submissão de resumos expandidos

INSTITUTO FEDERAL

Inscrições ::: computacaoifg.com.br/gci

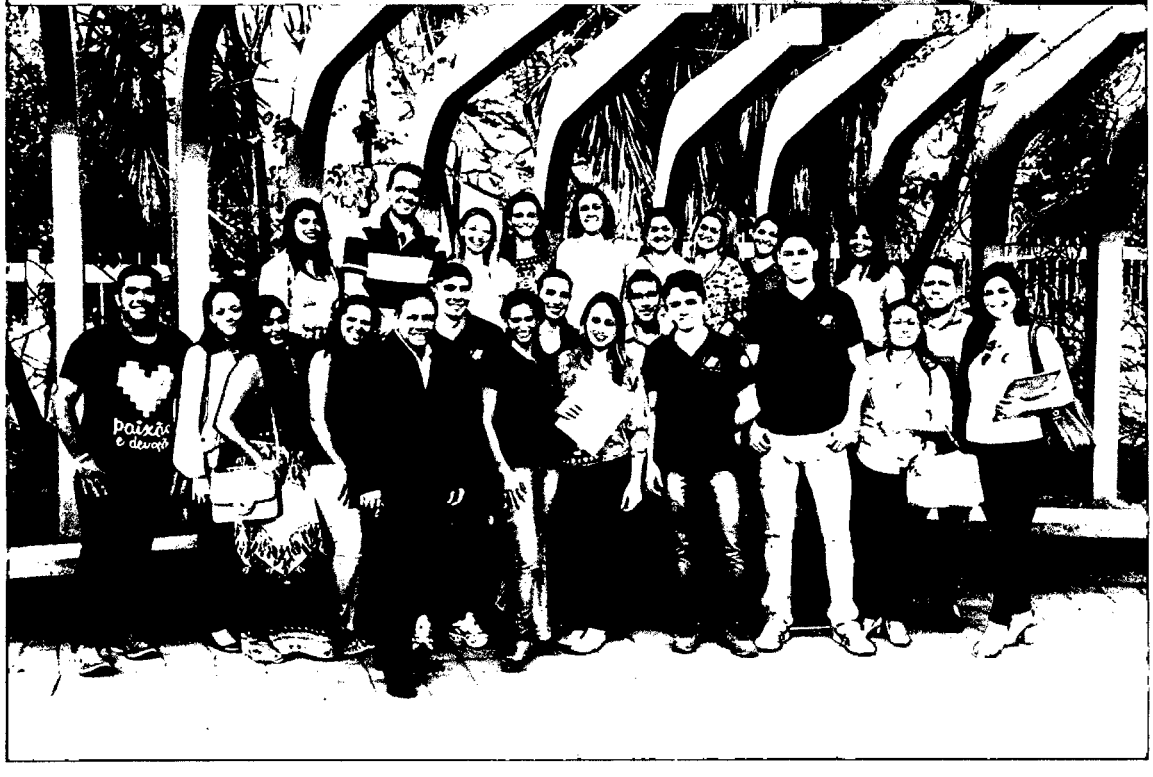
Apoio ao conhecimento:

IFG Câmpus Anápolis · IPDLog · TVLOG · AMILTON FILHO · Rádio imprensa · URBAN Mobilidade Urbana de Anápolis · CMTT · ANÁPOLIS Planejamento e Ações

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Aroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
183
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA





ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Aroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
187
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AGEPLAN GO
ASSOCIAÇÃO DE GESTORES ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANÁPOLIS
"A FORÇA DE UMA CATEGORIA ORGANIZADA"
Aroldo Farcelli dos Santos
Presidente

19 e 20 de Agosto

DAIA - Anápolis

Café Com Logística

Sua "paradinha" nunca foi tão produtiva

REDE ITEGO
WEBNEGÓCIOS
CMTT
ANÁPOLIS PLANEJAMENTO E AÇÃO
EXPRESS PNEUS
AMILTON FILHO

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Aroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
135
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA





ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTE
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ...
Ivaldo F. Santos

PROTOCOLO
786
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO





ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Iroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
187
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Simpósio Goiano de Logística

Certificamos que a Sr. **Ailton Cardoso dos Santos,** realizou a Palestra: **Logística 4.0 e a Competitividade do Profissional para o Mercado de Trabalho,** do 7° Simpósio Goiano de Logística. Realizado no Campus do Instituto Federal Goiano de Anápolis, ocorrido nos dias 06 e 07 de Junho de 2019.

Realização e Certificação:

AGEPLAN-GO

Aroldo Ferreira dos Santos
Presidente

Apoio e incentivo ao conhecimento

Anhanguera · FAMA · UNIEVANGÉLICA · Universidade Estadual de Goiás · CMTT · ANÁPOLIS

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Aroldo F. Santos
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Iroldo F. Santos
Presidente

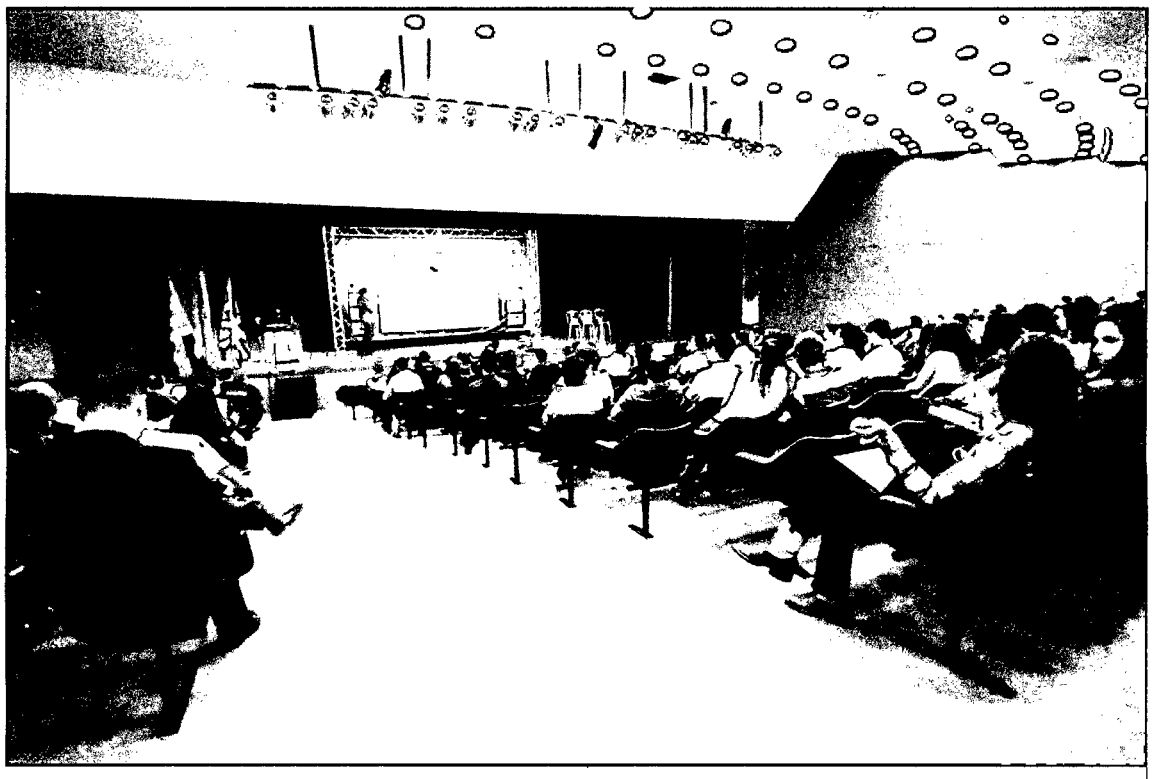
PROTOCOLO
182
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO





ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Iroldo F. Santos
Presidente

PRCT.
FOLHA
ASSEMBLEIA LE



AGEPLAN-GO

ASSOCIAÇÃO DE GESTORES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANÁPOLIS

"A FORÇA DE UMA CATEGORIA ORGANIZADA"

Certificamos que o Sr.(a)_____ participou efetivamente da OFICINA DE LOGISTICA, da AGEPLAN-GO, na data de: ___/___/_____ .
Com o tema:_____e validade do mesmo em , horas extra curricular educacional e profissional.

Raciocínio Lógico

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Aroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
190
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Ivoldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
192
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Aroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
192
FOLHAS
ASSEMBLEIA



ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Ivoldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
193
FOLHAS
ASSEMBLEIA



ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Ivaldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
194
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Aroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
195
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

TV LOG

ANÁPOLIS - GO



ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Aroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
796
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Convite

A Associação dos Estudantes de Logística de Anápolis tem a honra de convidá-lo(a) para o 6º Simpósio Goiano de Logística em Anápolis

Data: 14 e 15 de agosto de 2015
Horário: 19h
Local: Teatro Municipal
Av. Brasil, nº 200, Centro

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Aroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
197
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Ariroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
198
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Convite

Contamos com a sua presença no

1º Simpósio Goiano de Logística



Dias 02 e 03 de Junho de 2015

Local: Teatro Municipal de Anápolis

Horário: 19h

AGEPLAN-GO | UEG EVANGÉLICA | invento evento 3321 0182 | Instituto IGEPEC Treinamento & Consultoria www.igepec.com.br | UNIPAC | SEBRAE | UCA | ABRALOG

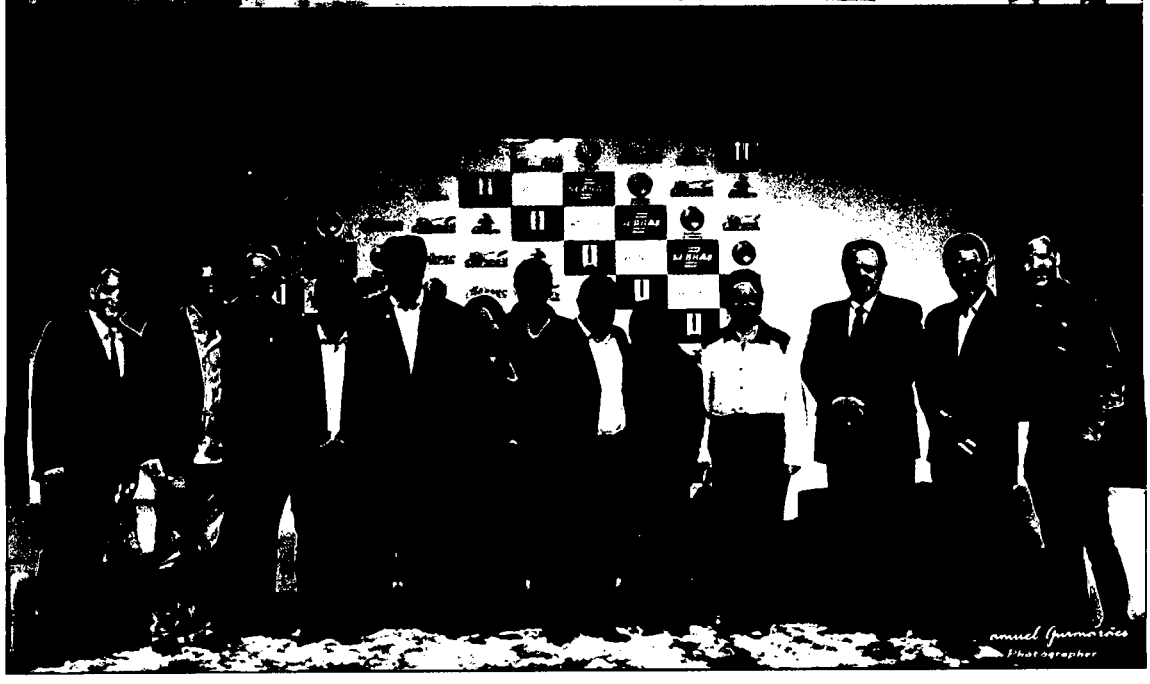
Informações: (62) 8144-7829 / 9175-8465 - e-mail: ageplango@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Ivaldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
199
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO





ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Aroldo F. Santos
Presidente

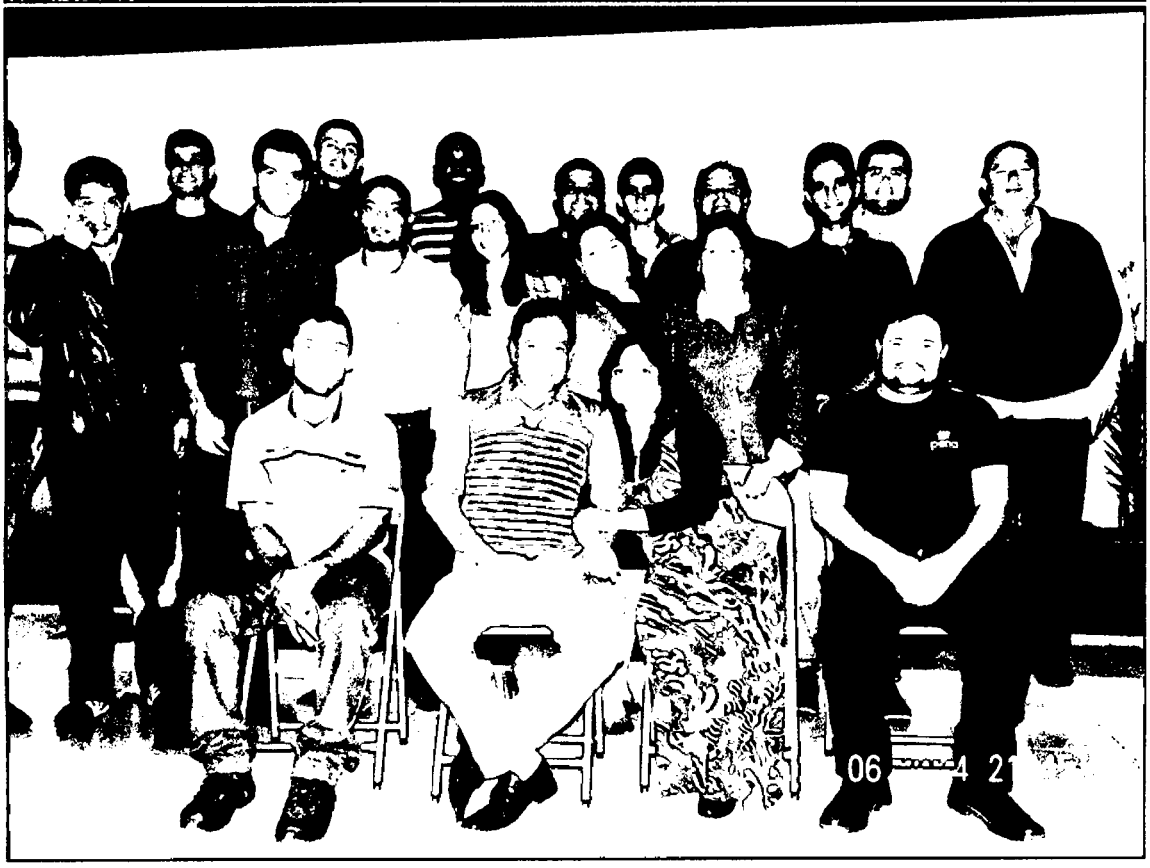
PROTOCOLO
200
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO



ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Aroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
207
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO





ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Ivaldo F. Santos
Presidente

202
FOLHAS



ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Isoldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
208
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO





ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Ivoldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
207
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO





ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Iroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
205
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

3º Simpósio de Logística

[06 e 07/06]
[Anápolis GRATUITO]

INSCREVA-SE



ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Ivoldo F. Santos
Presidente

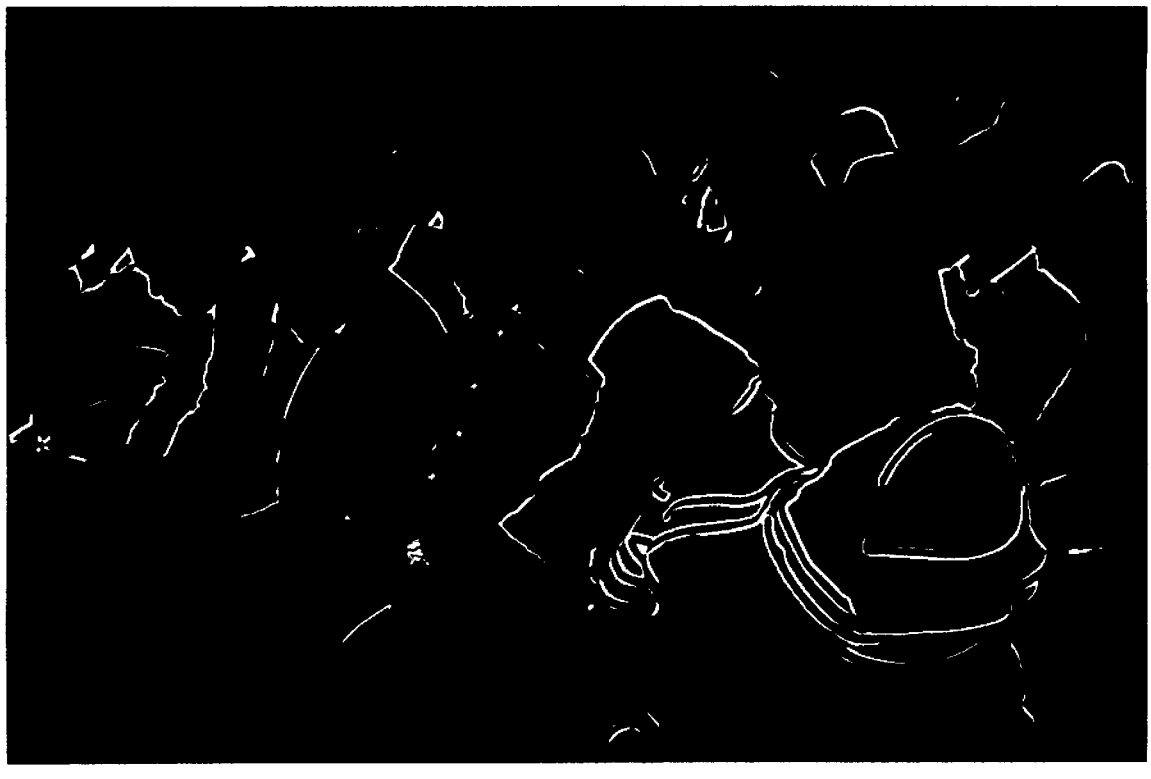
ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Iroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
206
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO



PROTOCOLO
207
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA





ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Ivoldo F. Santos
Presidente

II SEMANA DE ENGENHARIA CIVIL DA MOBILIDADE

IFG-Câmpus Anápolis

Estruturando ideias, projetando soluções

21 a 24/11



▪ ▪ Inscrições: computacaoifg.com.br/gci ▪ ▪

Para mais informações: (62) 99223-9902 / (62) 99133-1301

Organização: Realização: Apoio:

RANCHEIRO VIBRACOM AMANCO RTG Resistolar SRocha CREA-GO IgoloKo LOG URBAN CMTT ANAPOLIS

Av. Pedro Ludovico, S/N, Res. Parque, Cep - Anápolis GO | ifg.edu.br/anapolis | www.ifg.edu.br/anapolis

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Iroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
209
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA GO





ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Aroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
270
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

TV LOG

ANÁPOLIS - GO

Reportagem



ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Iroldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
277
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO



ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Ivoldo F. Santos
Presidente

PROTOCOLO
212
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
Iroldo F. Santos
Presidente

213
FOLHAS

PROCESSO LEGISLATIVO

2019006182

Autuação: 10/10/2019
Projeto : 986 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. AMILTON FILHO
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA. (ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE ANÁPOLIS - GO).

ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

ESTADO DE GOIÁS
214
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PROJETO DE LEI Nº 986 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 10 / 10 / 2019
1º Secretário

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE ANÁPOLIS - GO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.680.529/0001-04, com sua sede principal na Rua Bolívia, nº 326, Bairro Boa Vista, Anápolis – GO, CEP: 75.083-110.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2019.

AMILTON FILHO
Deputado Estadual

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste
Gabinete 27 – Dep. Est. **Amilton Filho**
CEP: 74.115-900 – Goiânia - Goiás
portal.al.go.leg.br | Amilton.filho@al.go.leg.br |
+ 55 (62) 3221-3221 / 3204

ESTADO DE GOIÁS
215
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

03
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

JUSTIFICATIVA

De acordo com o estatuído na Lei n° 7.371, de 20 de agosto de 1971, que define normas para declaração, como de utilidade pública, das entidades civis constituídas no Estado, as sociedades civis, as associações e as fundações, constituídas no Estado de Goiás com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública.

Desse modo, o presente Projeto de Lei justifica-se diante do fato de que a entidade beneficiada preenche todos os requisitos esculpidos na legislação pertinente, além de ser uma ASSOCIAÇÃO, não possuindo fins lucrativos, apartidária, livre e sem discriminação de qualquer natureza, de duração indeterminada, sendo regida pelo seu Estatuto e pela lei em vigor ao que lhe for aplicável.

Dessa maneira, ante o exposto, conto com o indispensável apoio dos nobres pares para a aprovação dessa iniciativa.

AMILTON FILHO
Deputado Estadual

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
216

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao Sr. Dep. (s) Dep. Humberto Filho

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 15/10 / 2019 .

Presidente: _____

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
217

PROCESSO N.: 2019006182
INTERESSADO: **DEPUTADO AMILTON FILHO**
ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica (ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA), com sede no Município de Anápolis - GO.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Amilton Filho, com vistas a obter a declaração de utilidade pública o Associação dos Gestores e Estudantes e Profissionais de Logística, com sede no Município de Anápolis - GO.

A ASSOCIAÇÃO não possui fins lucrativos, apartidária, livre e sem discriminação de qualquer natureza, de duração indeterminada, sendo regida pelo seu Estatuto e pela lei em vigor ao que lhe for aplicável.

Tem por finalidade promover e contribuir para fomento de conjunto de ações que promova a aproximação da academia estudantil junto à indústria e aos prestadores de serviços logísticos, visando ao desenvolvimento da Logistica no Estado de Goiás.

Pretende desta forma, por meio de projetos e de conjunto de ações, aperfeiçoar e multiplicar o conhecimento Logístico dos profissionais e acadêmicos associados junto às instituições empresariais e à indústria local e na Região Centro – Oeste.

Compulsando os autos verifica-se que a documentação exigida pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, e modificada pela Lei n. 19.408, de 13 de julho de 2016, não está completa, devendo a entidade comprovar para a regularização do pedido que os diretores sejam pessoas idôneas, mediante a apresentação das respectivas certidões atualizadas **dos membros da diretoria**:

Comissão de Cons... ...do, Justiça e Redação
FOLHAS 018

- Cível negativa da Justiça Estadual 1º e 2º grau, do Diretor de Contratos e Imagem: *Sr. Nathan Alves Pinheiro;*
- Cível e Criminal negativa da Justiça Federal 1º grau, da Secretária Geral e Administrativa: *Sra. Fabiana Correia de Araújo* e do Diretor de Contratos e Imagem: *Sr. Nathan Alves Pinheiro;*
- Cível e Criminal negativa da Justiça Federal 2º grau, de todos os membros da Diretoria, são eles: Presidente: *Aroldo Ferreira dos Santos*, Vice-presidente: *Jader Bastos* Parreira, Tesoureiro Geral: *Renato Sebastião Alves*, Secretária Geral e Administrativa: *Sra. Fabiana Correia de Araújo*, Diretor de Tecnologia e Informação: *Brener Felipe de Souza*, Diretor de Contratos e Imagem: *Sr. Nathan Alves Pinheiro*, Diretor de Relações Públicas e Cerimonial: *Valdenice Gonçalves dos Santos e Souza.*
- Criminal negativa da Justiça Militar da União, do Diretor de Contratos e Imagem: *Sr. Nathan Alves Pinheiro;*
- Criminal negativa da Justiça Eleitoral, do Diretor de Contratos e Imagem: *Sr. Nathan Alves Pinheiro.*

Assim, converto meu voto em **diligência**, a fim de que o nobre parlamentar, autor da proposta, providencie a documentação solicitada, com as referidas certidões.

Após, cumprida a formalidade, retornem-me os autos.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 07 de NOVEMBRO de 2019.

Deputado Delegado Humberto Teófilo
Relator

Edit/Fbri

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova o parecer do Relator **CONVERTENDO EM DILIGÊNCIA.**

Processo Nº 6182/19

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 28/11/ / 2019.

Presidente:

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
676

Comissão de Constituição, Justiça
FOLHAS
120

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANÁPOLIS – GO

INSCRIÇÃO

VALIDADE 27/03/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, artigo 9º, vêm pelo presente atestar que a Associação dos Gestores e Profissionais de Logística de Anápolis AGEPLAN-GO CNPJ: 17.680.529/0001-04 acha-se devidamente registrada neste Conselho conforme processo nº 102/2015, deferido em sessão realizada no dia 02/12/2019.

Anápolis, 02 de Dezembro de 2019.

p/ KARINNE

Ana Alves Bobato
Presidente do CMAS.

End. Travessa João Buta s/n, Projeto Qualificar,Cep:75024040 centro, fone: (62)3902-1347 Anápolis/GO
Cmas_anapolis@hotmail.com

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
FOLHAS
221

Nº 354129

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **AROLDO FERREIRA DOS SANTOS** nem contra **o CPF: 329.136.132-68**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/12/2019 às 15:20 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 04/12/2019, 15h20min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

imprimir

Comissão de Constituição, Justiça FOLHAS 112

Nº 354125

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **JADER BASTOS PARREIRA** nem contra **o CPF: 530.462.181-68**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/12/2019 às 15:19 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 04/12/2019, 15h19min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
FOLHAS 223

imprimir

Nº 354130

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **RENATO SEBASTIAO ALVES** nem contra **o CPF: 520.970.561-72**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/12/2019 às 15:21 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 04/12/2019, 15h21min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

Comissão de Cons... FOLHAS 124

imprimir

Nº 354852

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **BRENER FELIPE DE SOUZA** nem contra **o CPF: 776.379.091-15**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 05/12/2019 às 10:23 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 05/12/2019, 10h23min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

Comissão de Constituição e Justiça
FOLHAS
225

imprimir

Nº 354192

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **NATHAN ALVES PINHEIRO** nem contra **o CPF: 053.262.321-54**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/12/2019 às 15:46 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 04/12/2019, 15h46min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

Comissão de Constituição e Justiça
FOLHAS
226

imprimir

Nº 354196

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **VALDENICE GONCALVES DOS SANTOS E SOUZA** nem contra **o CPF: 979.996.951-49**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/12/2019 às 15:47 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 04/12/2019, 15h47min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

Comissão de Constit... FOLHAS 227

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
48665707

Certificamos que contra

Nome: **AROLDO FERREIRA DOS SANTOS**

CPF: **329.136.132-68**

Data de Nascimento: **11/11/1966**

ome da mãe: **RITA FERREIRA SOUTO DOS SANTOS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 04/12/2019 às 19:07:19 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

s dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

Memorando nº 50 – CCJR

Goiânia, 03 de dezembro de 2019.

Ao Senhor Excelentíssimo
Deputado Amilton Filho

Assunto: Processo em Diligência.

Com os meus cumprimentos, informo a V. Ex.ª que o processo 6182/19, que declara de utilidade pública a Associação dos Gestores e Estudantes e Profissionais de Logística de Anápolis – GO, com sede no Município de Anápolis – GO, e relatado pela Deputado Del. Humberto Teófilo, no qual solicita documentação para dar prosseguimento na sua tramitação ou arquivamento do mesmo. O Projeto encontra-se na Secretaria de Apoio Legislativo e os documentos a serem providenciados são:

1 – Certidão Cível negativa da Justiça Estadual 1° e 2° grau do Diretor de Contratos e Imagem: Sr. Nathan Alves Pinheiro;

2 – Certidão Cível e Criminal negativa da Justiça Federal 1° grau da Secretária Geral e Administrativa: Sra. Fabiana Correia de Araújo e do Diretor de Contratos e Imagem: Sr. Nathan Alves Pinheiro;

3 – Certidão Cível e Criminal negativa da Justiça Federal 2° grau de todos os membros da Diretoria, são eles: Presidente: Aroldo Ferreira dos Santos, Vice-presidente: Jader Bastos Parreira, Tesoureiro Geral: Renato Sebastião Alves, Secretária Geral e Administrativa: Sra. Fabiana Correia de Araujo, Diretor de Tecnologia e Informação: Brener Felipe de Souza, Diretor de Contratos e Imagem: Sr. Nathan Alves Pinheiro, Diretor de Relações Públicas e Cerimonial: Valdenice Gonçalves dos Santos e Souza.

4 – Certidão Criminal negativa da Justiça Militar da União, do Diretor de Contratos e Imagem: Sr. Nathan Alves Pinheiro;

5 – Certidão Criminal negativa da Justiça Eleitoral do Diretor de Contratos e Imagem: Sr. Nathan Alves Pinheiro.

Atenciosamente,

José Nicolas Andraos
Procurador
Secretaria de Apoio Legislativo

RECEBEMOS
em 03/12/19

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
FOLHAS
129
Nº 355670

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Anápolis**, que

N A D A C O N S T A

contra **FABIANA CORREIA DE ARAUJO** nem contra **o CPF: 821.152.141-53**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Anápolis (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 05/12/2019 às 18:37 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 05/12/2019, 18h37min. e 05/12/2019, 18h37min.

Comissão de Constituição e Justiça
FOLHAS
230

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **NATHAN ALVES PINHEIRO**

Inscrição: **0669 7813 1007** Zona: 141 Seção: 0251

Município: 92215 - ANAPOLIS UF: GO

Data de nascimento: 29/12/1997 Domicílio desde: 26/02/2016

Filiação: - JOCELIA ALVES ARAUJO PINHEIRO
- MANOEL ALVES PINHEIRO

Certidão emitida às 18:25 em 05/12/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, [illegible]o quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos [illegible]ativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

JAWS.BØC+.B8KW.584N

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
FOLHAS
231

Nº 355655

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Anápolis**, que

N A D A C O N S T A

contra **NATHAN ALVES PINHEIRO** nem contra **o CPF: 053.262.321-54**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Anápolis (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 05/12/2019 às 18:12 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 05/12/2019, 18h12min.

Comissão de Constituição e Justiça
FOLHAS
232

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS

Nº : **109656638911**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ANÁPOLIS, NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Nathan Alves Pinheiro
Nome da Mãe	:	Jocelia Alves Araujo Pinheiro
Data de Nascimento	:	29/12/1997
CPF	:	05326232154

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109656638911**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de dezembro de 2019, às 08:42:03
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 05/12/2019 - 08:42:03
Validação pelo código: 109656638911, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Comissão de Constituição e Justiça
FOLHAS
233

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109856648955**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Nathan Alves Pinheiro
Nome da Mãe	:	Jocelia Alves Araujo Pinheiro
Data de Nascimento	:	29/12/1997
CPF	:	05326232154

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109856648955**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de dezembro de 2019, às 08:43:13
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 05/12/2019 - 08:43:13
Validação pelo código: 109856648955, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
234

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109156648211**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	: Nathan Alves Pinheiro
Nome da Mãe	: JOCELIA ARAUJO ALVES PINHEIRO
Data de Nascimento	: 29/12/1997
CPF	: 05326232154

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109156648211**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de dezembro de 2019, às 09:24:52
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de dezembro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 05/12/2019 - 09:24:52
Validação pelo código: 109156648211, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Comissão de Constituição e Justiça
FOLHAS
235

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2020.00092088

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra**:

AROLDO FERREIRA DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 329.136.132-68**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (**http://www.trf2.jus.br**);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 28/01/2020 , às 12:03.

Secretaria de Atividades Judiciárias

Comissão de Constituição e Justiça
FOLHAS
236

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2020.00092144

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra**:

VALDENICE GONCALVES DOS SANTOS E SOUZA, ou vinculado ao **CPF: 979.996.951-49**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (**http://www.trf2.jus.br**);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 28/01/2020 , às 12:21.

Secretaria de Atividades Judiciárias

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
FOLHAS
237

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2020.00092145

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra**:

JADER BASTOS PARREIRA, ou vinculado ao **CPF: 530.462.181-68**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (**http://www.trf2.jus.br**);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 28/01/2020 , às 12:22.

Secretaria de Atividades Judiciárias

Comissão de Constituição e Justiça
FOLHAS
23

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2020.00092150

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra**:

RENATO SEBASTIAO ALVES, ou vinculado ao **CPF: 520.970.561-72**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (**http://www.trf2.jus.br**);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 28/01/2020 , às 12:24.

Secretaria de Atividades Judiciárias

Comissão de Constitu... FOLHAS 239

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2020.00092154

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra**:

BRENER FELIPE DE SOUZA, ou vinculado ao **CPF: 776.379.091-15**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (**http://www.trf2.jus.br**);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 28/01/2020 , às 12:24.

Secretaria de Atividades Judiciárias

Comissão de Consti
FOLHAS
240

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2020.00092166

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra**:

FABIANA CORREIA DE ARAUJO, ou vinculado ao **CPF: 821.152.141-53**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resoluç

Comissão de Cons. FOLHAS 241

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2020.00092166

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra**:

FABIANA CORREIA DE ARAUJO, ou vinculado ao **CPF: 821.152.141-53**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (**http://www.trf2.jus.br**);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 28/01/2020 , às 12:27.

Secretaria de Atividades Judiciárias

Comissão de Cons.
FOLHAS
242

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
50958768

Certificamos que contra

Nome: **NATHAN ALVES PINHEIRO**

CPF: **053.262.321-54**

Data de Nascimento: **29/12/1997**

Nome da mãe: **JOCELIA ARAUJO ALVES PINHEIRO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 28/01/2020 às 12:33:16 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

Comissão de Constituição
FOLHAS
243

PROCESSO N.: 2019006182

INTERESSADO: **DEPUTADO AMILTON FILHO**

ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica (Associação dos Gestores e Estudantes e Profissionais de Logística), com sede no Município de Anápolis - GO.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Amilton Filho, com vistas a obter a declaração de utilidade pública o Associação dos Gestores e Estudantes e Profissionais de Logística, com sede no Município de Anápolis - GO.

A ASSOCIAÇÃO não possui fins lucrativos, apartidária, livre e sem discriminação de qualquer natureza, de duração indeterminada, sendo regida pelo seu Estatuto e pela lei em vigor ao que lhe for aplicável.

Tem por finalidade promover e contribuir para fomento de conjunto de ações que promova a aproximação da academia estudantil junto à indústria e aos prestadores de serviços logísticos, visando ao desenvolvimento da Logística no Estado de Goiás.

Pretende desta forma, por meio de projetos e de conjunto de ações, aperfeiçoar e multiplicar o conhecimento Logístico dos profissionais e acadêmicos associados junto às instituições empresariais e à indústria local e na Região Centro – Oeste.

Da análise da propositura, verifica-se que os documentos exigidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, foram prontamente atendidos, quais sejam:

a) Documento de constituição da entidade atualizado (fls. 24 a 30);
b) Ata de constituição e composição da atual diretoria (fls. 16 a 21);

Comissão de Constitu...
FOLHAS
24

c) Comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados (Capítulo XI, Art. 37, fl. 29);
d) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 32);
e) Atestado emitido por delegado, promotor, juiz da localidade em que a entidade tem sede (fl. 42);
f) Certidões Cíveis e Criminais Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal e Certidões Criminais Negativa da Justiça Eleitoral e Militar, todas atualizadas, dos membros da Diretoria.

Com efeito, percebe-se que, a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Portanto, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 18 de 02 de 2020.

Deputado Delegado Humberto Teófilo
Relator

Eaf/Fbrf

Comissão de Constituição
FOLHA 245

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL À MATÉRIA.**
Processo Nº 6182/19
Sala das Comissões Deputado Solon Amaral
Em 27 / 02 / 2020.

Presidente: _____